DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 19/05/2022 ANO XXXII Nº 3862

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.467.

Autoria: Poder Executivo.

Declara Maringá cidade-irmã da cidade de Yongzhou, província de Hunan, na República Popular da China e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Maringá fica declarada Cidade-Irmã da cidade de Yongzhou, Província de Hunan, na República Popular da China.

Art. 2.º Para o processamento do intercâmbio entre as duas comunidades irmãs, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e realizar os demais procedimentos que visem à dinamização e à permanência da irmandade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 16/05/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/05/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302570** e o código CRC **2C64EE5D**.

Referência: Processo nº 01.02.00022064/2022.21 SEI nº 0302570

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.326.

Autoria: Poder Executivo.

Revoga as Leis Complementares n. 1.161, de 17 de julho de 2018, e n. 1.169 e 1.170, ambas de 30 de agosto de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Em razão do não atendimento dos prazos previstos para início e fim para a realização das obras relativas à construção de unidades habitacionais, no âmbito dos programas habitacionais do Município de Maringá, ficam revogadas as seguintes leis complementares que transformaram os respectivos imóveis em ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social:

I – Lei Complementar n. 1.161, de 17 de julho de 2019, relativa ao imóvel constituído pelo Lote 23/32-C – Gleba Ribeirão Colombo, com área de 9.060,74 m²;

II – Lei Complementar n. 1.169, de 30 de agosto de 2019, relativa ao imóvel constituído pelo Lote 37-333-37-B-1-Gleba Ribeirão Pinguim, com área de 55.300,55 m²;

III – Lei Complementar n. 1.170, de 30 de agosto de 2019, relativa ao imóvel constituído pelo Lote 55-A-1 – Gleba Patrimônio Maringá, com área de 68.725,00 m².

Art. 2.º Os parâmetros urbanísticos de cada um dos lotes serão aqueles anteriores à transformação dos mesmos em ZEIS.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 16/05/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/05/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302810** e o código CRC **51A56588**.

Referência: Processo nº 01.02.00022062/2022.75 SEI nº 0302810

DECRETO Nº 703 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00016528/2022.23 e CI nº 2022036634-SAÚDE,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) ANDREAS HENRIQUE SCHLEGEL, matrícula 44289, a partir de 13 de Abril de 2022, no cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO(A) DE COMPRAS E CONTRATOS, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/04/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/04/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0262948** e o código CRC **9184952F**.

Referência: Processo nº 01.22.00018299/2022.27 SEI nº 0262948

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0708/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 0708/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021 - SEGEP,

D E C R E T A

Art.1º Fica Demitido(a) o(a) servidor(a) JUAREZ DOS SANTOS ABREU, matricula 40868 à partir de 16 de Maio de 2022, do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 02/05/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/05/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0267407** e o código CRC **2A4692AA**.

Referência: Processo nº 01.22.00018725/2022.68 SEI nº 0267407

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0712/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 0712/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 - SEGEP,

D E C R E T A

Art.1º Fica Demitido(a) o(a) servidor(a) MILTON ALVES DA CONCEICAO, matricula 43911 à partir de 16 de Maio de 2022, do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 02/05/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/05/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0267682** e o código CRC **A0E1514A**.

Referência: Processo nº 01.22.00018747/2022.56 SEI nº 0267682

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0714/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 0714/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais Administrativo Disciplinar nº 037/2019 - SERH,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado (a) servidor (a) MARCELO FERREIRA PAES, matrícula 42383, a partir de 16 de Maio de 2022, do cargo efetivo de MOTORISTA II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 04/05/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/05/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/05/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277761** e o código CRC **75613231**.

Referência: Processo nº 01.22.00018774/2022.06 SEI nº 0277761

DECRETO Nº 839/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022 da Maringá Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, aprovado pela Lei Municipal nº 11.402 de 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

31	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	
31.010.04.122.0002.2.302	Manutenção do Órgão Gerenciador MARINGÁ PREVIDÊNCIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração	R$ 40.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Procuradoria-Geral..... 07
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 15
Secretaria de Logística e Compras..... 22
Secretaria de Saúde..... 72
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 74
Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal..... 85
Secretaria de Segurança Municipal..... 86
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 86
Instituto Ambiental de Maringá..... 86
Atos do Poder Legislativo..... 87

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

31	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	
31.010.28.846.0000.0.301	Pagamento de indenizações e restituições - Órgão Gerenciador	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração	R$ 10.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

31	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	
31.010.04.122.0002.2.302	Manutenção do Órgão Gerenciador MARINGÁ PREVIDÊNCIA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração	R$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
2100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração	R$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor(a)-Presidente**, em 17/05/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/05/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/05/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308891** e o código CRC **F17D6FFF**.

Referência: Processo nº 03.31.00000078/2022.88 SEI nº 0308891

DECRETO Nº 843/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.456, de 14 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 336.344,40 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

35	Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH	
35.010.04.126.0002.2.202	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 326.924,88
35.010.19.572.0006.2.204	Apoio e realização de atividades para o desenvolvimento tecnológico e inovação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.419,52

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

12	Secretaria Municipal de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação	
12.010.04.126.0002.2.008	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 326.924,88
12.020.19.572.0006.2.068	Apoio e realização de atividades para o desenvolvimento tecnológico e inovação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.419,52

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/05/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 18/05/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/05/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307936** e o código CRC **AD512642**.

Referência: Processo nº 01.06.00022576/2022.50 SEI nº 0307936

DECRETO Nº 844/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.402, de 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.317.411,38 (quatro milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1485	Atenção Básica	R$ 91.000,00
08.010.10.302.0012.2.089	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 3.640.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
03102	FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores	R$ 2.972,38
12	Secretaria Municipal de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação	
12.020.23.695.0006.2.072	Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 370.000,00
26	Secretaria de Segurança Municipal	
26.010.06.183.0021.2.174	Manutenção do Centro de Controle Integrado - CCI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 140.439,00
28	Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais	
28.010.04.122.0002.2.193	Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

02	Gabinete do Prefeito	
02.010.04.122.0002.2.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1485	Atenção Básica	R$ 91.000,00
08.010.10.302.0012.2.018	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 2.640.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03102	FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores	R$ 2.972,38
12	Secretaria Municipal de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação	
12.020.23.695.0006.2.072	Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 440.000,00
26	Secretaria de Segurança Municipal	
26.010.06.183.0021.2.174	Manutenção do Centro de Controle Integrado - CCI	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 140.439,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/05/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 18/05/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/05/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307964** e o código CRC **70F546A6**.

Referência: Processo nº 01.06.00022576/2022.50 SEI nº 0307964

DECRETO Nº 846/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.402, de 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 86.635,62 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
07.020.16.482.0009.1.021	Construção de unidades habitacionais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 82.635,62
30	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	
30.010.06.182.0021.2.042	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03515	FUNREBOM - Ex. Anteriores	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03515	FUNREBOM - Ex. Anteriores	R$ 2.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/05/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 18/05/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/05/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308002** e o código CRC **E25E8A3C**.

Referência: Processo nº 01.06.00022576/2022.50 SEI nº 0308002

DECRETO Nº 0854/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional aos servidores efetivos da Administração Direta, que tiveram o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016, conforme o contido no anexo 0304403.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/05/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/05/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304325** e o código CRC **6BD86B80**.

Referência: Processo nº 01.22.00022221/2022.57 SEI nº 0304325

ANEXO I - DECRETO Nº 0854/2022
(SERVIDORES ATIVOS)

NOME	MATRICULA	CARGO EFETIVO	PERIODO DO INTERSTICIO			NÍVEL ANTERIOR		NÍVEL ENQUADRAMENTO	
ADRIANA FREIBERG	39140	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2020	A	09/02/2022	GEM II - III	5	GEM II - III	8
ADRIANA HEY GONDIN DA CRUZ	39147	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	A	01/03/2022	GEM II - III	5	GEM II - III	8
ALDELICA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	20025	AUXILIAR DE CRECHE	18/03/2020	A	17/03/2022	GEM VI - I	11	GEM VI - I	14
ALEXSANDRO GOUVEIA MESSIAS	30780	MOTORISTA I	16/07/2019	A	15/07/2021	GEF III - II	13	GEF III - II	16
ANA MACEDO DA COSTA VICENTE	39194	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	09/03/2020	A	08/03/2022	GEF I - I	5	GEF I - I	8
ANA MARIA GALLINDO GALDINI	32676	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/02/2020	A	27/02/2022	GEM II - III	11	GEM II - III	14
ANA PAULA DE FARIAS MORAIS	19811	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/03/2020	A	05/03/2022	GEM II - II	14	GEM II - II	17
ANA PAULA MERRY GARBELINI	19855	ENFERMEIRO	23/03/2020	A	22/03/2022	GES IV - III	21	GES IV - III	24
ANA PAULA MOREIRA CHAVES	39341	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/03/2020	A	23/03/2022	GEM II - III	5	GEM II - III	8
ANA REGINA CLARO	41169	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	19/08/2019	A	18/08/2021	GEF I - II	2	GEF I - II	5
ANDERSON JOSE DOS SANTOS LOPES	32295	MOTORISTA I	01/01/2020	A	31/12/2021	GEF III - II	11	GEF III - II	14
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	33577	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	20/10/2019	A	19/10/2021	GEF I - I	8	GEF I - I	11
ANDREIA PEDRO PIRES	31084	TELEFONISTA	24/03/2020	A	23/03/2022	GEM I - II	14	GEM I - II	17
ANNE CAROLINE DE QUEIROZ SANTOS MIOSSO	35177	MEDICO GINECOLOGISTA	07/12/2019	A	06/12/2021	GES VII - I	8	GES VII - I	10
ANTONIO APARECIDO FAUSTINO	32873	AGENTE MUN. DE TRANSITO	01/04/2020	A	31/03/2022	GEM V - III	2	GEM V - III	5
ANTONIO BATAIER SOBRINHO	35328	MOTORISTA II	20/03/2020	A	19/03/2022	GEF IV - II	8	GEF IV - II	11
ARACELIA PAULA SANCHEZ NIGUTI DOS SANTOS	32470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2020	A	03/01/2022	GEM IV - II	11	GEM IV - II	14
ARLINDO FRANCISCO DE ARAUJO	40640	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO	28/01/2020	A	27/01/2022	GEF I - II	2	GEF I - II	5
ARNALDO NEGRI FILHO	32504	MOTORISTA I	06/01/2020	A	05/01/2022	GEF III - I	11	GEF III - I	14
BRUNO DA SILVA LAURINDO	38198	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO	20/01/2020	A	19/01/2022	GEF I - I	5	GEF I - I	8
CASSIA HELENA MARCONDES C. DE SOUZA	41295	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	27/09/2019	A	26/09/2021	GEM VI - II	2	GEM VI - II	5
CICERO ANTONIO DE SOUZA	17630	GUARDA PATRIMONIAL	10/02/2020	A	09/02/2022	GEF V - III	21	GEF V - III	24
CLAUDEMIR STELI	14872	MOTORISTA I	23/08/2019	A	22/08/2021	GEF III - II	13	GEF III - II	16
CLAUDIANE DE ANDRADE LAURINDO RODRIGUES	39141	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2020	A	09/02/2022	GEM II - II	5	GEM II - II	8
CLAUDINEIA APARECIDA DE ANDRADE	33326	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	19/09/2019	A	18/09/2021	GEF I - III	13	GEF I - III	16
CLAUDINEIA APARECIDA NEVES BARBOZA	32061	AUXILIAR DE FARMACIA	03/02/2020	A	02/02/2022	GEM I - I	11	GEM I - I	14
CLAUDIVANIA DA SILVA DUTRA	39278	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2020	A	02/03/2022	GEM IV - II	5	GEM IV - II	8
CLAYTON DE OLIVEIRA BOSSONI	39145	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/02/2020	A	18/02/2022	GEM II - II	5	GEM II - II	8
DAGMA DENIZE WALAUER	33369	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	26/09/2019	A	25/09/2021	GEF I - II	10	GEF I - II	13
DANIEL OLIVEIRA PERUZZI	17439	MOTORISTA I	04/07/2019	A	03/07/2021	GEF III - I	25	GEF III - I	28
DARCY MARIA DA SILVA	38889	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	17/03/2020	A	16/03/2022	GEF I - I	5	GEF I - I	8
DAVID FAUSTINO DOS SANTOS	39265	SOLDADOR/SERRALHEIRO	24/02/2020	A	23/02/2022	GEF IV - I	5	GEF IV - I	8
DELFINA APARECIDA PEREZ	38301	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	10/11/2019	A	09/11/2021	GEF I - II	5	GEF I - III	8
DENIS BLASQUE RIBEIRO	32546	ORIENTADOR EST. ROTATIVO	14/02/2020	A	13/02/2022	GEM II - III	11	GEM II - III	14
DOMINGOS MERLINO NETTO	17516	MOTORISTA I	18/07/2019	A	17/07/2021	GEF III - II	25	GEF III - II	28
EDER APARECIDO LAZARI	38157	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO	09/01/2020	A	08/01/2022	GEF I - I	5	GEF I - I	8
EDILSON CARDOSO DOS SANTOS	17628	GUARDA PATRIMONIAL	13/02/2020	A	12/02/2022	GEF V - II	16	GEF V - II	19
EDILSON SANCHES RIBEIRO	39264	SOLDADOR/SERRALHEIRO	24/02/2020	A	23/02/2022	GEF IV - I	5	GEF IV - I	8
ELAINE MARIA DA SILVA	19072	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/2020	A	21/03/2022	GEM II - II	23	GEM II - II	26
ELENICE GOMES FERREIRA	34856	FISIOTERAPEUTA	16/07/2019	A	15/07/2021	GES IV - IV	8	GES IV - IV	11
ELIANA MARIA HENKER BARBOSA	38895	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	26/01/2020	A	25/01/2022	GEF I - II	5	GEF I - II	8
ELIANE AMARILHA DE SOUZA DANTAS	32009	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2020	A	01/01/2022	GES IV - IV	11	GES IV - IV	14
ELIELTON DE SOUZA BRAGA	39268	MOTORISTA II	23/02/2020	A	22/02/2022	GEF IV - II	5	GEF IV - II	8
ELISANGELA CANOVAS ANDREO	35077	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	12/03/2020	A	11/03/2022	GEF I - II	8	GEF I - II	11
ELISANGELA MOREIRA PASSOS	18371	AUXILIAR OPERACIONAL	14/03/2020	A	13/03/2022	GEF I - II	16	GEF I - II	19
ERACILDA DE FATIMA XAVIER	33846	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/02/2019	A	19/02/2021	GEM II - I	5	GEM II - I	8
ERIMAR LAURINDO RICATO	38938	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2020	A	02/02/2022	GEM II - II	5	GEM II - II	8
FABIANA FERREIRA DINIZ	18376	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/03/2020	A	24/03/2022	GEM IV - I	5	GEM IV - I	8
FABIO DA SILVA MORAIS	30801	AUXILIAR OPERACIONAL	09/03/2020	A	08/03/2022	GEF I - II	13	GEF I - II	16
FERNANDA GRAZIELLA BORGES DA SILVA	39275	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/03/2020	A	16/03/2022	GEM IV - I	5	GEM IV - I	8
FERNANDO COUTINHO	19479	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/03/2020	A	27/03/2022	GEM II - III	14	GEM II - III	17
FERNANDO HUMBERTO DE SOUZA	37812	MOTORISTA II	27/08/2019	A	26/08/2021	GEF IV - II	2	GEF IV - II	5
FERNANDO LUIZ MARQUES	60098	MOTORISTA II	18/03/2020	A	17/03/2022	GEF IV - II	14	GEF IV - II	17
FRANCIELLE BAIAO CALDEIRA BILIERI	39159	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	10/02/2020	A	09/02/2022	GEF I - II	5	GEF I - II	8
GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS	20989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/03/2020	A	22/03/2022	GEM II - IV	11	GEM II - IV	14
GERSON VIEIRA DA SILVA	60280	MESTRE DE OBRAS	15/03/2020	A	14/03/2022	GEF V - II	23	GEF V - II	26
GISELI SIMAO DE OLIVEIRA	32561	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/01/2020	A	23/01/2022	GEM II - III	11	GEM II - III	14
GISLAINE POVOROSNEK INACIO ALVES	39283	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/03/2020	A	17/03/2022	GEM IV - I	5	GEM IV - I	8
HALIM ABIL RUSS FILHO	9868	ODONTOLOGO	24/03/2020	A	23/03/2022	GES III - I	35	GES III - I	38
IONE MARCIA DIAS PARIZZE	15802	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2020	A	31/01/2022	GEM II - II	36	GEM II - II	39
ISABELLA SOARES EGITO SZPOGANICZ	41603	ARQUITETO	18/03/2020	A	17/03/2022	GES V - II	2	GES V - II	5
JAIME CORREA DA ROCHA	15734	MOTORISTA I	10/01/2020	A	09/01/2022	GEF III - II	1	GEF III - II	4
JANETE SOCORRO FLORENTINO DOS SANTOS	34761	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	18/07/2019	A	17/07/2021	GEF I - I	8	GEF I - I	11
JANICE DOMINGOS INEZ	32240	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/03/2020	A	28/03/2022	GEM II - II	11	GEM II - II	14
JAQUELINE MIRNA DA SILVA RAMOS	39201	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	23/02/2020	A	22/02/2022	GEF I - II	5	GEF I - II	8
JARISLENE DE FATIMA MIOTTA	19856	AUXILIAR OPERACIONAL	29/03/2020	A	28/03/2022	GEF I - II	19	GEF I - II	22
JEAN CARLO FERNANDES DA SILVA	39267	MOTORISTA II	05/03/2020	A	04/03/2022	GEF IV - III	5	GEF IV - III	8
JESSICA SANTOS MACHADO	41299	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	11/08/2019	A	10/08/2021	GEM VI - I	2	GEM VI - I	5
JOABE DA SILVA	37578	MOTORISTA II	28/07/2019	A	27/07/2021	GEF IV - III	5	GEF IV - III	8
JOAO APARECIDO CARDOSO	60209	OPERADOR DE EQUIP II	11/03/2020	A	10/03/2022	GEF V - I	40	GEF V - I	43
JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA SAMPAIO	31125	AGENTE MUN. DE TRANSITO	24/03/2020	A	23/03/2022	GEM V - IV	15	GEM V - IV	18
JOAO PEREIRA ARAUJO DE MELO	19036	ORIENTADOR EST. ROTATIVO	15/03/2020	A	14/03/2022	GEM II - I	23	GEM II - I	26
JOELMA DE SOUZA OLIVEIRA	40920	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	17/01/2020	A	16/01/2022	GEF I - I	2	GEF I - I	5
JOSE CARLOS PAVIANI	17468	MOTORISTA I	11/07/2019	A	10/07/2021	GEF III - II	24	GEF III - II	27
JOSE DONIZETE DE SOUZA	33223	OPERADOR DE EQUIP II	11/03/2020	A	10/03/2022	GEF V - I	5	GEF V - I	8

JOSIMARA RUBIM TOLEDO PALOMBO	38844	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	05/01/2020	A	04/01/2022	GEF I - II	5	GEF I - II	8	
JOSINEIDE PESSOA CARDOSO	30928	AUXILIAR OPERACIONAL	16/09/2019	A	15/09/2021	GEF I - II	7	GEF I - II	10	
JOZELIA CARDOSO DE SOUZA	19777	AUXILIAR OPERACIONAL	12/10/2019	A	11/10/2021	GEF I - I	19	GEF I - I	22	
KALINE MICHELLY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	30052	AUXILIAR OPERACIONAL	02/03/2020	A	01/03/2022	GEF I - II	7	GEF I - II	9	
KLEBER OLIVEIRA	41197	MOTORISTA II	27/07/2019	A	26/07/2021	GEF IV - II	2	GEF IV - II	5	
LEILA BERTI CAMARGO DA SILVA	39149	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/02/2020	A	18/02/2022	GEM II - I	5	GEM II - I	8	
LEILIANE FERREIRA PEDROZA	30747	AUXILIAR OPERACIONAL	11/07/2019	A	10/07/2021	GEF I - II	13	GEF I - II	16	
LEONARDO DO NASCIMENTO ANDRADE	38136	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO	10/01/2020	A	09/01/2022	GEF I - I	5	GEF I - I	8	
LEVI DE MATOS CABRAL	32377	MOTORISTA II	01/01/2020	A	31/12/2021	GEF IV - II	8	GEF IV - II	11	
LUCIANA MARTINHO DOS SANTOS MONTEIRO	38875	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	05/01/2020	A	04/01/2022	GEF I - II	5	GEF I - II	8	
LUCIENE ALEXANDRE DE SOUSA	39211	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	10/02/2020	A	09/02/2022	GEF I - II	5	GEF I - II	8	
LUCILENE VERONEZE GHIZELLINI	30988	AUXILIAR OPERACIONAL	23/09/2019	A	22/09/2021	GEF I - II	13	GEF I - II	16	
MARCELO GUARNIERI	38936	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2020	A	04/01/2022	GEM II - I	5	GEM II - I	8	
MARCIA APARECIDA RODRIGUES DE ABREU	39365	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	24/03/2020	A	23/03/2022	GEF I - I	5	GEF I - I	8	
MARCIA CRISTINA LIMONTA	39157	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2020	A	08/03/2022	GEM II - III	5	GEM II - III	8	
MARCIANO ESTEVAM DA SILVA	39261	MOTORISTA I	20/03/2020	A	19/03/2022	GEF III - III	5	GEF III - III	8	
MARCIO DE LIMA DOMENES	39285	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2020	A	09/03/2022	GEM II - I	2	GEM II - I	5	
MARCO AUGUSTO DA SILVA	19521	EDUCADOR SOCIAL	02/07/2019	A	01/07/2021	GES IV - III	8	GES IV - III	11	
MARCOS ANTONIO MACIEL	32256	MOTORISTA I	01/01/2020	A	31/12/2021	GEF III - II	11	GEF III - II	14	
MARCOS LAUER AMARAL CAMARGO	35443	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/2020	A	11/03/2022	GEM II - I	8	GEM II - I	11	
MARIA APARECIDA SOARES LEMES SOUTO	34107	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	27/03/2020	A	26/03/2022	GEF I - II	8	GEF I - II	11	
MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ	30735	AUXILIAR OPERACIONAL	14/01/2020	A	13/01/2022	GEF I - I	14	GEF I - I	17	
MARIA FERREIRA PAIXAO	35097	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	28/08/2019	A	27/08/2021	GEF I - I	8	GEF I - I	11	
MARIA GERALDA GOMES	31063	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	10/03/2020	A	09/03/2022	GEF I - II	12	GEF I - II	15	
MARIA LUCIA FAXINA PINTO	34717	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	16/07/2019	A	15/07/2021	GEF I - II	8	GEF I - II	11	
MARIA LUIZA PEREIRA	34733	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	02/07/2019	A	01/07/2021	GEF I - I	8	GEF I - I	11	
MARIA MADALENA ROSSI	34535	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	20/09/2019	A	19/09/2021	GEF I - I	8	GEF I - I	11	
MARIANGELA RONCOLETA DA SILVA	41161	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	27/07/2019	A	26/07/2021	GEF I - I	2	GEF I - I	5	
MARILEIA DE MELLO SCHRODER	38569	CUIDADOR DE IDOSOS	27/11/2019	A	26/11/2021	GEM I - II	5	GEM I - II	8	
MARINA PERIOTTO VERRI	33760	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/03/2020	A	27/03/2022	GEM II - III	8	GEM II - III	11	
MARINETE DE FATIMA ALVES	39355	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	30/03/2020	A	29/03/2022	GEF I - I	5	GEF I - I	8	
MARISA APARECIDA BAPTISTA MILAK	31081	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/03/2020	A	05/03/2022	GEM II - I	14	GEM II - I	17	
MARLI FELIPE	17325	ENFERMEIRO	09/08/2019	A	08/08/2021	GES IV - IV	29	GES IV - IV	32	
MARLI GUIMARAES DE MOURA	41437	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	08/03/2020	A	07/03/2022	GEM VI - I	2	GEM VI - I	5	
MAYARA NASCIMENTO MACEIRA	32315	EDUCADOR DE BASE	01/01/2020	A	31/12/2021	GEM II - I	11	GEM II - I	14	
MAYCON RODRIGO FONTANA	39144	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2020	A	09/02/2022	GEM II - III	5	GEM II - III	8	
MICHELE PAES DE ALMEIDA	35336	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/03/2020	A	20/03/2022	GEM II - III	8	GEM II - III	11	
NADIR FERREIRA NUNES	39220	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	02/03/2020	A	01/03/2022	GEF I - II	5	GEF I - II	8	
NEUZA CONCEICAO MORETTO GARCIA	34750	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	03/07/2019	A	02/07/2021	GEF I - I	8	GEF I - I	11	
OSCAR DA COSTA GILBERTO	17647	MEDICO CLINICO GERAL	02/03/2020	A	01/03/2022	GES VII - II	25	GES VII - II	28	
PASCOALINO JOSE DIONIZIO	60052	OPERADOR DE EQUIP II	13/03/2020	A	12/03/2022	GEF V - I	30	GEF V - I	33	
PATRICIA TOKUNAGA NEMOTO	39244	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2020	A	23/02/2022	GEM II - III	5	GEM II - III	8	
PAULA PATRICIA LOPES AUGUSTO	38899	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	03/02/2020	A	02/02/2022	GEF I - I	5	GEF I - I	8	
PRISCILA KELLY DA SILVA MASSETTI	32712	ORIENTADOR EST. ROTATIVO	21/03/2020	A	20/03/2022	GEM II - IV	11	GEM II - IV	14	
RITA DE CASSIA SUNELAITIS RIBEIRO	19851	ENFERMEIRO	29/03/2020	A	28/03/2022	GES IV - III	21	GES IV - III	24	
ROSANA ROZALINO	35234	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/03/2020	A	25/03/2022	GEM IV - I	8	GEM IV - I	11	
ROSELI MELO KERNER PONTES	37978	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/09/2019	A	14/09/2021	GEM IV - II	5	GEM IV - II	8	
ROSENI PALOSCHI	35085	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	28/08/2019	A	27/08/2021	GEF I - II	8	GEF I - II	11	
SANDRA MARA SEGATI DE MORAES	39199	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	09/03/2020	A	08/03/2022	GEF I - I	5	GEF I - I	8	
SANTO FERREIRA DOS SANTOS	30794	MOTORISTA I	02/08/2019	A	01/08/2021	GEF III - II	13	GEF III - II	16	
SEIR DO LAGO	35024	MOTORISTA I	28/08/2019	A	27/08/2021	GEF III - II	8	GEF III - II	11	
SERGIO AUGUSTO BUCHWEITZ	18366	MÉDICO CLÍNICO GERAL	19/03/2017	A	18/03/2019	GES VI - II	15	GES VI - II	18	
SERGIO RICARDO PEREIRA	38902	MOTORISTA II	19/01/2020	A	18/01/2022	GEF IV - II	5	GEF IV - II	8	
SIMONE BENITES RODRIGUES DA SILVA	38415	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	17/03/2020	A	16/03/2022	GEF I - II	5	GEF I - II	8	
SIRLENE OLIVEIRA LUIZ GIROTTO	38395	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	07/10/2019	A	06/10/2021	GEF I - II	5	GEF I - II	8	
SONIA MARIA RODRIGUES	19854	AUXILIAR OPERACIONAL	22/03/2020	A	21/03/2022	GEF I - I	19	GEF I - I	22	
SONIA SUELI AMARAL	34749	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	27/10/2019	A	26/10/2021	GEF I - II	8	GEF I - II	11	
SUELI DE OLIVEIRA	32010	ASSISTENTE SOCIAL	01/01/2020	A	31/12/2021	GES IV - III	11	GES IV - III	14	
TANIA MARCELA PACA	35331	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2020	A	10/03/2022	GEM II - I	8	GEM II - I	11	
TELMA ROSA	39501	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	01/03/2020	A	28/02/2022	GEF I - I	2	GEF I - I	5	
TERESA DE JESUS FULGENCIO FABRETTI	40963	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/04/2019	A	26/04/2021	GEM II - I	2	GEM II - I	4	
VALDECIR DUTRA SOARES	19838	MOTORISTA II	28/12/2019	A	27/12/2021	GEF IV - I	20	GEF IV - I	23	
VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	39160	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	23/02/2020	A	22/02/2022	GEF I - II	5	GEF I - II	8	
WAGNER MENDES LOPES	32089	MOTORISTA I	01/01/2020	A	31/12/2021	GEF III - II	11	GEF III - II	14	
ZORAI CARDOSO DOS REIS	39172	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	23/03/2020	A	22/03/2022	GEF I - I	5	GEF I - I	8	
ZULEIKA SHIRAISHI KAGUEYAMA	35310	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/03/2020	A	03/03/2022	GEM II - III	8	GEM II - III	11	

ANEXO II - DECRETO Nº 0854/2022
(SERVIDORES DEMITIDOS)

DOUGLAS ALEXANDRE PRETO	30849	MOTORISTA I	19/08/2019	A	18/08/2021	GEF III - II	13	GEF III - II	16
FERNANDA GRASIELA FRANCO BARBARA LUCIO	38501	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	07/10/2019	A	06/10/2021	GEF I - II	5	GEF III -	8

PROCURADORIA GERAL

ACÓRDÃO 038/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ISSQN. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 173, I, CTN E SÚMULA 555 STJ. MATRIZ RESPONSÁVEL COMERCIAL. FILIAL RESPONSÁVEL TÉCNICA. ATIVIDADE-FIM DESEMPENHADA NA FILIAL EM MARINGÁ. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. 1. O Fisco Municipal constatou que o Contribuinte deixou de declarar receita auferida pela prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas (subitem 1.04 da Lista de Serviços), referente ao período de 01/2014 a 12/2018. Assim, foi constituído o crédito tributário por meio do Auto de Infração – ISS Aditivo nº 462272/2019. 2. A parte apresentou Impugnação Administrativa, pugnando: (i) O cancelamento da autuação devido a decadência de parte do crédito tributário lançado concernente ao período de 01/01/2014 a 16/12/2014; (ii) Reconhecimento da ilegitimidade ativa do Fisco Municipal de Maringá para exigir ISSQN sobre serviços prestados por estabelecimento localizado fora do território de Maringá. 3. A Secretaria Municipal da Fazenda, através de Informação Técnica e Parecer Conclusivo, fundamentou o porquê da manutenção do Auto de Infração, concluindo que este foi lavrado em perfeita simetria com o que estabelece às legislações vigentes quanto à tipicidade, legitimidade e regularidade do lançamento. O Secretário Municipal de Fazenda decidiu pelo indeferimento da impugnação nos termos do parecer. 4. O Recorrente protocolou, tempestivamente, seu recurso voluntário em sede de 2ª Instância administrativa, no qual alegou que (i) declarou e contabilizou regularmente os serviços prestados por sua Matriz, no Município de São Paulo e, por conseguinte, para aquela municipalidade feito o recolhimento do ISS devido; (ii) o cômputo da decadência deve se dar nos termos do art. 150, § 4º do CTN, cancelando o lançamento quanto ao exercício de 2014; (iii) os serviços exercidos pela Recorrente têm uma natureza complexa, envolvendo a execução de uma série de serviços e, que entende como atividade-fim da empresa não a mera codificação, mas sim o software personalizado. Assim, deve-se considerar que possui legitimidade ativa para exigir o ISS o Município no qual tenha ocorrido a perfectibilização da relação jurídica, ou seja: Município de São Paulo; (iv) não foi observada a prestação de serviços de fornecimento de Mão de Obra (subitem 17.05), cujo imposto é devido ao município no qual estão domiciliados seus respectivos tomadores. 5. Após análise do processo, a Conselheira Relatora concluiu que (i) O Contribuinte não declarou ao Município de Maringá as receitas obtidas com a prestação de serviços no exercício de 2014, regendo-se com isso, a regra de contagem do prazo decadencial prevista no art. 173, Inc. I do CTN e Súmula 555 do STJ; (ii) Foram juntados aos autos provas capazes de demonstrar que apenas a captação, especificação e relacionamento com o cliente é realizado pela matriz, e que o desenvolvimento e personalização do programa/sistema é executado pelo "time desenvolvedor", integralmente composto de empregados vinculados à filial em Maringá. (iii) Assim, o núcleo do serviço prestado (atividade-fim), que é o desenvolvimento do sistemas (subitem 1.04), ocorre neste Município, titular da competência tributária, consoante regra do art. 4º da Lei Complementar nº 116/2003; (iv) Concluiu, que não há no processo administrativo provas da prestação de serviços de fornecimento de mão de obra (subitem 17.05), razão pela qual não há que se falar em ilegitimidade ativa do Município de Maringá para a exigência do ISSQN sobre toda a receita da matriz. 6. Os conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes por maioria afastaram a preliminar de decadência e por unanimidade decidiram que o Auto de Infração – ISS Aditivo nº 462272/2019 foi constituído dentro dos parâmetros legais não havendo nada a ser reparado no lançamento. (Processo Nº 347/2020, Relator: Renata Lupion Gondo, Recorrente: CODE IT SOLUTIONS CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 05/05/2022)

ACÓRDÃO 039/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. ISSQN. RECOLHIMENTO A MENOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFIGURADO. CESSÃO DE DIREITO DE USO E MARCAS DE PROPAGANDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Fiscalização Municipal de Maringá, no desempenho de suas atribuições, constatou o enquadramento indevido das atividades da empresa Recorrente como "locação de bens móveis", quando o devido enquadramento seria o subitem 3.02 da Lista de Serviços tributáveis pelo ISSQN, conforme art. 55 da Lei Complementar nº 677/2007. Diante da constatação da falta do recolhimento tributário, lavrou-se o Auto de Infração do Simples Nacional. 2. O Contribuinte solicitou o arquivamento do Auto de Infração do Simples, pois entende que: Não há incidência de ISS em caso de locação, pois não há previsão na Lei Complementar nº 116/2003. 3. A Secretaria Municipal da Fazenda, através de Informação Técnica e Parecer Conclusivo refutou os argumentos utilizados pela Contribuinte, alegando: Da análise dos contratos da empresa SBC – Sistema Barros de Comunicação LTDA (fl.22-26), e o Decreto Nº 52.795/63 que regulamenta os serviços de radiodifusão, verificamos que trata-se de uma cessão de exploração/transferência de outorga, mediante remuneração e prazo determinado, sendo este um serviço tributável pelo ISSQN, Subitem 3.02 da Lista de Serviços manifesta na Lei Complementar nº 677/2007. Assim, O Secretário Municipal de Fazenda decidiu pelo indeferimento da presente demanda. 4. O Recorrente protocolou, seu recurso voluntário em sede de 2ª Instância, alegando basicamente que o Auditor-Fiscal responsável pela fiscalização modificou suas justificativas em relação àquelas originárias do AI lavrado; a empresa se enquadraria como locação de bens móveis, o qual não há incidência de ISSQN e, na dúvida de qual atividade seria a prestada, dever-se-ia aplicar o art. 120, I do CTN. 5. Após análise do processo, a Conselheira Relatora expôs que entende adequado o posicionamento do Fisco em indeferir a procedência o pedido do Recorrente, levando-se em conta que: O Contrato de Horários em Empresa de Radiodifusão deixa claro que o serviço prestado é o do subitem 3.02 – cessão do direito de uso de marcas e de sinais de propaganda, art. 55 da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 677/2007; não houve nenhuma posição contraditória pelo auditor tributário que atuou no procedimento fiscal; o Recorrente se negou a fornecer a autorização do Órgão competente para a transferência de Concessão ou da Permissão de Uso (contrato do Recorrente com o Sistema Barros de Comunicação LTDA), dificultando a análise do Fisco. 6. Os conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes por maioria de votos decidiram por negar provimento ao recurso, a fim de manter a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido do recorrente, pelos mesmos fundamentos do voto da Relatora. (Processo Nº 68174/2019, Relator: Ieda Maria Assis Santos, Recorrente: RÁDIO CIDADE CANÇÃO FM LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/04/2022)

ACÓRDÃO 040/2022 – CMC

REEXAME NECESSÁRIO. ISS. SOFTWARE. SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO. STF E O JULGAMENTO DAS ADIs n. 5659/MG e 1945/MT ADMITIDAS EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. ATIVIDADE CARACTERIZADA PELO SUBITEM 1.05 DA LISTA

ANEXA À LC Nº 116/03, ANEXO III DO SIMPLES NACIONAL. PARCIAL MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA REFORMULAR SUA FUNDAMENTAÇÃO. 1. Empresa prestadora de serviços de tecnologia, com atividades relacionadas à software customizável para exercer serviço de automação. 2. Circunstâncias do caso concreto que não permitem concluir que a atividade desenvolvida pelo contribuinte é aquela constante no item "17.6 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários" (Anexo V da LC 123/2006), mas sim aquela indicada no 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (Anexo III da LC 123/2006). 3. STF. ADIs n. 5659/MG: "imprescindível a existência de esforço humano direcionado para a construção de um programa de computador (obrigação de fazer), não podendo isso ser desconsiderado em qualquer tipo de software. […] Ação direta julgada parcialmente prejudicada, nos termos da fundamentação, e, quanto à parte subsistente, julgada procedente, dando-se ao art. 5º da Lei nº 6.763/75 e ao art. 1º, I e II, do Decreto nº 43.080/02, ambos do Estado de Minas Gerais, bem como ao art. 2º da Lei Complementar Federal nº 87/96, interpretação conforme à Constituição Federal, excluindo-se das hipóteses de incidência do ICMS o licenciamento ou a cessão de direito de uso de programas de computador, tal como previsto no subitem 1.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/03. (ADI 5659, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 24/02/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-096 DIVULG 19-05-2021 PUBLIC 20-05-2021)". 4. Constatado que a atividade desenvolvida pelo contribuinte é aquela caracterizada pelo subitem 1.05 da lista anexa à LC nº 116/03. 5. Parcial manutenção da decisão de primeira instância. (Processo Nº 22249/2020, Relator: Isabela Lisandro de Souza, Recorrente: ENGINE MARKETING AUTOMATIZADO LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 22/02/2022)

ACÓRDÃO 041/2022 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. INOVAÇÃO RECURSAL CONFIGURADA. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Recorrente que apresenta fatos e argumentos novos, jamais apreciados em primeira instância. 2. Impossibilidade do conhecimento do Recurso Voluntário por evidente ofensa aos princípios fundamentais do contraditório e ampla defesa, tutelados pelo art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Recurso não conhecido. (Processo Nº 64058/2019, Relator: Isabela Lisandro de Souza, Recorrente: IGREJA MISSIONÁRIA CENTRAL DE MARINGÁ. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 22/02/2022)

ACÓRDÃO 042/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO. CANCELAMENTO DE ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL. OPÇÃO PELO PAGAMENTO ANTECIPADO. ARREPENDIMENTO. POSSIBILIDADE. 1) Consideraram os conselheiros que, consoantes disposições da Lei Complementar 677/2007, o contribuinte do ISSQN sobre construção civil, pode optar por duas formas de promover a quitação do imposto: (i) Pelo arbitramento, quando antecipa o pagamento, sem a necessidade de apresentar escrituração fiscal; (ii) ao final da obra, apresentando escrituração fiscal para o cálculo do ISSQN devido. 2) Entenderam que a opção pelo pagamento antecipado, quando este ainda não ocorreu, não é irretratável. Podendo o contribuinte arrepender-se e aderir ao pagamento ao final da obra. 3) Concluirão acertada a decisão de primeira instância no sentido de cancelar o crédito tributário e aguardar a conclusão da obra para realizar o competente lançamento tributário. (Processo Nº 64746/2021, Relator: Maria Clara de Brito Santos, Recorrente: SANTA MARIA ALIMENTOS LTDA ME. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 13/04/2022)

ACÓRDÃO 043/2022 – CMC

RECURSO VOLUNTARIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. ISSQN. APLICABILIDADE DA SÚMULA 02 DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES. 1) Acolhido a preliminar de intempestividade, visto a interposição após o prazo previsto pelo art. 15, da Lei Complementar Municipal n° 1.123/2018. 2) Analisando os documentos disponibilizados nos autos, verificou-se que não houve ilegalidade na exigência do tributo. (Processo Nº 3654/2020, Relator: Nathália Marques Matiusso, Recorrente: TURCHIARI ADVOGADOS ASSOCIADOS. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 06/04/2022)

ACÓRDÃO 044/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ISSQN SOBRE SERVIÇOS DE ESPAÇOS COMPARTILHADOS - COWORKING. FATO GERADOR PREVISTO NO SUBITEM 3.03 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN. APLICAÇÃO DE MULTA FISCAL DE 70% POR OMISSÃO DE RECEITA TRIBUTÁVEL. RECURSO IMPROVIDO. 1.No julgamento do recurso voluntário, a 1ª Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, decidiu por conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. 2.Sobre a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade recursal, suscitada pelo Defensor da Fazenda, entendeu a 1ª Turma do Conselho de Contribuintes que não ocorreu a violação, pois a peça recursal não se tratou de uma cópia ipsis litteris, sendo que o contribuinte até mesmo rebateu os exemplos citados no parecer conclusivo. 3.No mérito, a respeito da ausência de provas e do fato gerador, a 1ª Turma entendeu que o lançamento está baseado em diversos documentos, em especial nos Contratos de Cessão de Direitos para fins de utilização da sala privativa. Tal documento demonstra que não ocorre uma simples locação de imóvel, mas que há uma cessão de uso do espaço físico atrelado a um plano de serviço fornecido pela empresa, caracterizando fato gerador previsto no subitem 3.03 da lista de serviços da LCM nº 677/2007. 4.Em que pese não constar expressamente o termo "espaços de coworking" no subitem 3.03, o entendimento dos Tribunais Superiores é de que a lista de serviços admite interpretação extensiva dentro de cada item para permitir a incidência do ISS sobre serviços correlatos àqueles previstos expressamente. 5.Já sobre o argumento levantado pelo sujeito passivo de que o Auto de Infração carece de fundamentação, devendo ser anulado, os conselheiros, seguindo o voto do relator, entenderam que há fundamentação necessária e suficiente no Auto de Infração, explicitando os motivos de fato e de direito em reclassificar aquela receita para ser tributável pelo imposto municipal. Ainda sobre o tema, destacaram os conselheiros que, conforme entendimento consolidado do Conselho de Contribuintes de Maringá, a nulidade do lançamento só ocorrerá em última hipótese, quando o vício não puder ser sanado. 6.Sobre a multa de 70% por omissão de receita, também houve o entendimento unânime de que a penalidade está em consonância com o Art. 195, §3º, alínea "k" e Art. 196, Inc. II da Lei Complementar nº 677/2007, uma vez que o Recorrente declarou como receita não tributável (sublocação de salas), quando o correto seria prestação de serviços, de natureza tributável. 7.E em relação à incorreção da base de cálculo, os conselheiros destacaram que não houve o arbitramento da base de cálculo como defende o Recorrente, mas apenas uma retirada dos valores da conta "Receitas de

Sublocação", do Livro Razão, os quais foram declarados pelo próprio autuado. 8.Ademais, é importante mencionar que a base de cálculo utilizada pelo Fisco Municipal seguiu estritamente o previsto na legislação, considerando o preço do serviço tudo o que foi cobrado em virtude da sua prestação, conforme preceitua o art. 7º da Lei Complementar Federal nº 116/2003, art. 61 e, em especial, o art. 63 da Lei Complementar nº 677/2007. 9.Neste sentido, votaram os Conselheiros, por unanimidade, que o Auto de Infração Aditivo nº 38.799/2021 encontra-se em perfeita simetria com o que estabelece às legislações vigentes quanto à tipicidade, legitimidade e regularidade do lançamento e não restam dúvidas quanto a regularidade do procedimento fiscal adotado.(Processo Nº 49107/2021, Relator: Gustavo Martins Monteleoni, Recorrente: JT MATSUDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 23/03/2022)

ACÓRDÃO 045/2022 – CMC

DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO VOLUNTÁRIO. ISS. CONSTRUÇÃO CIVIL. INTEMPESTIVIDADE CONFIGURADA. 1. Recorrente que interpôs recurso em data posterior ao prazo legal de 15 (quinze) dias úteis determinado pela Lei Complementar nº 1123/2018 através do art. 15. 2. Ausente situação de manifesta ilegalidade que ensejaria o conhecimento do recurso pela súmula 2 deste Conselho. 3. Intempestividade configurada com aplicação da súmula 2 deste Conselho, cumulada com o art. 20, inciso I da Lei Complementar nº 1123/2018. 3. Recurso não conhecido. (Processo Nº 70874/2020, Relator: Isabela Lisandro de Souza, Recorrente: GILBERTO TABORDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 10/03/2022)

ACÓRDÃO 046/2022 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. ISS. CONSTRUÇÃO CIVIL. INTEMPESTIVIDADE CONFIGURADA. 1. Recorrente que interpôs recurso em data posterior ao prazo legal de 15 (quinze) dias úteis determinado pela Lei Complementar nº 1123/2018 através do art. 15. 2. Ausente situação de manifesta ilegalidade que ensejaria o conhecimento do recurso pela súmula 2 deste Conselho. 3. Intempestividade configurada com aplicação da súmula 2 deste Conselho, cumulada com o art. 20, inciso I da Lei Complementar nº 1123/2018. 3. Recurso não conhecido. (Processo Nº 52807/2020, Relator: Isabela Lisandro de Souza, Recorrente: GILBERTO TABORDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 10/03/2022)

ACÓRDÃO 047/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ERRO NO ENQUADRAMENTO DA LISTA DE SERVIÇOS. RECOLHIMENTO A MENOR. IMPROVIMENTO DO RECURSO. 1. O Fisco realizou o lançamento por meio do Auto de Infração – Simples Nacional nº 04900076910000100028790201911, lavrado em razão do Contribuinte ter prestado serviços de representação comercial, no período de 01/2015 a 12/2017, segregando em anexo diverso ao que dispõe a legislação do Simples Nacional, resultando em um recolhimento de ISS a menor do que o devido ao Município de Maringá. 2. A parte apresentou Impugnação Administrativa, sustentando que: O tipo de intermediação que ela realiza nada tem a ver com representação comercial; A intermediação que executa é específica, exclusivamente do ramo de TV por assinatura, CNAE 8299-7/99; Que está autorizada a segregar as receitas no anexo III do Simples Nacional, segundo art. 18, § 5º-F da L.C nº 123/2006 e pelo art. 25, §1º, Inc. III, Alínea "m" da Resolução do CGSN nº 140/2018; solicitou o cancelamento do Auto de Infração. 3. A Secretaria Municipal da Fazenda, através de Informação Técnico e Parecer Conclusivo, mencionou que ficou comprovado nos autos que a atividade da Impugnante é representação comercial, art. 1º da Lei nº 4.886/65, não se aplica ao Contribuinte o art. 18, §5º-F da L.C nº 123/2006, uma vez que são decorrentes de modificações legislativas posteriores ao período fiscalizado. Assim, o Auto de Infração, encontra-se em perfeita simetria com o que estabelece às legislações vigentes quanto à tipicidade, legitimidade e regularidade do lançamento. O Secretário Municipal de Fazenda decidiu pelo indeferimento da presente demanda. 4. O Recorrente protocolou, tempestivamente, seu recurso voluntário em sede de 2ª Instância administrativa, manifestou: A nulidade do Auto de Infração ante a ausência de motivação e fundamentação em sua descrição; Inexistência do recolhimento a menor, pois não há nenhuma relação de representação comercial e que os serviços foram devidamente tributados pelo Anexo III do Simples Nacional. 5. Após análise do processo, a Conselheira Relatora expôs que: Não conhece da nulidade do auto de infração por vício de fundamentação por não ser um argumento trazido pela parte em sede de 1ª Instância, considerou prejudicado e afastou o conhecimento da tese nos termos do art. 221 e 229 da L.C nº 677/2007; Ficou provado nos autos que a atividade exercida pela Recorrente é representação comercial, nos termos da Lei nº 4886/65 e anexo VI da L.C nº 123/2006; Houve a correta apuração da base de cálculo, observando-se o Princípio do Tempus Regit Actum e a L.C nº 147/2014 ao período autuado. 6. Os conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes por unanimidade de votos decidiram que o Auto de Infração – Simples Nacional nº 04900076910000100028790201911 foi constituído dentro dos parâmetros legais não havendo nada a ser reparado no ato administrativo de lançamento. (Processo Nº 71408/2019, Relator: Ieda Maria Assis Santos, Recorrente: ANTENAS ALCANCE LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 10/03/2022)

ACÓRDÃO 048/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO NOTIFICADO POR EDITAL. PREVISÃO LEGAL. POSSIBILIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO. INOCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. OMISSÃO EM EXIBIR DOCUMENTOS ESSENCIAIS AO CONHECIMENTO DO FATO GERADOR. CONJUNTO PROBATÓRIO JUNTADO PELA FAZENDA SUFICIENTE PARA DEMONSTRAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A FACTORING. ISS. INCIDÊNCIA. MULTA FISCAL E ENCARGOS MORATÓRIOS. INOCORRÊNCIA DE CONFISCO. AUSÊNCIA DE MÍNIMA DEMONSTRAÇÃO DA INEXATIDÃO DOS CÁLCULOS. DESNECESSIDADE DE PERICIA. 1) O Conselho Municipal de Contribuintes entendeu pela inexistência de nulidades tanto no que se refere à notificação por edital, que atendeu às determinação do art. 175 da LC 677/2007, quanto à suficiente fundamentação do auto de infração. 2) Diante da omissão, por parte do recorrente, em atender a exigência fiscal para apresentação de contratos e informações sobre a atividade que desenvolvia e frente aos documentos juntados pela fazenda (notas fiscais de serviço emitidas pelo contribuinte, print do site deste ofertando serviços relacionados a factoring e sentença jurídica reconhecendo a atividade de factoring desenvolvida pelo recorrente) entendeu o CMC que restou comprovada a efetiva prestação do serviço previsto no item 17.23 da lista de serviços anexa à Lei Complementar 106/2003. Especialmente quanto os serviços de administração de contas a pagar e assessoria financeira. 3) Em relação ao suposto confisco pela aplicação da multa fiscal, correção monetária, juros e multa de mora, concluíram os Conselheiros que os encargos aplicados ao recorrente atendem às disposições legais, inclusive coadunam-se com entendimento

reiterado deste mesmo órgão. 4) por fim, asseveraram não ser necessário realização de perícia para recalcular a base de cálculo do tributo, que seguiu critérios claros e objetivos, previstos em lei. Constataram que o requerente não trouxe nenhum elemento que gerasse dúvida sobre a correção dos cálculos apresentados no Auto de Infração. (Processo Nº 94194/2019, Relator: Maria Clara de Brito Santos, Recorrente: TAVARES & PASCOAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 17/03/2022)

ACÓRDÃO 049/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ISSQN. RECOLHIMENTO A MENOR. SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL. SUBITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇO. ART. 55, §5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 677/2007. RECURSO IMPROVIDO POR UNANIMIDADE. 1.O Fisco realizou o lançamento por meio do Auto de Infração – ISS nº 308030/2019, em razão do recolhimento a menor que o devido do imposto relativo às receitas auferidas com a prestação de serviços de construção civil, previstos no subitem 7.02 da Lista de Serviços manifesta no art. 55, § 5º, Lei Complementar nº 677/2007, correspondente ao período de 19/11/2014 a 31/12/2017. 2.No procedimento fiscal o contribuinte não comprovou através de notas fiscais de compra de matéria-prima e subempreitadas já tributadas pelo imposto ISS, os valores deduzidos da base de cálculo referente aos serviços prestados na obra de readequação do sistema viário entorno do Campus da Universidade Estadual de Maringá – UEM, conforme determina o art. 62 da LCM 677/2007. 3.No Recurso Voluntário interposto, a recorrente alega: (i) Ilegitimidade passiva e falta de personalidade jurídica; (ii) erro de arbitramento da base de cálculo do ISS incidente sobre os serviços prestados, devendo-se aplicar o percentual de 40% sobre o valor total das prestações de serviços; (iii) ao final, requer diligências, a fim de considerar as receitas auferidas por cada uma das empresas consorciadas; (iv) multa fiscal indevida por não haver dolo, fraude ou simulação, com consequente decretação de nulidade do Auto de Infração. 4.Após análise do processo, a Conselheira Relatora expôs que: (i) Não resta dúvidas da relação jurídico-tributária entre o Município e o Consórcio; não há que se afastar a responsabilidade tributária de entes despersonalizados, uma vez evidenciada a presença de unidade econômica da contratante, conforme Art. 126 do CTN; (ii) a base de cálculo presumida de 40% não se aplica ao caso, haja vista que o dispositivo foi inserido pela da LC nº 1.137/2018, não possuindo aplicação retroativa ao período de 19/11/2014 a 31/12/2017, consoante regra do art. 105 do CTN; (iii) é extemporânea a juntada de novos documentos, pois deviam ter sido instruídos no recurso, conforme art. 232 da LC nº 677/2007; (iv) as notas fiscais escrituradas não condizem com o montante deduzido da base de cálculo, sendo adequado o lançamento por arbitramento do Auto de Infração; houve omissão de receita tributável, com a correta aplicação do art. 196, Inciso II da LC nº 677/2007; 5.Sendo assim, concluiu que o Auto de Infração, encontra-se em perfeita simetria com o que estabelece às legislações vigentes quanto à tipicidade, legitimidade, e não restam dúvidas quanto a regularidade do procedimento fiscal adotado. (Processo Nº 69317/2019, Relator: Renata Lupion Gondo, Recorrente: CONSÓRCIO EMPRESARIAL EXTRACON - CONTERSOLO. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 04/03/2022)

ACÓRDÃO 050/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. AFASTAMENTO DA DECADÊNCIA ART. 173, I, CTN. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFIRMADA. APLICAÇÃO DE MULTA. IMPROVIMENTO DO RECURSO POR UNANIMIDADE. 1. O Fisco Municipal constatou que o Contribuinte omitiu receitas referentes à prestação dos serviços previstos no subitem 12.06 da Lista de Serviços trazida pelo Art. 55, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 677/2007, no período de 2014 a 2017, justificando a lavratura do Auto de Infração do Simples Nacional (AINF) nº 04900076910000100030336201920. 2. O Recorrente protocolou, tempestivamente, seu recurso voluntário em sede de 2ª Instância administrativa pugnando: (i) o reconhecimento da decadência do crédito tributário referente as competências 01/2014 a 10/2014, conforme art. 150, §4º do CTN; (ii) a nulidade do Auto de Infração tendo em vista a inobservância dos requisitos expostos no art. 211 da LC nº 677/2007; (iii) insubsistência da multa qualificada sobre o valor do imposto, ante a inexistência de comprovação da ocorrência de sonegação, fraude ou conluio; (iv) alternativamente, a redução da multa aplicada em razão do seu ato confiscatório. 3. Após análise do processo, a Conselheira Relatora expôs que: (i) a regra de contagem do prazo decadencial do art. 173, Inc. I do CTN foi devidamente aplicada pela Fazenda Pública; (ii) Ausência de vício na lavratura do A.I, sendo observado todos os incisos do art. 211 da LC nº 677/2007; (iii) A conduta praticada pelo Recorrente tem perfeita subsunção no Inc. II, art. 96 da resolução do CGSN nº 140, cumulado com art. 71 da Lei nº 4.502/1969, havendo sonegação fiscal; (iv) não há previsão legal para redução da multa aplicada. 4. Os conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes por unanimidade de votos decidiram que o Auto de Infração nº 04900076910000100030336201920 foi constituído dentro dos parâmetros legais, e julgaram improcedente o Recurso voluntário, por unanimidade. (Processo Nº 86433/2019, Relator: Renata Lupion Gondo, Recorrente: MAZZER & RAMOS COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 10/03/2022)

ACÓRDÃO 051/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ISSQN. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ARBITRAMENTO DO VALOR DEVIDO. RECOLHIMENTO A MENOR. IMPROVIMENTO DO RECURSO. 1. O auto de infração nº 696.580/2017, que originou este processo foi cancelado por decisão do Conselho Municipal de Contribuintes, ficando reaberta a possibilidade do Fisco de constituir novo auto de infração, respeitando o prazo decadencial previsto no art. 173 do CTN. Assim, o Fisco Municipal lavrou um novo Auto de Infração, sob nº 115.674/2020. 2. O novo Auto de Infração nº 115.674/2020 foi lavrado em razão do recolhimento a menor do imposto, por substituição tributária, devido pelo recorrente relativo a retenção do ISSQN dos serviços tomados de construção civil – previsto nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços (art. 55, §5º, da Lei Complementar nº 677/2007). 3. A parte apresentou Impugnação Administrativa, sustentando que: Impossibilidade da reformatio in pejus; inadequação do Custo Unitário Básico; comprovação da mão de obra própria e dos serviços de terceiros e inexistência do fato gerador do imposto na incorporação direta. Portanto, solicitou a decretação de nulidade do Auto de Infração, por contrariar o princípio da legalidade. 4. A Secretaria Municipal da Fazenda, através de Informação Técnico e Parecer Conclusivo, mencionou que: O método de apuração do tributo foi por arbitramento por se constatar que há disparidade dos custos das obras apresentados pelo Contribuinte com o apurado pelo Fisco e que não houve a devida escrituração de serviços prestados. O Secretário Municipal de Fazenda decidiu pelo indeferimento da presente demanda uma vez que considera que o A.I. encontra-se em perfeita simetria com o que estabelece às legislações vigentes. 5. O Recorrente protocolou, tempestivamente, seu recurso voluntário em sede de 2ª Instância administrativa,

manifestou: A ocorrência de Reformatio in Pejus; inadequação dos valores lançados referente ao Custo Unitário Básico; inobservância do conceito de área equivalente; inexistência de fato gerador do imposto, eis que a obra objeto do lançamento decorre de atividade de incorporação direta; lançamento se deu com base em presunção e que restaram devidamente comprovadas todos as despesas referentes aos serviços utilizados na obra. 6. Após análise do processo, a Conselheira Relatora expôs que: o que deu ensejo ao lançamento do ISS foi a responsabilidade por substituição tributária, art.128 do CTN e art. 84 da Lei Complementar nº 677/2007; o Fisco, ao analisar os documentos contábeis apresentados pela parte, constatou disparidade dos custos da obra, baixo custo de mão de obra, não identificação contratação de serviços considerados essenciais, não houve apresentação e escrituração de todos documentos fiscais restando por abalado a confiabilidade dos custos informados nos documentos fiscais fornecido pelo Recorrente, não restando alternativa senão o arbitramento do crédito tributário, nos termos dos arts. 69, IX e 70, §1º da Lei Complementar nº 677/2007. Ademais, foi observado, conforme Anexo XIX da Lei Complementar nº 1.072/2016, para fins de arbitramento, as obras com tipo de edificação - residencial, com faixas de áreas em m² – acima de 300, considera-se projeto-padrão R1-A; não houve violação do princípio da reformatio in pejus, pois foi declarado nulo o A.I por conter erros de direito, ou seja, não gerou direitos e o critério utilizado para fins de arbitramento foi em atendimento ao Princípio da Legalidade, art. 70, §1º da Lei Complementar 677/2007. 7. Os conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes por unanimidade de votos decidiram que o Auto de Infração nº 115.674/2020 foi constituído dentro dos parâmetros legais não havendo nada a ser reparado no ato administrativo de lançamento. (Processo Nº 17042/2020, Relator: Ieda Maria Assis Santos, Recorrente: CONSTRUTORA ROTTA LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/04/2022)

ACÓRDÃO 052/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL. INTEMPESTIVIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 2 DO CMC. DECISÃO MONOCRÁTICA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. 1. O Fisco Municipal constatou que o Contribuinte segregou incorretamente no PGDAS receitas como revenda de mercadorias, que seriam referentes à prestação de serviços, justificando a lavratura do Auto de Infração do Simples Nacional nº 04900076910000100030778201977. 2. A parte apresentou Impugnação Administrativa, sustentando que (i) equivocadamente declarou receitas tributáveis no anexo I quando o correto seria tê-las declarado no Anexo III, porém, que teria retificado suas declarações, e realizado o parcelamento dos débitos; (ii) o período correspondente a 01/2014 a 12/2014 teria sido alcançado pela decadência. 3. A Secretaria Municipal da Fazenda, através de Parecer Conclusivo, mencionou que o Auto de Infração foi lavrado em simetria com o que estabelece as legislações vigentes, sendo: (i) Impossível receber as retificações como denúncia espontânea, conforme dispõe o art. 138, § único da L.C nº 123/2006; (ii) Não prospera a tese da decadência, por aplicação do art. 173, I do CTN. 4. O Recorrente protocolou, intempestivamente, seu recurso voluntário em sede de 2ª Instância administrativa, reiterando os argumentos apresentados na impugnação. 5. Após análise do processo, a Conselheira Relatora entendeu pela aplicação da Súmula nº 2 do CMC, que conduzia ao julgamento monocrático do feito, decidindo, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista sua intempestividade. (Processo Nº 96239/2019, Relator: Renata Lupion Gondo, Recorrente: EVOLUÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 12/05/2022)

ACÓRDÃO 053/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. EMPRESAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO. ATUAÇÃO COMO INTERMEDIÁRIA ENTRE O CONTRATANTE E O TRABALHADOR COLOCADO NO MERCADO DE TRABALHO OU ATUAÇÃO COMO PRESTADORA DO SERVIÇO CONTRATADO, ATRAVÉS DE SEUS PRÓPRIOS EMPREGADOS. QUESTÃO PROBATÓRIA. COMPROVADA A ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PREVISTA NO ITEM 17.05 DA LISTA DE SERVIÇOS. BASE DE CALCULO É O PREÇO DO SERVIÇO QUE ENGLOBA OS VALORES REFERENTES AOS SALÁRIOS E AOS ENCARGOS SOCIAIS. INTELIGENCIA DA SÚMULA 524-STJ. 1) Considerou a maioria dos conselheiros que, embora seja possível, às Empresas de Trabalho Temporário, desenvolver a atividade de prestação de serviços, bem como a atividade de intermediação, consoante Súmula 524 do STJ, não restou comprovado nos autos que a atividade desenvolvida seja de mera intermediação. 2) Entenderam, por outro lado, restar comprovado que as associadas firmam contrato para prestar serviço e o fazem por intermédio de funcionários a elas vinculados e subordinados; 3) Convenceram-se que a atividade desenvolvida pela recorrente está prevista no item 17.05 da lista de serviço, tendo sido desejo do legislador maringaense incluir o subitem 17.05.02 com a expressão “Fornecimento de mão de obra temporária”. 4) Concluíram que, não havendo previsão legal para redução da base de cálculo do imposto sobre fornecimento de mão de obra temporária, consoante art. 63 da LC 677/2007, o ISSQN incide sobre tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, incluindo os valores dos salários e encargos sociais dos trabalhadores.(Processo Nº 21290/2020, Relator: Diego Augusto Justino Gerber, Recorrente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO TRABALHO TEMPORÁRIO - ASSERTTEM. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 31/03/2022)

ACÓRDÃO 054/2022 – CMC

ISSQN.REGIME DE TRIBUTAÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. ENQUADRAMENTO NOS ANEXOS DA LC 123/2006. A contribuinte se autodeclarou ser prestadora de serviços descritos no item 10.09 da LC 116/2003 e LC 677/2007, ou seja, atividades previstas no inciso VII, do §5º-I, do artigo 18 da LC nº 123/2006, cuja tributação se dá na forma do Anexo VI desta mesma Lei. Correto reenquadramento efetuado pelo Fisco, para fins de cálculo dos tributos no âmbito do Simples Nacional, pelo Anexo VI da LC 123/2006. (Processo Nº 55880/2019, Relator: Marcio Rodrigo Frizzo, Recorrente: PIMENTEL PISOS CERÂMICOS LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 04/03/2022)

ACÓRDÃO 055/2022 – CMC

ISSQN. SOCIEDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS. DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS AUTORIZADORES À CONCESSÃO DE TAL BENEFÍCIO. RECOLHIMENTO DO TRIBUTO A MENOR QUE O DEVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. (Processo Nº 95679/2019, Relator: Marcio Rodrigo Frizzo, Recorrente: GASTROCLÍNICA – DR. PAULO R. CURI FRASCARELLI S.S. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 04/03/2022)

ACÓRDÃO 056/2022 – CMC

ISSQN. SOCIEDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS. ENQUADRAMENTO NA MODALIDADE DE ISSQN NA FORMA

FIXA. APLICAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA SÚMULA 06 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES. Prestação de serviços que se classificam em mais de um dos subitens descritos na LC 116/2003. Emissão de nota fiscal sem especificação dos serviços prestados. Recolhimento do tributo a menor. Incidência do entendimento consignado através da Súmula 06 do CMC e artigo 66 da LC 677/2007. (Processo Nº 358/2020, Relator: Marcio Rodrigo Frizzo, Recorrente: CCV SERVIÇOS DE SAÚDE S/S. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 04/03/2022)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 131/2022
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através da sua Diretora Patrícia Parra, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo número de atendimento 21-12-0045-001-00401-3, tendo como Consumidor (a) Marina Gusman Bonaldo Rezende e Fornecedor a Empresa B. M. da Silva Promoções de Vendas (Card Gloobal), CNPJ nº 34.596.854/0001-02.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data da publicação deste edital no Órgão Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 18 de Maio de 2022.

Patrícia Parra
Diretora do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 132/2022
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através da sua Diretora Patrícia Parra, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo número de atendimento 21-12-0045-001-00941-3, tendo como Consumidor (a) Rodrigo Francisco Carvalho e Fornecedor a Empresa Vivian Carolina Melo Campos Consultoria (Exito Consultoria), CNPJ nº 30.076.320/0001-96.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data da publicação deste edital no Órgão Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 18 de Maio de 2022.

Patrícia Parra
Diretora do Procon
Diretora do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 133/2022
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através da sua Diretora Patrícia Parra, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo número de atendimento 21-12-0045-001-01028-3, tendo como Consumidor (a) Fernando Barbosa Pereira e Fornecedor a Empresa Dionisia Bacarim 00450447910 (CD Calhas), CNPJ nº 26.957.510/0001-45.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data da publicação deste edital no Órgão Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 18 de Maio de 2022.

Patrícia Parra
Diretora do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 134/2022
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através da sua Diretora Patrícia Parra, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo número de atendimento 22-01-0045-001-00940-3, tendo como Consumidor (a) Gordisel Mecânica Diesel Ltda. (Proc. Adriele Cristina Spinelli) e Fornecedor

a Empresa Atualizei Publicidade e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 31.394.888/0001-18.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data da publicação deste edital no Órgão Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 18 de Maio de 2022.

Patrícia Parra
Diretora do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 135/2022
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através da sua Diretora Patrícia Parra, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo número de atendimento 22-02-0045-001-00362-3, tendo como Consumidor (a) Lucas Vaceli Matheus e Fornecedor a Empresa V. Ermogenes da Rocha Comércio de Eletrônicos (Recuperadora de Crédito A.Y.MOR), CNPJ nº 31.410.076/0001-19.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data da publicação deste edital no Órgão Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 18 de Maio de 2022.

Patrícia Parra
Diretora do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 136/2022
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através da sua Diretora Patrícia Parra, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo número de atendimento 22-02-0045-001-01083-3, tendo como Consumidor (a) Joab Plens Rios e Fornecedor a Empresa Mult Pay Soluções em Pagamentos Ltda., CNPJ nº 29.666.664/0001-76.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data da publicação deste edital no Órgão Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 18 de Maio de 2022.

Patrícia Parra
Diretora do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 137/2022
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através da sua Diretora Patrícia Parra, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo número de atendimento 22-03-0045-001-00174-3, tendo como Consumidor (a) Floripes Gomes Pereira e Fornecedor a Empresa Centro de Formação de Condutores Bento Munhoz Ltda., CNPJ nº 10.737.093/0001-95.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data da publicação deste edital no Órgão Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no

futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 18 de Maio de 2022.

Patrícia Parra
Diretora do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 138/2022
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através da sua Diretora Patrícia Parra, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo número de atendimento 22-03-0045-001-01294-3, tendo como Consumidor (a) Oficina do Lanche Maringá Eireli (Proc. Victor Sanches Pereira Carrilo e Fornecedor a Empresa Wallace Santos dos Reis – AA Soluções Inox, CNPJ nº 37.636.522/0001-94

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data da publicação deste edital no Órgão Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 18 de Maio de 2022.

Patrícia Parra
Diretora do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 139/2022
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através da sua Diretora Patrícia Parra, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo número de atendimento 22-04-0045-001-00267-3, tendo como Consumidor (a) Cristina Golcalves Cardella e Fornecedor a Empresa José Joaquim Mariano 53856333649 (Zejoarmarinhos) CNPJ nº 41.478.996/0001-22.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data da publicação deste edital no Órgão Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 18 de Maio de 2022.

Patrícia Parra
Diretora do Procon

Edital nº 140/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(Prazo de 10 dias)

PROTOCOLO FA:41.017.001.20-0014126.
CONSUMIDOR: NESPR – Núcleo de Ensino de Solda Paranaense Eireli (Proc. Eros Nakazora Ribeiro).
FORNECEDOR: Bruno da Silva Barbeiro 07356327902 (Movase44 Confecções).
CNPJ: 28.781.608/0001-10.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através da sua Diretora Patrícia Parra, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 794,04, para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 18 de Maio 2022.

Patrícia Parra
Diretora do Procon

Edital nº 141/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(Prazo de 10 dias)

PROTOCOLO FA:41.017.001.20-0017876.
CONSUMIDOR: Dirce Aparecida Nonis Lopes.
FORNECEDOR: Alain Ely Ribeiro Cardeliquio.

CPF: 329.326.658-47.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através da sua Diretora Patrícia Parra, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.175,79 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 18 de Maio 2022.

Patrícia Parra
Diretora do Procon

Edital nº 142/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(Prazo de 10 dias)

PROTOCOLO FA:41.017.001.20-0017936.
CONSUMIDOR: Daiane Pereira dos Santos Ramos.
FORNECEDOR: BMW Comércio de Vidros e Esquadrias Eireli. (Euro Vidros).
CNPJ: 26.525.822/0001-80.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através da sua Diretora Patrícia Parra, com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 5.710,96, para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 18 de Maio 2022.

Patrícia Parra
Diretora do Procon

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 17 DE MAIO DE 2022

Normatiza a movimentação interna de pessoal de lotação de trabalho, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Maringá.

CONSIDERANDO a escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas – eSocial,

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a ausência de preceito ao ato de movimentação interna de pessoal de lotação de trabalho,

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º A movimentação interna de pessoal, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2° Nenhum funcionário poderá ter exercício em unidade administrativa diferente daquela em que for lotado, salvo nos casos previstos neste Estatuto ou mediante ato oficial do Prefeito Municipal de Maringá.

Art. 3° Na hipótese do artigo anterior, o exercício em unidade diversa daquela em que o servidor será relotado só poderá ser permitido por prazo determinado.

Art. 4º A movimentação interna de pessoal poderá ocorrer:

I – De ofício, por necessidade da Administração e a bem do serviço público, devidamente fundamentada;

II – Por permuta, a pedido do funcionário, respeitados os critérios definidos no Decreto nº 791/2019;

III – Mediante remoção, a pedido ou por permuta, do profissional do quadro do Magistério Público Municipal de Maringá, respeitados os critérios definidos na Lei Complementar Municipal nº 1019/2015;

IV – Por iniciativa da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, quando o servidor estiver nomeado em função gratificada ou cargo de provimento em comissão.

V – Por iniciativa da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas ou da unidade de exercício do funcionário, para suprir necessidade de laudo de saúde emitido pela Diretoria de Saúde Ocupacional, com prioridade de lotação de pessoal.

Art. 5º A movimentação interna de pessoal está condicionada a:

I — Cumprir os prazos internos da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, onde as movimentações internas de pessoal que forem encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e deliberados pelos respectivos secretários até o dia 05 (cinco) do mês vigente serão processados no mesmo mês. Os pedidos de movimentação interna de pessoal que forem autorizados após o dia 05 (cinco) do mês vigente será processado no primeiro dia útil do mês subsequente.

II - Correlação entre as atribuições do servidor ou empregado público e as atividades a serem desenvolvidas na unidade de destino.

III – O pedido de relotação deverá ser requerido via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

a) Para inicialização do processo, o agente interessado deverá selecionar o tipo de processo “Pessoal: Movimentação de Servidor”.

b) A chefia de origem que está iniciando o processo movimentação de servidor deve realizar a inclusão do documento; Requerimento de Relotação – Solicitante Origem, ficando esta chefia responsável pelas informações prestadas e em direcionar o servidor para seu novo local conforme a data publicada em portaria.

c) Já com o processo iniciado, a chefia destino que receber o processo deve realizar a inclusão do documento; Requerimento de Relotação – Solicitante Destino, ficando esta chefia responsável pelas informações prestadas.

d) O requerimento deverá ser enviado ao setor GCPC (Gerência de Cargos e Plano de Carreira), pertencente a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

IV – Fornecer a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas; nome, matrícula e novo código de lotação conforme consta em organograma.

V – Informação da escala diária e horário que será realizada pelo servidor ou empregado público na lotação de destino;

VI – Informação das atividades que serão desenvolvidas pelo servidor ou empregado público na lotação de destino;

VII – Autorização do Secretário da lotação de origem e do Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, quando movimentação na mesma secretaria;

VIII – Autorização do Secretário Municipal da lotação de origem, do Secretário Municipal da lotação de destino, do Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e do Secretário Municipal de Governo, quando movimentação entre secretarias diferentes;

a) A autorização ocorrerá preferencialmente por deliberação digital via SEI, através da assinatura de requerimento de relotação destino.

IX – Declaração de anuência durante o período eleitoral ou de servidores públicos em estágio probatório, devidamente assinada e preenchida, respeitando o disposto na Lei Federal nº 9.504/1997, art. 73, e art. 17 da Lei Complementar nº 1.054/2016.

X – Em hipótese do Art. 4, inciso IV, não haverá necessidade das autorizações dos respectivos secretários em relação a relotação.

§ 1º Sempre que a solicitação de relotação ocorrer, deve ser acompanhada das razões que ocasionaram a movimentação.

§ 2º A movimentação do servidor ou empregado público afastado, em gozo de férias ou licenças e afastamentos somente poderá ocorrer no primeiro dia útil posterior a seu retorno, respeitando o prazo previsto no inciso I deste artigo.

§ 3º Quando houver solicitação de relotação por iniciativa da Saúde Ocupacional, para suprir necessidade de laudo emitido pela própria Saúde Ocupacional, não será obrigatório as autorizações dos secretários pertinentes.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas poderá deliberar data de início de atividades do servidor ou empregado público na nova unidade de lotação.

Parágrafo único. O servidor ou empregado público somente receberá os benefícios inerentes à nova unidade de lotação a partir da data deliberada em portaria de lotação, publicada no Diário Oficial do Município de Maringá.

Art. 7º A unidade administrativa deverá permanecer com o servidor ou empregado público em atividade até que sua movimentação seja autorizada em portaria de relotação, que será publicada no Diário Oficial do Município de Maringá.

Art. 8º O servidor ou empregado público que tiver sua movimentação autorizada deverá assumir imediatamente suas atividades funcionais na nova unidade de lotação, a partir da data informada na Portaria de lotação publicada no Diário Oficial do Município de Maringá, sendo de responsabilidade da unidade de origem e de destino o acompanhamento deste processo.

Parágrafo único. O não comparecimento do servidor ou empregado público ao trabalho sem motivo justificado implicará em lançamento de falta pela nova unidade de lotação.

Art. 9º Caberá à unidade da administração a que o servidor ou empregado público for encaminhado orientá-lo quanto a suas atividades e responsabilidades funcionais, bem como proceder ao apontamento de sua frequência a partir da data de alteração da lotação.

Art. 10º Constatado movimentação de pessoal em desacordo com o disposto nesta Instrução Normativa, deverá o agente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas comunicar o fato ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, propondo apuração de responsabilidades.

Art. 11° Os casos omissos serão deliberados pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 12° Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a instrução normativa N° 02 / SEGEP, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Paço Municipal, 17 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/05/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308076** e o código CRC **B2793AA8**.

Referência: Processo nº 01.22.00022590/2022.85 SEI nº 0308076

PORTARIA Nº 2768 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022038599-SESP,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor EDUARDO PATROCINO LOPES, matrícula 31904, 30 (trinta) dias de LICENÇA-PRÊMIO no período de 11/07/2022 a 09/08/2022, referente ao período aquisitivo de 31/05/2015 a 03/01/2022, com fundamento no artigo 127, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998 e diante do contido no artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2022, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271919** e o código CRC **6F48B234**.

Referência: Processo nº 01.22.00019189/2022.53 SEI nº 0271919

PORTARIA Nº 2932 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022041672-SEGEP,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 71/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MARIANE DOS SANTOS BASTOS	44905	02/05/2022	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0068	- UBS - VILA ESPERANÇA
Cargo:	002407000001	- TECNICO DE ENFERMAGEM

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2022, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284292** e o código CRC **5FDE0FCD**.

Referência: Processo nº 01.22.00020394/2022.13 SEI nº 0284292

PORTARIA Nº 2949 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022042298-SEDUC,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 12/14.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
FERNANDA DE ARRUDA	41757	19/04/2022 a 20/04/2022	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2022, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0285553** e o código CRC **9108D8ED**.

Referência: Processo nº 01.22.00020521/2022.76 SEI nº 0285553

PORTARIA Nº 2950 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022009982-SEDUC,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 38/13.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CASSEMIRA TEODORA DE OLIVEIRA	16759	18/04/2022 a 24/05/2022	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2022, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0285997** e o código CRC **C576E4BE**.

Referência: Processo nº 01.22.00020567/2022.95 SEI nº 0285997

PORTARIA Nº 2951 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022009982-SEDUC,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CASSEMIRA TEODORA DE OLIVEIRA	16759	18/04/2022 a 24/05/2022	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2022, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286028** e o código CRC **390118C8**.

Referência: Processo nº 01.22.00020568/2022.68 SEI nº 0286028

PORTARIA Nº 3105 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo o teor, a Portaria nº 1254/2013 - DGP/SERH em nome do (a) servidor (a) MARIA CECILIA SOARES DANTAS, matrícula 19555, cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, tendo em vista que o (a) servidor (a) em questão encaminhou para revisão junto ao Ministério da Previdência Social a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00110/13-0.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/05/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307678** e o código CRC **D344E8B8**.

Referência: Processo nº 01.22.00022549/2022.28 SEI nº 0307678

PORTARIA Nº 3135 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00021003/2022.70,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
KALYANDRA KHADYNE IMAI GONCALVES	41140	1	19/05/2022	a 19/05/2022
KALYANDRA KHADYNE IMAI GONCALVES	41140	1	26/05/2022	a 26/05/2022
KALYANDRA KHADYNE IMAI GONCALVES	41140	1	02/06/2022	a 02/06/2022
KALYANDRA KHADYNE IMAI GONCALVES	41140	1	09/06/2022	a 09/06/2022
KALYANDRA KHADYNE IMAI GONCALVES	41140	1	23/06/2022	a 23/06/2022
KALYANDRA KHADYNE IMAI GONCALVES	41140	1	30/06/2022	a 30/06/2022
KALYANDRA KHADYNE IMAI GONCALVES	41140	1	21/07/2022	a 21/07/2022
KALYANDRA KHADYNE IMAI GONCALVES	41140	1	28/07/2022	a 28/07/2022
KALYANDRA KHADYNE IMAI GONCALVES	41140	1	04/08/2022	a 04/08/2022
KALYANDRA KHADYNE IMAI GONCALVES	41140	1	11/08/2022	a 11/08/2022
KALYANDRA KHADYNE IMAI GONCALVES	41140	1	30/08/2022	a 30/08/2022
KALYANDRA KHADYNE IMAI GONCALVES	41140	1	31/08/2022	a 31/08/2022
KALYANDRA KHADYNE IMAI GONCALVES	41140	1	01/09/2022	a 01/09/2022
KALYANDRA KHADYNE IMAI GONCALVES	41140	1	02/09/2022	a 02/09/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/05/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0301714** e o código CRC **BFE6575C**.

Referência: Processo nº 01.22.00022009/2022.58 SEI nº 0301714

PORTARIA Nº 3136 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00021209/2022.37,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DANIELLE SAYURI SAITO	35661	1	20/05/2022	a 20/05/2022
DANIELLE SAYURI SAITO	35661	1	27/05/2022	a 27/05/2022
DANIELLE SAYURI SAITO	35661	1	03/06/2022	a 03/06/2022
DANIELLE SAYURI SAITO	35661	1	10/06/2022	a 10/06/2022
DANIELLE SAYURI SAITO	35661	1	17/06/2022	a 17/06/2022
DANIELLE SAYURI SAITO	35661	1	24/06/2022	a 24/06/2022
DANIELLE SAYURI SAITO	35661	1	01/07/2022	a 01/07/2022
DANIELLE SAYURI SAITO	35661	1	08/07/2022	a 08/07/2022
DANIELLE SAYURI SAITO	35661	1	15/07/2022	a 15/07/2022
DANIELLE SAYURI SAITO	35661	1	22/07/2022	a 22/07/2022
DANIELLE SAYURI SAITO	35661	1	29/07/2022	a 29/07/2022
DANIELLE SAYURI SAITO	35661	1	05/08/2022	a 05/08/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/05/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302128** e o código CRC **D5559362**.

Referência: Processo nº 01.22.00022050/2022.18 SEI nº 0302128

PORTARIA Nº 3145 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00019811/2022.50,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIELLY CRISTINA DE GODOI S MEIRELES	34622	1	20/05/2022	a 20/05/2022
ADRIELLY CRISTINA DE GODOI S MEIRELES	34622	1	27/05/2022	a 27/05/2022
ADRIELLY CRISTINA DE GODOI S MEIRELES	34622	1	03/06/2022	a 03/06/2022
ADRIELLY CRISTINA DE GODOI S MEIRELES	34622	1	10/06/2022	a 10/06/2022
ADRIELLY CRISTINA DE GODOI S MEIRELES	34622	1	17/06/2025	a 17/06/2025
ADRIELLY CRISTINA DE GODOI S MEIRELES	34622	1	24/06/2022	a 24/06/2022
ADRIELLY CRISTINA DE GODOI S MEIRELES	34622	1	01/07/2022	a 01/07/2022
ADRIELLY CRISTINA DE GODOI S MEIRELES	34622	1	22/07/2022	a 22/07/2022
ADRIELLY CRISTINA DE GODOI S MEIRELES	34622	1	29/07/2022	a 29/07/2022
ADRIELLY CRISTINA DE GODOI S MEIRELES	34622	1	05/08/2022	a 05/08/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/05/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302891** e o código CRC **CA6B9DEA**.

Referência: Processo nº 01.22.00022119/2022.95 SEI nº 0302891

PORTARIA Nº 3155 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022044867-SEGEP,

R E S O L V E

Suprimir a Gratificação de Responsabilidade Técnica do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
MARIANDI BARCOS CAPELLARI	41600	01/06/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/05/2022, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304894** e o código CRC **47938ED8**.

Referência: Processo nº 01.22.00022304/2022.47 SEI nº 0304894

PORTARIA Nº 3172 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADAILTON GIACOMUSSI BARBEIRO	31101	4	30/04/2022	a 03/05/2022
ADAILTON GIACOMUSSI BARBEIRO	31101	4	08/05/2022	a 11/05/2022
ADAILTON GIACOMUSSI BARBEIRO	31101	3	12/05/2022	a 14/05/2022
ADRIANE DE SOUZA MOREIRA	40955	1	09/05/2022	a 09/05/2022
ADRIANE DE SOUZA MOREIRA	40955	3	04/05/2022	a 06/05/2022
ADRIANO APARECIDO GUEDES RIBEIRO	36472	1	10/05/2022	a 10/05/2022
AETH JANE NASCIMENTO ALENCAR	42688	3	11/05/2022	a 13/05/2022
ALESSANDRA MASSI PUZIOL ALVES	17488	7	09/05/2022	a 15/05/2022
ALINE APARECIDA RODRIGUES PEPELASCOV	41190	3	11/05/2022	a 13/05/2022
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	1	09/05/2022	a 09/05/2022
AMANDA CRISTINA STRESSER DUARTE FERRO	39065	1	06/05/2022	a 06/05/2022
AMANDA GRAZIELE DA SILVA	41765	7	09/05/2022	a 15/05/2022
AMANDA NUNES CIBINELLO	31943	3	04/05/2022	a 06/05/2022
AMANDA NUNES CIBINELLO	31943	5	07/05/2022	a 11/05/2022
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	2	10/05/2022	a 11/05/2022
ANA CLAUDIA DA CRUZ LOURENCO	39377	1	11/05/2022	a 11/05/2022
ANA PAULA VENANCIO ANACLETO	42972	2	10/05/2022	a 11/05/2022
ANDERSON GONÇALVES DA SILVA	38186	1	06/05/2022	a 06/05/2022
ANDREA GIOSA MANFRIM	31711	4	07/05/2022	a 10/05/2022
ANDRESSA BELLEI BOLDRIN	39683	2	02/05/2022	a 03/05/2022
ANDRESSA SUELEN CANOBAS DOS SANTOS	40577	2	07/05/2022	a 08/05/2022
ANGELICA TALITA ITAKURA	44625	7	10/05/2022	a 16/05/2022
ANNA BEATRIZ BELAI LOURENCO	34826	3	02/05/2022	a 04/05/2022
BARBARA RODRIGUES GREGIO	43755	7	10/05/2022	a 16/05/2022
BRAYAN TAGLIARI DEMARCHI	44585	7	10/05/2022	a 16/05/2022
BRUCE MORENO MORAES DOS SANTOS	43382	3	10/05/2022	a 12/05/2022
BRUNA CAROLINE RODRIGUES	36082	2	10/05/2022	a 11/05/2022
BRUNA MASCOTE	34167	1	10/05/2022	a 10/05/2022
BRUNA ROCHA PEREIRA	43419	1	13/05/2022	a 13/05/2022
CAMILA DE CARVALHO	35708	7	10/05/2022	a 16/05/2022
CAMILA MARTINHAO ANDRADE	42711	1	13/05/2022 07:00	a 13/05/2022 11:00
CARLLYLE NAYARA ALMEIDA ROCHA	43305	1	10/05/2022	a 10/05/2022
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	34852	6	07/05/2022	a 12/05/2022
CARLOS SERGIO CASADO LUVISUTO	19403	1	02/05/2022	a 02/05/2022
CESAR DA SILVA GOMES	30436	7	09/05/2022	a 15/05/2022
CLAUDETE NUNES FERREIRA	34200	5	04/05/2022	a 08/05/2022
CLAUDIA APARECIDA SANTANDER	35150	7	10/05/2022	a 16/05/2022
CLAUDIO FERREIRA ROSA	20952	1	04/05/2022	a 04/05/2022
CLAYTON CABRAL TEIXEIRA	44104	7	07/05/2022	a 13/05/2022
CLEONICE SOARES BATISTA	31382	3	10/05/2022	a 12/05/2022
CLEUNICE LIMA PEDROSO	16514	1	06/05/2022	a 06/05/2022
CLEUNICE LIMA PEDROSO	16514	3	10/05/2022	a 12/05/2022
CLEYTON MANOEL OLIVEIRA BARBOSA	44164	1	04/05/2022	a 04/05/2022
CRISTINA DA SILVA ANDRADE	32236	7	02/05/2022	a 08/05/2022
DARCI DE OLIVEIRA RODRIGUES	39809	1	12/05/2022	a 12/05/2022
DAVID LEOPOLDINO ROCHA	32931	2	10/05/2022	a 11/05/2022
DENILSON DE SOUZA BRITO	37343	6	10/05/2022	a 15/05/2022
DENIR FERREIRA DO NASCIMENTO	50101	2	05/05/2022	a 06/05/2022
DENISE MARANHO GOMES	15753	5	08/05/2022	a 12/05/2022
DIEGO RODRIGO SCHILELA	40518	54	01/05/2022	a 23/06/2022
DIEGO VINCE ESGALHA PEREIRA	44561	1	06/05/2022	a 06/05/2022
DULCINEIA TANIA DO NASCIMENTO	31559	1	11/05/2022	a 11/05/2022
EDNA PINEL MAIOLI	20222	1	10/05/2022	a 10/05/2022
EDNA PINEL MAIOLI	20222	3	11/05/2022	a 13/05/2022
EDNILSON APARECIDO DOS SANTOS	35188	1	30/04/2022	a 30/04/2022
ELENICE BENEDITO TRAMARIN	18020	1	06/05/2022	a 06/05/2022
ELENICE MOREIRA DA COSTA SOUZA	33631	7	06/05/2022	a 12/05/2022
ELIANE DA CRUZ BARBOSA	36049	7	10/05/2022	a 16/05/2022
ELIANE KAMIMURA	32142	7	09/05/2022	a 15/05/2022
ELIANE RODRIGUES MOREIRA	33806	5	09/05/2022	a 13/05/2022
ELIZA MAYUMI KAY TAKAHASHI	44086	7	08/05/2022	a 14/05/2022
ELIZETE APARECIDA QUADROS DA SILVA	34518	3	11/05/2022	a 13/05/2022
ELLEN THAYS DE OLIVEIRA MARTINS	42554	1	06/05/2022	a 06/05/2022
ELPIDIO GONCALVES SERRA	32436	26	01/05/2022	a 26/05/2022
ERICA DAIENE VENANCIO SERRA	32475	7	10/05/2022	a 16/05/2022
ERICA LETICIA GUSMAO ANTONIO	33163	7	09/05/2022	a 15/05/2022
FABIANA DA SILVA ESTEVAO DE ALMEIDA	33003	2	10/05/2022	a 11/05/2022
FABIANA DE OLIVEIRA SILVA SYBUIA	31193	7	09/05/2022	a 15/05/2022
FABIANA PONTES SOARES FERREIRA	40793	7	08/05/2022	a 14/05/2022
FABIO DIAS BERGANTINI	39384	7	07/05/2022	a 13/05/2022
FABIO YOSHINORI OUCHI TANAKA	31753	7	09/05/2022	a 15/05/2022
FERNANDA APARECIDA DE LIMA	35612	5	28/04/2022	a 02/05/2022
FERNANDO HENRIQUE BORBA	36911	7	12/05/2022	a 18/05/2022
FRANCINE DE ANDRADE CARDOSO	32555	2	02/05/2022	a 03/05/2022
GABRIELA FERNANDES DA SILVA	43935	4	08/05/2022	a 11/05/2022
GENIVALDO LUIZ MOSCATTO	16034	89	04/05/2022	a 31/07/2022
GEORGETE DA SILVA CASSEMIRO	38628	7	08/05/2022	a 14/05/2022
GIOVANA DE SOUZA BUOSO	42026	7	11/05/2022	a 17/05/2022
GISELLE CARRARO DE CAMPOS	20594	1	03/05/2022	a 03/05/2022
GISLAINE FERNANDA FRANCOSO A. FRANCISCO	40763	1	05/05/2022	a 05/05/2022
GISLAINE FERNANDA FRANCOSO A. FRANCISCO	40763	2	10/05/2022	a 11/05/2022
GLEYSON CARLOS EIDAM	15318	7	03/05/2022	a 09/05/2022
GLEYSON CARLOS EIDAM	15318	3	30/04/2022	a 02/05/2022
GRACIELI CORREIA DE MORAIS DA SILVA	44662	9	05/05/2022	a 13/05/2022
GREICE BRITTO BARREIROS	41439	2	10/05/2022	a 11/05/2022
HADASSA SOUZA DO NASCIMENTO	43078	2	10/05/2022	a 11/05/2022
HADASSA SOUZA DO NASCIMENTO	43078	2	12/05/2022	a 13/05/2022
HELEN INES LEPRE MORITZ	30420	1	04/05/2022	a 04/05/2022
HELEN INES LEPRE MORITZ	30420	2	06/05/2022	a 07/05/2022
HELENA RUTH RICCIO	36579	9	05/05/2022	a 13/05/2022
HENRIQUE SHINTARU MAEDA	38270	7	10/05/2022	a 16/05/2022
ISABELA TIEMI MORIKAWA	43985	7	09/05/2022	a 15/05/2022
ISMAEL RIBEIRO	40456	1	28/04/2022	a 28/04/2022
IVANA ALMAGRO RAMOS	40915	1	11/05/2022	a 11/05/2022
IVONETE SUELI DOS SANTOS COLETA	33431	3	03/05/2022	a 05/05/2022
JAIR CARVALHO DE LIMA	15027	7	09/05/2022	a 15/05/2022
JANETE ANGELICA RIBEIRO	17411	1	10/05/2022	a 10/05/2022
JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	30871	3	11/05/2022	a 13/05/2022
JEFFERSON DE ARAUJO MIRANDA	40874	1	03/05/2022	a 03/05/2022
JESUEL GOMES DA SILVA	14851	1	11/05/2022	a 11/05/2022
JOCIMARA RUBIA MALLMANN	34086	7	08/05/2022	a 14/05/2022
JOSE ANTONIO LUIZ	44429	4	10/05/2022	a 13/05/2022
JOSE CARLOS GRAVINO	42523	3	10/05/2022	a 12/05/2022
JOSE GERDES SOARES	17263	1	05/05/2022	a 05/05/2022
JOSE MANOEL LOMELINO RODRIGUES	43903	1	12/05/2022	a 12/05/2022
JOSE VALENTIM PAZIAN	10717	7	02/05/2022	a 08/05/2022
JULIANA VITALINO MIZGA	39346	3	11/05/2022	a 13/05/2022
JULIANE ALVES DE LIMA	39292	1	10/05/2022	a 10/05/2022
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	2	02/05/2022	a 03/05/2022
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	7	11/05/2022	a 17/05/2022
KEIKO REGINA ITO BERTONCIM	17215	7	05/05/2022	a 11/05/2022
LEANDRO TERRA FABRI	44417	7	04/05/2022	a 10/05/2022
LICINEIA LOUBACK FRANCO	60274	1	10/05/2022	a 10/05/2022
LILIAN BONFIM DE SOUZA	41791	1	11/05/2022	a 11/05/2022
LILIAN DE SOUZA FIGUEIRA ANDRE	39490	7	02/05/2022	a 08/05/2022
LINDAURA DELMIRO DE JESUS	12219	2	28/04/2022	a 29/04/2022
LISCIA ARIANE PEREZ	41640	2	12/05/2022	a 13/05/2022
LORENA ALINE DE LIMA	42832	1	11/05/2022	a 11/05/2022
LUCAS CAMINERO DE OLIVEIRA	41957	5	09/05/2022	a 13/05/2022
LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS	42854	3	10/05/2022	a 12/05/2022
LUCIANA CRISTINA VERRENGIA	15750	2	10/05/2022	a 11/05/2022
LUCIANA POLICARDO PEREIRA	19164	3	09/05/2022	a 11/05/2022
LUCIANO OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	38091	5	02/05/2022	a 06/05/2022
LUCIANO OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	38091	8	07/05/2022	a 14/05/2022
LUCILENE PEREIRA	18072	4	10/05/2022	a 13/05/2022
LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO	18500	5	02/05/2022	a 06/05/2022
LUSCILENE SALES DE ARAUJO	38555	4	10/05/2022	a 13/05/2022
MADALENA FLORES DA COSTA PELLEGRINI	37481	1	11/05/2022	a 11/05/2022
MARCELA CRISTINA ALCANTARA DA SILVA	42130	1	11/05/2022	a 11/05/2022
MARCELO ADRIANO MAIOLI	31252	7	02/05/2022	a 08/05/2022
MARCELO DA SILVA	32305	4	03/05/2022	a 06/05/2022
MARCIA EVANGELISTA DE MATOS CARRETERO	41878	4	03/05/2022	a 06/05/2022
MARCIA VALERIA WALSH CRESTANI	43682	5	11/05/2022	a 15/05/2022
MARCOS AURELIO FERREIRA DA SILVA	43282	1	10/05/2022	a 10/05/2022
MARIA APARECIDA DOS SANTOS NAIVERTH	13026	5	08/05/2022	a 12/05/2022
MARIA CELIA RODRIGUES	17295	3	21/04/2022	a 23/04/2022
MARIA ISABEL CORDEIRO CALVO MACHADO	15247	7	11/05/2022	a 17/05/2022
MARIA LAIR ASALIN ALVES	12898	2	07/04/2022	a 08/04/2022
MARILEIA DE MELLO SCHRODER	38569	3	10/05/2022	a 12/05/2022
MARILZA RODRIGUES	39193	4	10/05/2022	a 13/05/2022
MARISA PRISCILA DE OLIVEIRA FARIAS	36172	4	08/05/2022	a 11/05/2022
MARIZE FABIANA GUEDES DA SILVA	35855	4	10/05/2022	a 13/05/2022
MATHEUS NASCIMENTO XAVIER ARAUJO	40626	1	10/05/2022	a 10/05/2022
MAURICIO RODRIGUES DO PRADO	38204	30	24/03/2022	a 22/04/2022
MELISSE COL DEBELLA SANTOS	43299	2	10/05/2022	a 11/05/2022
MICHELE RAMOS DE OLIVEIRA	32007	7	02/05/2022	a 08/05/2022
NERALDO CESAR FUSO	9610	1	06/05/2022	a 06/05/2022
NEUSA MAIA DA SILVA	36742	2	12/05/2022	a 13/05/2022
PATRICIA GAZARINI SILVA FERNANDES	16555	4	10/05/2022	a 13/05/2022
PATRICIA MONICA DA SILVA	33398	1	10/05/2022	a 10/05/2022
PAULO CESAR DE BRITO	18524	3	10/05/2022	a 12/05/2022
PAULO HENRIQUE CAPELI DA SILVA	43209	4	10/05/2022	a 13/05/2022
PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS	40259	7	08/05/2022	a 14/05/2022
PAULO RICARDO DIAS FERREIRA	36179	7	06/05/2022	a 12/05/2022
PEDRO MARCELO MORO	42650	1	04/05/2022	a 04/05/2022
POLLYANA GISELE PERES PERES	30292	3	11/05/2022	a 13/05/2022
RACKEL ELVIRA JESUS PEREIRA DE MELO	42933	1	18/04/2022	a 18/04/2022
RAPHAEL AUGUSTO GASPAR	38634	5	01/05/2022	a 05/05/2022
RAUL GOMES ARAUJO	38747	7	12/05/2022	a 18/05/2022
RITA DE CASSIA GONCALVES DE SOUZA	31862	7	10/05/2022	a 16/05/2022
ROBSON NUNES DOS SANTOS	44318	2	07/05/2022	a 08/05/2022
RODRIGO CESAR PRADO	33259	4	03/05/2022	a 06/05/2022
RODRIGO LEONARDO MACHADO	35942	4	02/05/2022	a 05/05/2022

RODRIGO PLATH KWIATKOWSKI	39487	7	11/05/2022	a 17/05/2022
ROGERIA PAULINO PINTO	31150	3	10/05/2022	a 12/05/2022
RONIE ROCHA NORITAKE	16049	7	07/05/2022	a 13/05/2022
ROSA MARIA DE MELO NOBRE	42696	10	10/05/2022	a 19/05/2022
ROSA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	41235	5	10/05/2022	a 14/05/2022
ROSANGELA APARECIDA MARQUES DA SILVA	38842	4	10/05/2022	a 13/05/2022
ROSANGELA MARQUES DE OLIVEIRA	31972	2	03/05/2022	a 04/05/2022
ROSANGELA PINZAN DE ALMEIDA	17160	1	10/05/2022	a 10/05/2022
RUBENS CRUZ LESSA	35717	2	12/05/2022	a 13/05/2022
RUBENS LOPES PORTELA DE ALMEIDA	60021	3	11/05/2022	a 13/05/2022
SABRINA ROZIN DIAS SANTOS	43039	1	11/05/2022	a 11/05/2022
SANDRA APARECIDA DE QUEIROZ	19034	6	07/05/2022	a 12/05/2022
SANDRA APARECIDA MORI MUNHOZ	15175	2	10/05/2022	a 11/05/2022
SANDRA JAQUELINE DOS SANTOS	42998	3	10/05/2022	a 12/05/2022
SANDRA REGINA DOS SANTOS FELIX	33470	1	10/05/2022	a 10/05/2022
SANDRA REGINA ROSA DE SOUZA	17470	2	10/05/2022	a 11/05/2022
SANDRO APARECIDO MAFRA DA SILVA	17359	7	11/05/2022	a 17/05/2022
SANDRO MACIEL CAMPOS	38089	2	10/05/2022	a 11/05/2022
SEBASTIAO DE ASSIS NETO	39676	4	10/05/2022	a 13/05/2022
SELMA DE SOUZA	17631	6	10/05/2022	a 15/05/2022
SERGIO RICARDO PEREIRA	38902	7	29/04/2022	a 05/05/2022
SILENO WANDO GOMES DE SOUZA	35158	2	10/05/2022	a 11/05/2022
SIMONI CAMILO COUTINHO	36975	1	09/05/2022	a 09/05/2022
SIMONI CAMILO COUTINHO	36975	5	11/05/2022	a 15/05/2022
SINARA FRANCISCO COSTA	36023	3	08/05/2022	a 10/05/2022
SUELI PEREIRA	34667	2	10/05/2022	a 11/05/2022
SUELY TEREZINHA CLARO	30333	2	11/05/2022	a 12/05/2022
THAIS DOS SANTOS	41359	3	04/05/2022	a 06/05/2022
THAIS IONE FIGUEIREDO DA SILVA	31734	4	10/05/2022	a 13/05/2022
THIAGO BONIFACIO DOS SANTOS	44108	3	02/05/2022	a 04/05/2022
VALDECI PIVELLI DOS SANTOS	18738	27	01/05/2022	a 27/05/2022
VALDECI VITAL RODRIGUES	18875	4	10/05/2022	a 13/05/2022
VALDENEI MELLO NOGUEIRA	34848	7	11/05/2022	a 17/05/2022
VALDIR DOS SANTOS	40619	7	10/05/2022	a 16/05/2022
VALDIR MARTINS FERREIRA	40437	24	01/05/2022	a 24/05/2022
VALDIRENE OLIVEIRA	10682	1	10/05/2022	a 10/05/2022
VANESSA CRISTINA AQUOTTI ILHA	19244	1	06/05/2022	a 06/05/2022
VANESSA FABIANA DOS SANTOS E SILVA	19242	1	10/05/2022	a 10/05/2022
VANESSA PIVATI DUTRA	42121	1	12/05/2022	a 12/05/2022
VANIA ANDREIA ALVES	15645	6	05/05/2022	a 10/05/2022
VANIA ANDREIA ALVES	15645	6	11/05/2022	a 16/05/2022
VANIA FERREIRA DE CASTRO DE CARVALHO	36807	3	13/05/2022	a 15/05/2022
VANILDA EVA MARTINELLI CAMARGO	38324	2	03/05/2022	a 04/05/2022
VINICIUS SPERANDIO DOS SANTOS	43380	7	07/05/2022	a 13/05/2022
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SALOMÃO	40190	4	03/05/2022	a 06/05/2022
VIVIANE PERMEGIANI DIAS DE ANDRADE	40968	1	13/05/2022	a 13/05/2022
WESLEY GOMES LIZIER	32872	3	02/05/2022	a 04/05/2022
WILIAN DA SILVA DESTEFANI	42723	5	09/05/2022	a 13/05/2022
YASMIN YUMI YAMASHITA KUNITAKE	36002	7	07/05/2022	a 13/05/2022
ZIRDA CRISTINA DOS SANTOS	34703	7	05/05/2022	a 11/05/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/05/2022, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307198** e o código CRC **97356764**.

Referência: Processo nº 01.22.00022499/2022.20 SEI nº 0307198

PORTARIA Nº 3173 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALESSANDRA TROMBELLI DE ASSIS	32646	3	11/05/2022	a 13/05/2022
ALINE CRISTIANE NUNES	36544	1	02/05/2022	a 02/05/2022
ALINE CRISTIANE NUNES	36544	4	10/05/2022	a 13/05/2022
ANA CLAUDIA DE SOUZA PALMEIRA REIS	43782	4	10/05/2022	a 13/05/2022
ANA MARIA DE BRITO ARRIBARDI	39457	3	09/05/2022	a 11/05/2022
ANA PAULA NAPOLIAO VIEIRA SALVINO	43109	3	11/05/2022	a 13/05/2022
APARECIDA MARIA SOBRINHO LIMA	43326	5	02/05/2022	a 06/05/2022
APARECIDA VALENTINA ROSSI DOS SANTOS	37669	4	08/05/2022	a 11/05/2022
AURENI CORREA FERNANDES MILAGRES	15273	4	10/05/2022	a 13/05/2022
BRUNA MASCOTE	34167	3	11/05/2022	a 13/05/2022
CARLLYLE NAYARA ALMEIDA ROCHA	43305	3	11/05/2022	a 13/05/2022
CINTIENE DE SOUZA PRADO	32060	2	10/05/2022	a 11/05/2022
CLAUDIA APARECIDA COUTINHO DE OLIVEIRA	39612	5	10/05/2022	a 14/05/2022
CLEONICE APARECIDA CAMARGO FACINI	38920	5	09/05/2022	a 13/05/2022
CLEONICE SOSSAI MENDES	40131	1	06/05/2022	a 06/05/2022
DANIELA APARECIDA ESTEVES	37949	1	11/05/2022	a 11/05/2022
DANIELA LAUDICEIA DE AMORIM C. COSTA	39736	4	10/05/2022	a 13/05/2022
DANIELE CRISTINA GUIMARAES MIYAKAWA	38552	2	12/05/2022	a 13/05/2022
DANIELLY DE PAULA VIANA MALDONADO	41717	3	10/05/2022	a 12/05/2022
DAYANE VALIM SANTORO	42497	1	11/05/2022	a 11/05/2022
DEJANIRA ASSIS DE SOUZA FIGUEIREDO	40545	1	06/05/2022	a 06/05/2022
DILVA MARIA CILIATO	31308	2	10/05/2022	a 11/05/2022
EDIMA VIANA DA SILVA	42299	1	10/05/2022	a 10/05/2022
EDNA APARECIDA COELHO DE PASSOS SILVA	37339	1	12/05/2022	a 12/05/2022
ELENICE CORDEIRO DO ROSARIO OLIVEIRA	42941	3	12/04/2022	a 14/04/2022
ELIANE GARCIA SANCHEZ	32393	1	05/05/2022	a 05/05/2022
ELORA SCHALY MARTINS	41831	1	11/05/2022	a 11/05/2022
EMILIA REGINA LIMONTA MAIA	40824	1	02/05/2022	a 02/05/2022
ERIK JOAO CASTRO BORELLA	20697	3	02/05/2022	a 04/05/2022
EVA ANTONIA STEMPNIAK ACCETTI	33668	1	11/05/2022	a 11/05/2022
FABIANA CRISTINA RODRIGUES CAMARGO	35984	1	10/05/2022	a 10/05/2022 07:00
FABIANA DA SILVA ESTEVAO DE ALMEIDA	33003	1	06/05/2022	a 06/05/2022
FABIANA GOMES DE SOUZA TEIXEIRA	34657	1	10/05/2022	a 10/05/2022
GABRIELE EMILY DOS SANTOS RAIMUNDO	43035	2	18/04/2022	a 19/04/2022
GESSICA DA SILVA	41085	1	10/05/2022	a 10/05/2022
GRACIELLE CHRISTINA DE S FRANCISCHETI	35322	1	10/05/2022	a 10/05/2022
HARRISON BILLE CHAVES SILVA	31913	1	10/05/2022	a 10/05/2022
HERICA CAVALCANTE MARQUES LUIZ	17868	4	10/05/2022	a 13/05/2022
ISABELA MILLENA TORRENTES DE FREITAS	43303	1	10/05/2022	a 10/05/2022
JACQUELINE GONCALVES PASSOS	37937	2	12/05/2022	a 13/05/2022
JANAINA MARTINS LIZZE RAMOS	39399	1	11/05/2022	a 11/05/2022
JAQUELINE DE CARVALHO ALEXANDRE	32444	1	09/05/2022	a 09/05/2022
JEAN JOSE TRINDADE	34183	4	10/05/2022	a 13/05/2022
JESSICA PRISCILA DA SILVA	42838	10	02/05/2022	a 11/05/2022
JOAO LUIZ BELTHER TEIXEIRA	30579	4	29/04/2022	a 02/05/2022
JOCILENE APARECIDA MORAIS	34819	4	10/05/2022	a 13/05/2022
JULIANA VAROTTO DE SOUZA	40913	1	10/05/2022	a 10/05/2022
LARISSA LEITE	41935	1	09/05/2022	a 09/05/2022
LAUDICEIA DE OLIVEIRA BUENO	36103	4	10/05/2022	a 13/05/2022
LAUDICEIA DE OLIVEIRA BUENO	36103	2	05/05/2022	a 06/05/2022
LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI	40791	1	29/04/2022	a 29/04/2022
LEVY CORREA JUNIOR	38645	3	11/05/2022	a 13/05/2022
LILIAN BALDINO GARCIA	38471	2	11/05/2022	a 12/05/2022
LUCI TIEMI IDE	33137	1	11/05/2022	a 11/05/2022
MARCELA ROSSINI	41547	1	02/05/2022	a 02/05/2022
MARCIANO BRETTI	40322	1	13/05/2022	a 13/05/2022
MARIA ANGELICA DE SOUZA	41058	4	10/05/2022	a 13/05/2022
MARIA JOSE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	37657	1	10/05/2022	a 10/05/2022
MARIA ZELIA SOUSA DA SILVA	50228	2	04/05/2022	a 05/05/2022
MARIANA APARECIDA LOPES ORTIZ	44267	2	11/05/2022	a 12/05/2022
MARIANE FERNANDES	39739	7	11/05/2022	a 17/05/2022
MARLI RIBEIRO DOS SANTOS MUNHOS	32078	1	03/05/2022	a 03/05/2022
MASSAE TAKENAMI KANZAKI	44242	1	04/05/2022	a 04/05/2022
MICHELLE DE SOUZA SILVA	32183	1	02/05/2022	a 02/05/2022
MICHELLE DE SOUZA SILVA	44025	1	03/05/2022	a 03/05/2022
MICHELLE PLOMCOSKI GUERREIRO GONGORA	36978	1	05/05/2022	a 05/05/2022
NILDA MARA DA SILVA SAMPAIO	34165	1	12/05/2022	a 12/05/2022

PATRICIA BEATRIZ FEITOSA SANTOS	37591	4	10/05/2022	a 13/05/2022
PATRICIA SANCHEZ OLIVEIRA MILANI	37448	3	11/05/2022	a 13/05/2022
PATRICIA SANCHEZ OLIVEIRA MILANI	37448	2	09/05/2022	a 10/05/2022
PATRICIA SCHOFFEN DA SILVA	43106	2	09/05/2022	a 10/05/2022
PAULA GERMANO PEREIRA TAKANO	39098	2	12/05/2022	a 13/05/2022
RAYLANE TRENTIN ZORZENON DE SOUZA	42495	1	06/05/2022	a 06/05/2022
REGIANE MAYUME KOKUBO	38633	4	10/05/2022	a 13/05/2022
ROSIMEIRE APARECIDA DE ARAUJO	36577	1	11/05/2022	a 11/05/2022
SILVANA TOME PESSOA	39207	1	11/05/2022	a 11/05/2022
SILVANA TOME PESSOA	39207	1	10/05/2022	a 10/05/2022
SIMONE VALESKA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	35235	1	10/05/2022	a 10/05/2022
STEFANIA DUARTE BATISTA	38765	3	09/05/2022	a 11/05/2022
SUZANE KELLY RAMOS	39794	3	09/05/2022	a 11/05/2022
TABATA MACEDO CARDOSO BARBOSA	39714	1	10/05/2022	a 10/05/2022
TEREZA FRANCISCA DE SOUZA	30594	1	11/05/2022	a 11/05/2022
TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA	38981	1	05/05/2022	a 05/05/2022
VERONICA ANDRIUCI CAMBAROTTO	50247	1	11/05/2022	a 11/05/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/05/2022, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307201** e o código CRC **69FD6E06**.

Referência: Processo nº 01.22.00022500/2022.90 SEI nº 0307201

PORTARIA Nº 3174 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALAN RODRIGO RELK DE OLIVEIRA	39763	1	10/05/2022	a 10/05/2022
ALINE BARROS VIEIRA MODENES	37431	1	10/05/2022	a 10/05/2022
ANA PAULA MARCHINICHEN ROSA	40013	1	03/05/2022	a 03/05/2022
ANAPAULA CUSTODIO CAMPAROTO	42931	1	10/05/2022	a 10/05/2022
BRUNO PAVEZI	43515	1	06/05/2022	a 06/05/2022
EMERSON FERRO GARCIA	32932	1	07/05/2022	a 07/05/2022
HENDRIKA DE SA SANTOS	36032	1	10/05/2022	a 10/05/2022
RAFAEL PATRICK MOIA	40340	1	11/05/2022	a 11/05/2022
RODOLFO FELIX ESQUILAGE	36311	1	10/05/2022	a 10/05/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/05/2022, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307205** e o código CRC **EDF0F796**.

Referência: Processo nº 01.22.00022501/2022.63 SEI nº 0307205

PORTARIA Nº 3175 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ROSANGELA SAMBATTI	34822	59	07/04/2022	a 04/06/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/05/2022, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307210** e o código CRC **81ECB1DF**.

Referência: Processo nº 01.22.00022502/2022.36 SEI nº 0307210

PORTARIA Nº 3176 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADIONE ALEXANDRE DA COSTA CESTARO	37319	3	11/05/2022	a 13/05/2022
ADRIANA ELIZABETH PERINA CELESTINO	17768	1	02/05/2022	a 02/05/2022
ADRIANA MARTINES GARCIA	41683	4	26/04/2022	a 29/04/2022
ADRIANA MARTINES GARCIA	41683	5	30/04/2022	a 04/05/2022
AIDE MARQUES GODINHO HENRIQUES	43888	3	02/05/2022	a 04/05/2022
ALINE CAROLINA BELINCANTA LAMIM	31292	2	12/05/2022	a 13/05/2022
ANA CASSIA SIMOES DA SILVA	41102	1	10/05/2022	a 10/05/2022
ANA GOMES FERREIRA CADAMURO	34643	89	27/04/2022	a 24/07/2022
ANA PAULA MARTINS LOPES	32814	5	10/05/2022	a 14/05/2022
ANA PAULA MELLER VICTER FERREIRA	34614	5	11/05/2022	a 15/05/2022
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	31683	1	10/05/2022	a 10/05/2022
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	32637	1	10/05/2022	a 10/05/2022
ANDREIA FATIMA BIANCHESSI GONELLA	37690	1	12/05/2022	a 12/05/2022
ANICIA CRISTINA PALUDO DOS SANTOS	44374	7	05/05/2022	a 11/05/2022
ANNA PAULA DE JESUS ALMEIDA	43306	1	06/05/2022	a 06/05/2022
ANNA PAULA FRANCO FRAGOSO	36874	2	12/05/2022	a 13/05/2022
ANTONIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA	35337	2	03/05/2022	a 04/05/2022
ARIANI AVELINE PIRES DOS SANTOS	41678	1	12/05/2022	a 12/05/2022
AUDREA ALICE DA COSTA	16193	3	11/05/2022	a 13/05/2022
BARBARA YARA DIAS MACHADO	44403	5	11/05/2022	a 15/05/2022
CARINA MAIARA TORRES MARI	35368	3	09/05/2022	a 11/05/2022
CARINA RENATA FERNANDES SALAZAR	44460	2	13/04/2022	a 14/04/2022
CLAUDIA SUELEN LOPES	41917	6	07/05/2022	a 12/05/2022
CLAUDINEI ALVES TEIXEIRA	41218	5	02/05/2022	a 06/05/2022
CLEONICE APARECIDA CAMARGO FACINI	38920	1	06/05/2022	a 06/05/2022
CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS MATTOS	40072	1	11/05/2022	a 11/05/2022
DANIELA CUSTÓDIO	37183	5	04/05/2022	a 08/05/2022
DANIELE APARECIDA DOS SANTOS PASTORINO	40404	1	12/05/2022	a 12/05/2022
DANUZA MICHELE SCRAMIN	20453	1	02/05/2022	a 02/05/2022
DAYANE BOEIRA	30067	3	11/05/2022	a 13/05/2022
DEBORA PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA	40493	1	12/05/2022	a 12/05/2022
EBIA OLIMPIA DE SOUZA	30921	1	05/05/2022	a 05/05/2022
EDNEIA DE FATIMA DOS SANTOS BUZATTO	37439	7	08/05/2022	a 14/05/2022
ELAINE DIAS GARCIA	18935	1	10/05/2022	a 10/05/2022
ELIANDRA CAVALARI PINHEIRO	37388	1	10/05/2022	a 10/05/2022
FABIANA BENIS PALMA	34929	5	09/05/2022	a 13/05/2022
FERNANDA BIAZI DE FREITAS	37085	3	11/05/2022	a 13/05/2022
FERNANDA BIAZI DE FREITAS	43561	3	11/05/2022	a 13/05/2022
GABRIELLA POSSANI DA SILVA	40653	5	09/05/2022	a 13/05/2022
GEANE CRISTINA RICARDO LUIZ DE SOUZA	32765	1	06/05/2022	a 06/05/2022
GEANE CRISTINA RICARDO LUIZ DE SOUZA	40834	1	06/05/2022	a 06/05/2022
GINIANI REGINA ZIRONDI ROLOFF	43687	1	12/05/2022	a 12/05/2022
GLACIANY SALES GARCIA OCCHI	36878	5	06/05/2022	a 10/05/2022
GLAUCIA RENATA DE MELO FREITAS	41696	10	11/05/2022	a 20/05/2022
GLAUCIANI DE JESUS RAVANELI	43191	1	06/05/2022	a 06/05/2022
GREICIELE SILVA DE ANDRADE	37182	1	10/05/2022	a 10/05/2022
GREZIELA FREDIANI SCHUEROFF AMORIM	43734	1	06/05/2022	a 06/05/2022

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
HELENA MARIA FERREIRA DIAS TSUJIOKA	36589	14	02/05/2022	a 15/05/2022
INES GERALDO DE SOUZA	12553	2	02/05/2022	a 03/05/2022
JACQUELINE GONCALVES PASSOS	37937	1	11/05/2022	a 11/05/2022
JACQUELINE PATRICIA AMARAL KANDA	37560	7	07/02/2022	a 13/02/2022
JOANA KAREN FERREIRA DOS SANTOS	41910	1	10/05/2022	a 10/05/2022
JOAO VITOR DA SILVA CREPALDI	44596	3	10/05/2022	a 12/05/2022
KAMYLLA CRISTINA RODRIGUES GUARALDO	39453	2	10/05/2022	a 11/05/2022
KARINA DE MOURA	44406	2	11/05/2022	a 12/05/2022
KELEN RODRIGUES DA FONSECA AMARAL	43641	1	02/05/2022	a 02/05/2022
LEILA ANTONIASSI SASSINE	43358	5	09/05/2022	a 13/05/2022
LIELZA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES	33778	2	12/05/2022	a 13/05/2022
LILIAN RIBEIRO	38823	1	10/05/2022	a 10/05/2022
LINEIA YUMIE ISHIDA MACHADO	37930	2	11/05/2022	a 12/05/2022
LUCIANA MARA LAUREANO VERTUAN DOS SANTOS	50178	2	11/05/2022	a 12/05/2022
LUCIANA MARA LAUREANO VERTUAN DOS SANTOS	20008	2	11/05/2022	a 12/05/2022
LUCIANE RODRIGUES DA SILVA GONCALVES	30523	2	10/05/2022	a 11/05/2022
LUCIMARA RODRIGUES	33384	1	06/05/2022	a 06/05/2022
MAIRA MACHADO DOS SANTOS	37538	1	20/04/2022	a 20/04/2022
MANOELA MARINI ORNELAS COLOMBO	39469	4	10/05/2022	a 13/05/2022
MARIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA	20741	2	10/05/2022	a 11/05/2022
MARIA CLARA ANDRADE	43498	7	05/05/2022	a 11/05/2022
MARIA CRISTINA RIBEIRO BAPTISTA MARQUES	16928	7	12/05/2022	a 18/05/2022
MARIA GORETE RAMIRES DOS SANTOS	19433	7	29/04/2022	a 05/05/2022
MARIA GORETE RAMIRES DOS SANTOS	20750	7	29/04/2022	a 05/05/2022
MARIA INES FRANCA	16309	1	06/05/2022	a 06/05/2022
MARIA IZABEL DE SOUZA XAVIER	18365	1	10/05/2022	a 10/05/2022
MARIA JOSE LEITE BOTEGA	50148	2	12/05/2022	a 13/05/2022
MARILENE RIBEIRO DA SILVA STABILE	18316	2	05/05/2022	a 06/05/2022
MARISA APARECIDA TRABUCO FRANCO	41108	3	06/04/2022	a 08/04/2022
MARLENE RIBEIRO	18490	1	10/05/2022	a 10/05/2022
MICHELLE MACARINI DA SILVA	34909	2	12/05/2022	a 13/05/2022
MICHELLE MACARINI DA SILVA	34909	2	10/05/2022	a 11/05/2022
NADIA MARA CAETANO	31299	3	10/05/2022	a 12/05/2022
NADIA MARA CAETANO	42566	3	10/05/2022	a 12/05/2022
NOELHIA NORMANDA GUIMARAES DA SILVA	37929	1	10/05/2022	a 10/05/2022
ODENICE MARIA DA SILVA MULLER	38983	7	06/05/2022	a 12/05/2022
PAMELA CALVO BUZZI	44700	1	11/05/2022	a 11/05/2022
RAFAELLY THAIS MENON	43503	5	09/05/2022	a 13/05/2022
ROSANGELA DA SILVA LISANDRO TOPPA	13129	5	03/05/2022	a 07/05/2022
ROSANGELA SAMBATTI	30640	35	01/05/2022	a 04/06/2022
ROSIMEIRE ELIANE SARAIVA	43760	4	13/05/2022	a 16/05/2022
SALETE APARECIDA FRANCISCON GABRIEL	37673	2	05/05/2022	a 06/05/2022
SANDRA MOREIRA BISPO FILOGENIO	43459	3	11/05/2022	a 13/05/2022
SANDRA MOREIRA BISPO FILOGENIO	32173	3	11/05/2022	a 13/05/2022
SHISLAINE VIEIRA DOS SANTOS	30058	7	11/05/2022	a 17/05/2022
SHISLAINE VIEIRA DOS SANTOS	42456	7	11/05/2022	a 17/05/2022
SILVANA APARECIDA PLACEMCIA	33484	7	10/05/2022	a 16/05/2022
SILVANIA TIZOLIN DE OLIVEIRA VOLPATO	35600	1	10/05/2022	a 10/05/2022
SILVANIA TIZOLIN DE OLIVEIRA VOLPATO	34071	1	10/05/2022	a 10/05/2022
SILVIA ALESSANDRA SCHAPLINSKY	44477	1	10/05/2022	a 10/05/2022
SIMONE CRISTINA SAVIANE DA SILVA	44399	2	13/05/2022	a 14/05/2022
SIRLENE APARECIDA DE AQUINO	40731	1	06/05/2022	a 06/05/2022
SUELI RODRIGUES GOMES	19609	3	11/05/2022	a 13/05/2022
TACIANE MANTOVANI DIAS DE SOUZA	32184	2	03/05/2022	a 04/05/2022
TACIANE MANTOVANI DIAS DE SOUZA	32184	6	05/05/2022	a 10/05/2022
TAINARA ROCHA DA FONSECA	44655	1	25/04/2022	a 25/04/2022
TAINARA ROCHA DA FONSECA	44655	46	27/04/2022	a 11/06/2022
THAIS HALINE SIMONI	41566	7	12/05/2022	a 18/05/2022
VALDINEIA CARVALHO DE LIMA	35841	10	11/05/2022	a 20/05/2022
VANESSA SANTOS DA CRUZ BISPO	43739	1	11/05/2022	a 11/05/2022
VANUSA DE PAULO SOLIGO SANTANA	37908	3	10/05/2022	a 12/05/2022
VICTOR HUGO JORDAO CORREA DA SILVA	41570	2	11/05/2022	a 12/05/2022
WESLEY TOMAZ DE SOUZA	37312	2	09/05/2022	a 10/05/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/05/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307215** e o código CRC **1641FD32**.

Referência: Processo nº 01.22.00022504/2022.79 SEI nº 0307215

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 32/2022

Nome: MARIA DE LOURDES BULLA ALVES FARIAS
Função: AG COMUNITARIO SAUDE -PSF

Desligamento: 20/04/2022

VÍNCULO JURÍDICO
O contrato foi regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 20 de Abril de 2022.

Superintendente-SEGEP

RESULTADO DOS INTERPOSTOS CONTRA A NOTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS SAÚDE, EDITAL 033/2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 010/2022 - SEGEP

A Presidente da Comissão, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SEGEP), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a divulgação do resultado dos interpostos contra a nota de classificação final preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), Edital 033/2021.

1º Fica DIVULGADO no Anexo I deste Edital, o resultado dos interpostos contra a nota de classificação final preliminar.

Maringá, 19 de Maio de 2022.

Angélica Capellari Menezes Cassiano

Presidente da Comissão

ANEXO I – RESPOSTA AOS INTERPOSTOS

CANDIDATO	Inscrição	VEREDICTO	ITEM DE INDEFERIU O RECURSO	OBSERVAÇÃO DA COMISSÃO
Meiry Conceição Lopes Quintela	785	INDEFERIDO	-	A candidata cita no recurso a proposta de lei PL 4/2021 que altera o regime jurídico dos servidores públicos da união (lei 8112/1990) que trata de cotas para mães que tem guarda ou tutela de crianças deficientes possam concorrer a vagas como PCD. A comissão julgou improcedente tal requerimento pois o mesmo ainda não passou pelos trâmites legais para se tornar lei. A comissão ainda relata que está em Edital as condições para concorrer a vaga de PCD, conforme item 06 do Edital de Abertura.
Lourivaldo Souza dos Santos	2427	DEFERIDO	-	

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

PROCESSO 1438/2022-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 077/2022-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 590/2022-PROGE/NLC, constante nas páginas 25 e 26, a contratação da empresa GRK LIVRARIA E PAPELARIA - EIRELI - ME, CNPJ nº. 25.320.124/0001-85, situada na Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, nº 1.023, Zona 07, em Maringá/PR, no valor total de R$1.225,00(um mil duzentos e vinte e cinco reais), referente à aquisição de livros jurídicos sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos para capacitação e atualização dos Procuradores municipais e dos servidores da Diretoria de Licitação, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1438/2022-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 18 de maio de 2022.

DOUGLAS GALVÃO VILARDO
Procurador-Geral do Município Interino

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, nos termos da legislação vigente. Publique-se.

Maringá, 18 de maio de 2022.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

PROCESSO 1532/2022-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 078/2022-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 626/2022-PROGE/NLC constante nas páginas 33 à 34, a contratação as empresa ELETRO TÉCNICA CHAVENCO LTDA. - ME, CNPJ nº. 03.794.026/0001-47, com sede na Avenida Colombo, 4550, Zona 7, na cidade de Maringá-PR, no valor estimado de R$16.727,40 (dezesseis mil, setecentos e vinte sete reais e quarenta centavos), referente à aquisição de peças e prestação de serviços para conserto das máquinas lavadoras de piso utilizadas no Terminal Rodoviário Vereador Dr. Jamil Josepetti, o qual pertence à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 1532/2022-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 19 de maio de 2022.

JOSÉ GILBERTO PURPUR
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, nos termos da legislação vigente. Publique-se.

Maringá, 19 de maio de 2022.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

PROCESSO 1598/2022-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 079/2022-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 670/2022-PROGE/NLC constante nas páginas 20 a 22, a contratação da empresa CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS EIRELI, CNPJ nº. 34.263.987/0001-59, com sede na Avenida Governador Parigot de Souza, 554 - Sala 05, Zona 01, na cidade de Maringá-PR, no valor de R$49.986,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais), referente à prestação de serviços de publicações em jornal de circulação local durante o período de 6 meses, ou seja, de 01/06/2022 à 01/12/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 1598/2022-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 19 de maio de 2022.

PAULO SERGIO LARSON CARSTENS
Secretário Municipal de Logística e Compras

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, nos termos da legislação vigente. Publique-se.

Maringá, 19 de maio de 2022.

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

PROCESSO 1163/2022-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 067/2022-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, II, Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme Parecer nº. 529/2022-PROGE/NLC, constante nas páginas 78 à 85, a contratação da empresa HUMANITÉ CLINICA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.624.582/0001-36, com sede na Rua Salgado Filho, nº 3110, Bairro Canceli, em Cascavel-PR, no valor total estimado de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para ministrar curso de formação para Conselheiros de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselheiros Tutelares do Município de Maringá/PR, em atendimento a Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - SECRIANÇA, com carga horária total de 40 horas, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1163/2022–PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 18 de maio de 2022

ALINE CAMARA DIAS
Secretária Municipal de Criança e do Adolescente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, nos termos da legislação vigente. Publique-se.

Maringá, 18 de maio de 2022

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Fica retificado o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PMM, lavrado em 018 de maio de 2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PMM – PROCESSO Nº. 4137/2021-PMM, tendo em vista que foi publicado com erro na digitação dos itens.

ONDE SE LÊ:

S O M NASSER ALIMENTOS - CNPJ: 43.375.632/0001-42

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	362	48541	KG	Alface Crespa ou Alface Americana grande, folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	7,22	350.466,02
2	1	309	22519	KG	Alho nacional importado roxo ou branco, tipo (TP) 3 a 4 ou superior, de boa qualidade com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa e fina e sem excesso de sujidades.	16,50	371.563,50
3	1	365	254821	KG	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA - de tamanho médio, casca lisa de cor uniforme, em estado “De vez”, isto é, prestes a amadurecer	2,45	624.311,45
4	1	6601	46896	KG	Banana prata deverá ter tamanho médio, casca lisa de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, “De vez”	4,20	196.963,20
5	1	367	135891	KG	Batata Diversa/ Boneca ou Especial ou primeira X	3,20	434.851,20
6	1	4499	18610	KG	Batata salsa de primeira.	7,50	139.575,00
7	1	375	79534	KG	Cebola Pêra - Nacional ou Importada, de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	4,45	353.926,30
8	1	4722	14630	KG	Cebolinha (Cheiro Verde) em folhas verdes, frescas, sem manchas e/ ou picadas de insetos.	36,67	536.482,10
9	1	376	77358	KG	Cenoura Comum Extra AA.	1,83	141.565,14
10	1	373	25743	KG	Couve - Brócoli Americano.	10,38	267.212,34
11	1	380	24192	KG	Couve manteiga folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	6,25	151.200,00
12	1	1108	8932	KG	Espinafre folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	20,00	178.640,00
13	1	333	63316	KG	Laranja Lima - Média ou Grande., unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	4,25	269.093,00
14	1	203410	44964	KG	Laranja Pêra Média ou Grande - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	1,9	85.881,24
15	1	392	32904	KG	Limão Tahiti - Grande - em estado firme (Não murcho), casca lisa e brilhante e sem lesões mecânicas e/ ou microbianas.	3,26	107.267,04
16	1	397	108839	KG	Mamão formosa, deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	4,03	438.621,17
17	1	1046	170584	KG	Melancia “Redonda ou Comprida” de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta e sem sinais ou estados de maturação excessiva (Passada)	1,90	324.109,60
18	1	90549	25914	KG	Pêssego Nacional ou Importado., fruta, unidade firme, casca aveludada, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro e sabor adocicado	5,50	142.527,00
19	1	265698	103726	DUZIA	Ovos Branco Extra ou Médio.	4,50	466.767,00
20	1	111962	19155	KG	Tomate Saladete Extra AA, para salada, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	5,22	99.989,10
21	1	251658	1470	KG	Abacaxi Pérola - pequeno, graúdo ou grande.	3,50	5.145,00
22	1	357	31752	KG	Abóbora cabotiá consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	1,55	49.215,60
23	1	111964	41468	KG	Abobrinha Menina, consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	1,25	51.835,00
24	1	361	315	KG	Agrião folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	6,67	2.101,05
25	1	203406	3553	KG	Almeirão Pão de Açucar - folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	7,00	24.871,00
26	1	203409	25130	KG	Batata doce roxa, tamanho médio, tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e com as características organolépticas adequadas.	2,08	52.270,40
27	1	265696	1820	KG	Ponkan Média.	4,80	8.736,00
28	1	90537	3024	KG	Quiabo de Primeira, íntegro, com consistência firme e cor característica.	7,60	22.982,40
29	1	247204	683	KG	Salsinha.	36,67	25.045,61
30	1	1056	1534	KG	Uva Itália.	8,57	13.146,38
31	1	111969	2184	KG	Uva Nacional Niagara Rosada.	7,86	17.166,24
						Total:	5.953.526,08

LEIA-SE:

S O M NASSER ALIMENTOS - CNPJ: 43.375.632/0001-42

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Percentual (%) de desconto	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	362	48541	KG	Alface Crespa ou Alface Americana grande, folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	13%	7,22	350.466,02

2	1	309	22519	KG	Alho nacional importado roxo ou branco, tipo (TP) 3 a 4 ou superior, de boa qualidade com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa e fina e sem excesso de sujidades.	26,5%	16,50	371.563,50
3	1	365	254821	KG	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA - de tamanho médio, casca lisa de cor uniforme, em estado “De vez”, isto é, prestes a amadurecer	17,5%	2,45	624.311,45
4	1	6601	46896	KG	Banana prata deverá ter tamanho médio, casca lisa de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, “De vez”	10,5%	4,20	196.963,20
5	1	367	135891	KG	Batata Diversa/ Boneca ou Especial ou primeira X	18%	3,20	434.851,20
6	1	4499	18610	KG	Batata salsa de primeira.	14%	7,50	139.575,00
7	1	375	79534	KG	Cebola Pêra - Nacional ou Importada, de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	16,5%	4,45	353.926,30
8	1	4722	14630	KG	Cebolinha (Cheiro Verde) em folhas verdes, frescas, sem manchas e/ ou picadas de insetos.	12,5%	36,67	536.482,10
9	1	376	77358	KG	Cenoura Comum Extra AA.	18,5%	1,83	141.565,14
10	1	373	25743	KG	Couve - Brócoli Americano.	11,5%	10,38	267.212,34
11	1	380	24192	KG	Couve manteiga folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	7,5%	6,25	151.200,00
12	1	1108	8932	KG	Espinafre folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	7,5%	20,00	178.640,00
13	1	333	63316	KG	Laranja Lima - Média ou Grande., unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	10,5%	4,25	269.093,00
14	1	203410	44964	KG	Laranja Pêra Média ou Grande - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	15,5%	1,9	85.881,24
15	1	392	32904	KG	Limão Tahiti - Grande - em estado firme (Não murcho), casca lisa e brilhante e sem lesões mecânicas e/ ou microbianas.	18,5%	3,26	107.267,04
16	1	397	108839	KG	Mamão formosa, deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	15,5%	4,03	438.621,17
17	1	1046	170584	KG	Melancia “Redonda ou Comprida” de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta e sem sinais ou estados de maturação excessiva (Passada)	5,5%	1,90	324.109,60
18	1	90549	25914	KG	Pêssego Nacional ou Importado., fruta, unidade firme, casca aveludada, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro e sabor adocicado	0,1%	5,50	142.527,00
19	1	265698	103726	DUZIA	Ovos Branco Extra ou Médio.	13,5%	4,50	466.767,00
20	1	111962	19155	KG	Tomate Saladete Extra AA, para salada, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	1%	5,22	99.989,10
21	1	251658	1470	KG	Abacaxi Pérola - pequeno, graúdo ou grande.	0,1%	3,50	5.145,00
22	1	357	31752	KG	Abóbora cabotiá consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	1%	1,55	49.215,60
23	1	111964	41468	KG	Abobrinha Menina, consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	1%	1,25	51.835,00
24	1	361	315	KG	Agrião folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	0,1%	6,67	2.101,05
25	1	203406	3553	KG	Almeirão Pão de Açucar - folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	0,1%	7,00	24.871,00
26	1	203409	25130	KG	Batata doce roxa, tamanho médio, tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e com as características organolépticas adequadas.	10,5%	2,08	52.270,40
27	1	265696	1820	KG	Ponkan Média.	0,1%	4,80	8.736,00
28	1	90537	3024	KG	Quiabo de Primeira, íntegro, com consistência firme e cor característica.	0,1%	7,60	22.982,40
29	1	247204	683	KG	Salsinha.	0,1%	36,67	25.045,61
30	1	1056	1534	KG	Uva Itália.	0,1%	8,57	13.146,38
31	1	111969	2184	KG	Uva Nacional Niagara Rosada.	2,5%	7,86	17.166,24
							Total:	5.953.526,08

Maringá, 18 de maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VI ADITIVO À ATA DE RP Nº 30/2022-PMM - PE Nº 378/2021-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP - CNPJ nº 40.138.949/0001-77, através do Protocolo nº. 23895/2022 de 16/05/2022, de troca de marca/modelo para o fornecimento do LOTE citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de troca de marca/modelo registrado do referido lote constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 378/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 4248/2021-PMM, realizado em 16/12/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2022-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis, (Achocolatado em pó, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Canjicas, Chá mates, etc) - (I - V); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 4248/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG, lavrada em 23 de Fevereiro de 2022, com validade até 22 de Fevereiro de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Rua Monteiro Lobato, nº 297 Loja 02, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax (43) 3159-0534, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
11	1	202326	Emb	Adoçante líquido sem açúcar, em frasco com no mínimo 100 ml.	MARATÁ	MAGRO

Maringá, 18 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2022-PMM
PE Nº. 159/2021–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 32/2022-PMM, lavrada em 25 de Fevereiro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar o fiscal conforme CI nº 2022046061 de 13/05/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Anne Grace Gomes, Gerente de Proteção Básica, matrícula nº. 36.654, portador (a) da CI/RG nº. 8.650.966-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 053.141.429-96 e Suplente Deuza Prates Carvalho, Educadora Social, matrícula nº. 15.702, RG nº. 5.081.533-1 da SSP/Pr e CPF nº. 748.818.099-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valéria Cristina da Costa, Assistente Social, matrícula nº. 44.113, portador (a) da CI/RG nº. 4.981.959-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 020.238.569-81 e Suplente Deuza Prates Carvalho, Educadora Social, matrícula nº. 15.702, RG nº. 5.081.533-1 da SSP/Pr e CPF nº. 748.818.099-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Maringá, 17 de Maio de 2022.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário de Logística e Compras

XVIII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2022-PMM
PE Nº. 351/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 38/2022-PMM, lavrada em 04 de Março de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022029327 de 29/03/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciane Andreia Barbosa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 15.352, portador (a) da CI/RG nº. 5.051.153-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 017.204.299-28 e Suplente Laize Pizzaia Daltibale, Agente Administrativo, matrícula nº 38.610, portador (a) da CI/RG nº. 9.788.684-9 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 071.443.869-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2. desta Ata.

Maringá, 17 de Maio de 2022.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário de Logística e Compras

VII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2022-PMM
PE Nº. 36/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 44/2022-PMM, lavrada em 15 de Março de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022044039 de 06/05/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adailton Braz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10.178, portador (a) da CI/RG nº. 5.239.542-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 822.127.409-72 e Suplente João Henrique Ferreira Vieira, Assistente Administrativo, matrícula nº 32.233, portador (a) da CI/RG nº. 9.277.138-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 009.335.719-25, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 17 de Maio de 2022.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário de Logística e Compras

RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 45/2022-PMM
PE Nº 08/2022-PMM

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 45/2022-PMM, lavrada em 16 de Março de 2022, tendo em vista que ocorreu erro na hora de gerar a Ata de RP.

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: S O M NASSER ALIMENTOS - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.375.632/0001-42, com sede na cidade de Guarapuava/PR, à Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestri, nº 1.688 Sala 02, Bairro dos Estados, CEP 85.010-090, fone/fax (42) 99963-3383, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 4.061.434,74 (quatro milhões e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1107	55.440	KG	Abacaxi Hawai - pequeno, graúdo ou grande.	2,89	160.221,60
2	1	379	17.122	KG	Couve flor estar íntegra, tenra, sem presença de manchas escuras, de coloração uniforme, sem lesões mecânicas, sem parasitas e sem excesso de folhas.	5,00	85.610,00
3	1	90548	50.547	KG	Manga tommy unidade de tamanho médio, parcialmente madura e com a casca íntegra, cor e sabor característico do produto.	2,45	123.840,15
4	1	265702	129.507	KG	Maçã Nacional Gala - CAT1 -TP 80 a 100.	5,00	647.535,00
5	1	399	151.627	KG	Melão amarelo (De casca amarela), parcialmente maduro e com a casca íntegra e sem amassamentos e lesões microbianas.	3,42	518.564,34
6	1	102720	20.016	KG	Mandioca ou AIPIM, sem casca “De primeira”, sem casca, lavada, sem terra.	4,50	90.072,00
7	1	268125	92.750	KG	Pêra Importada Willians, firmes (Não murchas), casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas e parcialmente madura.	12,22	1.133.405,00
8	1	416	142.240	KG	Tomate Longa Vida Extra AA, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para consumo.	5,22	742.492,80
9	1	245134	2.492	KG	Abacate Manteiga.	10,75	26.789,00
10	1	364	1.925	KG	BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA - deverá ter tamanho médio, casca lisa de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, “De vez”	7,73	14.880,25
11	1	265691	3.991	KG	Berinjela Extra AA.	2,50	9.977,50
12	1	371	49.217	KG	Beterraba Extra.	1,59	78.255,03
13	1	221161	18.900	KG	Cará tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	2,93	55.377,00
14	1	265693	1.155	KG	Chicória/ Escarola Grande.	5,95	6.872,25
15	1	378	57.604	KG	Chuchu Extra AA.	1,36	78.341,44
16	1	111968	189	KG	Gengibre de primeira.	7,25	1.370,25
17	1	89741	2.702	KG	Goiaba vermelha ou branca., em estado de pré-amadurecimento (De vez) e sem presença de larvas.	5,50	14.861,00
18	1	93946	595	KG	Hortelã em folhas verdes inteiras sem manchas e sem picadas de insetos.	25,00	14.875,00
19	1	266834	980	KG	JILÓ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tipo: “de primeira”.	3,67	3.596,60
20	1	265701	11.147	KG	Maçã Nacional Fuji - CAT1 - TP 80 a 100.	4,86	54.174,42
21	1	203412	2.800	KG	Mamão Hawai/ Papaya, parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado. Não poderá estar totalmente verde.	5,75	16.100,00
22	1	93945	2.100	KG	Morango, fruta, unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, parcialmente maduro, acondicionado de forma que não amasse ou deteriore o produto.	14,58	30.618,00
23	1	409	21.987	KG	Pepino Japonês Extra AA.	1,75	38.477,25

24	1	111965	735	KG	Pimentão amarelo estar íntegro com consistência firme e cor característica	14,75	10.841,25
25	1	111966	735	KG	Pimentão Vermelho Extra AA, íntegro, com consistência firme e cor característica	14,75	10.841,25
26	1	3693	735	KG	Pimentão Verde Extra AA, estar íntegro com consistência firme e cor característica	6,67	4.902,45
27	1	107366	630	KG	Rabanete	5,42	3.414,60
28	1	98800	70.420	KG	Repolho Híbrido Verde - as folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	1,10	77.462,00
29	1	90933	1.533	KG	Repolho Manteiga ou Roxo, as folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	1,35	2.069,55
30	1	413	672	KG	Rúcula, folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	8,33	5.597,76

LEIA-SE:

Fornecedor: S O M NASSER ALIMENTOS - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.375.632/0001-42, com sede na cidade de Guarapuava/PR, à Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestri, nº 1.688 Sala 02, Bairro dos Estados, CEP 85.010-090, fone/fax (42) 99963-3383, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 4.061.434,74 (quatro milhões e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Percentual (%) de desconto
1	1	1107	55.440	KG	Abacaxi Hawai - pequeno, graúdo ou grande.	15,50 %
2	1	379	17.122	KG	Couve flor estar íntegra, tenra, sem presença de manchas escuras, de coloração uniforme, sem lesões mecânicas, sem parasitas e sem excesso de folhas.	11,50 %
3	1	90548	50.547	KG	Manga tommy unidade de tamanho médio, parcialmente madura e com a casca íntegra, cor e sabor característico do produto.	16,50 %
4	1	265702	129.507	KG	Maçã Nacional Gala - CAT1 -TP 80 a 100.	16,50 %
5	1	399	151.627	KG	Melão amarelo (De casca amarela), parcialmente maduro e com a casca íntegra e sem amassamentos e lesões microbianas.	15,50 %
6	1	102720	20.016	KG	Mandioca ou AIPIM, sem casca “De primeira”, sem casca, lavada, sem terra.	10,50 %
7	1	268125	92.750	KG	Pêra Importada Willians, firmes (Não murchas), casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas e parcialmente madura.	10,50 %
8	1	416	142.240	KG	Tomate Longa Vida Extra AA, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para consumo.	15,50 %
9	1	245134	2.492	KG	Abacate Manteiga.	10,50 %
10	1	364	1.925	KG	BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA - deverá ter tamanho médio, casca lisa de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, “De vez”	10,50%
11	1	265691	3.991	KG	Berinjela Extra AA.	16,50 %
12	1	371	49.217	KG	Beterraba Extra.	17,50 %
13	1	221161	18.900	KG	Cará tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	10,50 %
14	1	265693	1.155	KG	Chicória/ Escarola Grande.	15,50 %
15	1	378	57.604	KG	Chuchu Extra AA.	10,50 %
16	1	111968	189	KG	Gengibre de primeira.	0,10 %
17	1	89741	2.702	KG	Goiaba vermelha ou branca., em estado de pré-amadurecimento (De vez) e sem presença de larvas.	0,10 %
18	1	93946	595	KG	Hortelã em folhas verdes inteiras sem manchas e sem picadas de insetos.	0,10 %
19	1	266834	980	KG	JILÓ - consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tipo: “de primeira”.	0,10 %
20	1	265701	11.147	KG	Maçã Nacional Fuji - CAT1 - TP 80 a 100.	16,00 %
21	1	203412	2.800	KG	Mamão Hawai/ Papaya, parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado. Não poderá estar totalmente verde.	10,50 %
22	1	93945	2.100	KG	Morango, fruta, unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, parcialmente maduro, acondicionado de forma que não amasse ou deteriore o produto.	16,50 %
23	1	409	21.987	KG	Pepino Japonês Extra AA.	10,50 %
24	1	111965	735	KG	Pimentão amarelo estar íntegro com consistência firme e cor característica	5,50 %
25	1	111966	735	KG	Pimentão Vermelho Extra AA, íntegro, com consistência firme e cor característica	5,50 %
26	1	3693	735	KG	Pimentão Verde Extra AA, estar íntegro com consistência firme e cor característica	5,50 %
27	1	107366	630	KG	Rabanete	5,50 %
28	1	98800	70.420	KG	Repolho Híbrido Verde - as folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	16,50 %
29	1	90933	1.533	KG	Repolho Manteiga ou Roxo, as folhas internas devem ser turgescentes e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto.	5,50%
30	1	413	672	KG	Rúcula, folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	0,10 %

Maringá, 18 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitação

RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 46/2022-PMM
PE Nº 15/2022-PMM

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 46/2022-PMM, lavrada em 16 de Março de 2022, tendo em vista que ocorreu erro na hora de gerar a Ata de RP.

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: S O M NASSER ALIMENTOS - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.375.632/0001-42, com sede na cidade de Guarapuava/PR, à Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestri, nº 1.688 Sala 02, Centro, CEP 85.010-090, fone/fax (42) 99963-3383, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 5.953.526,08 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	362	48.541	KG	Alface Crespa ou Alface Americana grande, folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	7,22	350.466,02
2	1	309	22.519	KG	Alho nacional importado roxo ou branco, tipo (TP) 3 a 4 ou superior, de boa qualidade com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa e fina e sem excesso de sujidades.	16,50	371.563,50
3	1	365	254.821	KG	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA - de tamanho médio, casca lisa de cor uniforme, em estado “De vez”, isto é, prestes a amadurecer	2,45	624.311,45
4	1	6601	46.896	KG	Banana prata deverá ter tamanho médio, casca lisa de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, “De vez”	4,20	196.963,20
5	1	367	135.891	KG	Batata Diversa/ Boneca ou Especial ou primeira X.	3,20	434.851,20
6	1	4499	18.610	KG	Batata salsa de primeira.	7,50	139.575,00
7	1	375	79.534	KG	Cebola Pêra - Nacional ou Importada, de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	4,45	353.926,30
8	1	4722	14.630	KG	Cebolinha (Cheiro Verde) em folhas verdes, frescas, sem manchas e/ ou picadas de insetos.	36,67	536.482,10
9	1	376	77.358	KG	Cenoura Comum Extra AA.	1,83	141.565,14
10	1	373	25.743	KG	Couve - Brócoli Americano.	10,38	267.212,34
11	1	380	24.192	KG	Couve manteiga folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	6,25	151.200,00
12	1	1108	8.932	KG	Espinafre folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	20,00	178.640,00
13	1	333	63.316	KG	Laranja Lima - Média ou Grande., unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	4,25	269.093,00
14	1	203410	44.964	KG	Laranja Pêra Média ou Grande - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	1,91	85.881,24
15	1	392	32.904	KG	Limão Tahiti - Grande - em estado firme (Não murcho), casca lisa e brilhante e sem lesões mecânicas e/ ou microbianas.	3,26	107.267,04
16	1	397	108.839	KG	Mamão formosa, deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	4,03	438.621,17
17	1	1046	170.584	KG	Melancia “Redonda ou Comprida” de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta e sem sinais ou estados de maturação excessiva (Passada)	1,90	324.109,60
18	1	90549	25.914	KG	Pêssego Nacional ou Importado., fruta, unidade firme, casca aveludada, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro e sabor adocicado.	5,50	142.527,00
19	1	265698	103.726	DZ	Ovos Branco Extra ou Médio.	4,50	466.767,00
20	1	111962	19.155	KG	Tomate Saladete Extra AA, para salada, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	5,22	99.989,10
21	1	251658	1.470	KG	Abacaxi Pérola - pequeno, graúdo ou grande.	3,50	5.145,00
22	1	357	31.752	KG	Abóbora cabotiá consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	1,55	49.215,60
23	1	111964	41.468	KG	Abobrinha Menina, consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	1,25	51.835,00
24	1	361	315	KG	Agrião folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	6,67	2.101,05
25	1	203406	3.553	KG	Almeirão Pão de Açucar - folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	7,00	24.871,00
26	1	203409	25.130	KG	Batata doce roxa, tamanho médio, tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e com as características organolépticas adequadas.	2,08	52.270,40
27	1	265696	1.820	KG	Ponkan Média.	4,80	8.736,00
28	1	90537	3.024	KG	Quiabo de Primeira, íntegro, com consistência firme e cor característica.	7,60	22.982,40
29	1	247204	683	KG	Salsinha.	36,67	25.045,61
30	1	1056	1.534	KG	Uva Itália.	8,57	13.146,38
31	1	111969	2.184	KG	Uva Nacional Niagara Rosada.	7,86	17.166,24

LEIA-SE:

Fornecedor: S O M NASSER ALIMENTOS - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.375.632/0001-42, com sede na cidade de Guarapuava/PR, à Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestri, nº 1.688 Sala 02, Centro, CEP 85.010-090, fone/fax (42) 99963-3383, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 5.953.526,08 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Percentual (%) de desconto
1	1	362	48.541	KG	Alface Crespa ou Alface Americana grande, folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	13%
2	1	309	22.519	KG	Alho nacional importado roxo ou branco, tipo (TP) 3 a 4 ou superior, de boa qualidade com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa e fina e sem excesso de sujidades.	26,5%
3	1	365	254.821	KG	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA - de tamanho médio, casca lisa de cor uniforme, em estado “De vez”, isto é, prestes a amadurecer	17,5%
4	1	6601	46.896	KG	Banana prata deverá ter tamanho médio, casca lisa de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, “De vez”	10,5%
5	1	367	135.891	KG	Batata Diversa/ Boneca ou Especial ou primeira X.	18%
6	1	4499	18.610	KG	Batata salsa de primeira.	14%
7	1	375	79.534	KG	Cebola Pêra - Nacional ou Importada, de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	16,5%
8	1	4722	14.630	KG	Cebolinha (Cheiro Verde) em folhas verdes, frescas, sem manchas e/ ou picadas de insetos.	12,5%
9	1	376	77.358	KG	Cenoura Comum Extra AA.	18,5%
10	1	373	25.743	KG	Couve - Brócoli Americano.	11,5%
11	1	380	24.192	KG	Couve manteiga folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração verde e sem presença de manchas amarelas.	7,5%
12	1	1108	8.932	KG	Espinafre folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas.	7,5%
13	1	333	63.316	KG	Laranja Lima - Média ou Grande., unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	10,5%
14	1	203410	44.964	KG	Laranja Pêra Média ou Grande - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	15,5%
15	1	392	32.904	KG	Limão Tahiti - Grande - em estado firme (Não murcho), casca lisa e brilhante e sem lesões mecânicas e/ ou microbianas.	18,5%
16	1	397	108.839	KG	Mamão formosa, deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	15,5%
17	1	1046	170.584	KG	Melancia “Redonda ou Comprida” de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta e sem sinais ou estados de maturação excessiva (Passada)	5,5%
18	1	90549	25.914	KG	Pêssego Nacional ou Importado., fruta, unidade firme, casca aveludada, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro e sabor adocicado.	0,1%
19	1	265698	103.726	DZ	Ovos Branco Extra ou Médio.	13,5%
20	1	111962	19.155	KG	Tomate Saladete Extra AA, para salada, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	1%
21	1	251658	1.470	KG	Abacaxi Pérola - pequeno, graúdo ou grande.	0,1%
22	1	357	31.752	KG	Abóbora cabotiá consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	1%
23	1	111964	41.468	KG	Abobrinha Menina, consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	1%
24	1	361	315	KG	Agrião folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	0,1%
25	1	203406	3.553	KG	Almeirão Pão de Açucar - folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	0,1%
26	1	203409	25.130	KG	Batata doce roxa, tamanho médio, tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e com as características organolépticas adequadas.	10,5%
27	1	265696	1.820	KG	Ponkan Média.	0,1%
28	1	90537	3.024	KG	Quiabo de Primeira, íntegro, com consistência firme e cor característica.	0,1%
29	1	247204	683	KG	Salsinha.	0,1%
30	1	1056	1.534	KG	Uva Itália.	0,1%
31	1	111969	2.184	KG	Uva Nacional Niagara Rosada.	2,5%

Maringá, 18 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitação

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2022-PMM
PE Nº. 70/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 102/2022-PMM, lavrada em 25 de Abril de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022046205 de 13/05/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativo/Chefe de Serviços, matrícula nº 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.507.119-19 e Suplente Elisângela Moreira Passos, Auxiliar Operacional/Coordenador de Serviço, matrícula nº 18.371, portador (a) da CI/RG nº. 7.659.276-4 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 17 de Maio de 2022.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário de Logística e Compras

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2022-PMM
PE Nº. 159/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 32/2022-PMM, lavrada em 25 de Fevereiro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022046061 de 13/05/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juraci Xavier, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.287, portador (a) da CI/RG nº. 4.203.873-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 571.160.679-49 e Suplente Roberta C. Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831, RG nº. 8.731.995-4 da SSP/Pr e CPF nº. 044.133.679-52, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Primeira, item1.2 letra “d”, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta C. Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831, RG nº. 8.731.995-4 da SSP/Pr e CPF nº. 044.133.679-52 e Suplente Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11.297, RG nº. 4.028.805-8 da SSP/Pr e CPF nº. 865.003.259-15, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Primeira, item 11.2 letra “d”, desta Ata.

Maringá, 17 de Maio de 2022.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário de Logística e Compras

RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 120/2022-PMM
PE Nº 418/2021-PMM

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 120/2022-PMM, lavrada em 16 de Maio de 2022, tendo em vista que ocorreu erro de digitação na modalidade.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 418/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 5334/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 418/2021-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 5334/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Maringá, 17 de Maio de 2022.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário de Logística e Compras

XI ADITIVO À ATA DE RP Nº 163/2021-PMM – PP Nº 82/2021-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - CNPJ nº 34.090.540/0001-25, através do Protocolo nº. 21889/2022 de 29/04/2022, de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 309/2021-PMM, realizado em 16/04/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2021-PMM, para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (Água sanitária, Armação para uso de mop, Borrachas para rodo, Desinfetantes, Detergentes, etc); (I de IV), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 309/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG, lavrada em 01 de Julho de 2021, com validade até 01 de Julho de 2022. FOI DEFERIDO

Fornecedor: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.090.540/0001-25, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida 07 de Setembro, nº 49, Jardim da Glória, CEP 87.047-130, fone/fax (44)3263-0788, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
2	2	200013	10.173	UND	Amaciante para roupas, líquido, concentrado, galão 2 litros.	VIDA	2,98	4,86	19.125,24

Maringá, 18 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VII ADITIVO À ATA DE RP Nº 233/2021-PMM – PP Nº 88/2021-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ nº 82.381.815/0002-03, através do Protocolo nº. 18065/2022 de 01/04/2022, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 551/2021-PMM, realizado em 22/04/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021-PMM, para aquisição (Compra) de Massa Asfáltica (CBUQ) para Aplicação a Frio (Saca) de 25 kg, Emulsão Asfáltica de petróleo RR – 1C e Asfalto Diluído de Petroleio CM – 30, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 13 de Setembro de 2021, com validade até 13 de Setembro de 2022. FOI DEFERIDO

Fornecedor: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 82.381.815/0002-03, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rodovia do Café BR 376 KM 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, CEP 86.813-240, fone/fax (41) 3091-2200, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado em 15/10/21	Vlr. Unit. Realinhado em 11/11/21	Vlr. Unit. Realinhado em 25/02/22	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	3	201527	30	Ton.	Asfalto Diluído de Petróleo CM - 30	P E T R Ó L E O BRASILEIRO	5.520,00	6.630,84	7.028,69	7.506,64	7.806,90	9.007,80

Maringá, 18 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitação

V ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 275/2021-PMM
PP Nº. 325/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 275/2021-PMM, lavrada em 16 de Novembro de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022045767 de 12/05/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jorge Alves, Agente Administrativo, matrícula nº 36.899, portador (a) da CI/RG nº. 5.904.215-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 801.559.289-53 e Suplente Elisangela Pereira dos Santos, Educadora de Base, matrícula nº 34.496, portador (a) da CI/RG nº. 6.915.836-6 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 018.004.619-50, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Maringá, 17 de Maio de 2022.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário de Logística e Compras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1964/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/08/2021 À 11/08/2022

OBJETO: Aquisição de kit alimentação de não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, para atender alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

MAX CESTAS.COM LTDA. - CNPJ nº. 41.651.458/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	266255	UND	KIT ALIMENTAÇÃO - Kit contendo um pacote de arroz agulhinha tipo 1 em embalagem de 1Kg, um pacote de feijão carioquinha tipo 1 em embalagem de 1Kg, um frasco de óleo de soja de 900ml, um pacote de macarrão espaguete com ovos em embalagem de 500g, um pacote de fubá de milho amarelo em embalagem de 1Kg e um pacote de sal refinado em embalagem de 1Kg.	26,07

Sub item	Quant.	Unid.	COMPOSIÇÃO DO KIT	Marca	Valor Unit.
1	1	und	1 Pacote de Arroz agulhinha tipo 1, polido, sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 1 kg.	GREGO	3,69
2	1	und	1 Pacote de Feijão carioquinha tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento, em pacote de 1 kg.	SAFRA NOVA	5,00
3	1	und	1 Frasco de Óleo de soja, em embalagem com 900ml.	COCA MAR	6,20
4	1	und	1 Pacote de Macarrão espaguete com ovos, o produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	JOIA	1,75
5	1	und	1 Pacote de Fubá amarelo de milho de coloração homogênea, sem matérias ou odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico em pacote de 1 kg.	SINHA	2,75
6	1	und	1 Pacote de Sal refinado com adição de iodato de potássio em embalagem de 1 kg.	GARÇA	0,60
-	-	-	Valor total do Kit		19,99

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 24.142.114/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	1	266255	UND	KIT ALIMENTAÇÃO - Kit contendo um pacote de arroz agulhinha tipo 1 em embalagem de 1Kg, um pacote de feijão carioquinha tipo 1 em embalagem de 1Kg, um frasco de óleo de soja de 900ml, um pacote de macarrão espaguete com ovos em embalagem de 500g, um pacote de fubá de milho amarelo em embalagem de 1Kg e um pacote de sal refinado em embalagem de 1Kg.	22,86

Sub item	Quant.	Unid.	COMPOSIÇÃO DO KIT	Marca	Valor Unit.
1	1	und	1 Pacote de Arroz agulhinha tipo 1, polido, sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 1 kg.	FRIAS	3,20
2	1	und	1 Pacote de Feijão carioquinha tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento, em pacote de 1 kg.	JOÃO ZINHO	5,50
3	1	und	1 Frasco de Óleo de soja, em embalagem com 900ml.	COCAMAR	6,90
4	1	und	1 Pacote de Macarrão espaguete com ovos, o produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	JOIA	1,70
5	1	und	1 Pacote de Fubá amarelo de milho de coloração homogênea, sem matérias ou odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico em pacote de 1 kg.	NUTRI NOVO	2,13
6	1	und	1 Pacote de Sal refinado com adição de iodato de potássio em embalagem de 1 kg.	SALINAS	0,55
-	-	-	Valor total do Kit		19,98

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2630/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/08/2021 À 13/08/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: seringa preenchida e dispositivo para infusão múltiplo com 3 vias, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - CNPJ nº. 21.551.379/0021-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	262053	Und	Seringa preenchida 5 ml com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, pronta para uso, transparente, bico central luer-lock, com tampa protetora, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Diâmetro equivalente a seringa de 10ml para distribuição homogênea da pressão do fluxo da solução. Êmbolo com rolha de borracha atóxica para redução do refluxo após a desconexão com a seringa. Produto de uso único. Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no MS. Deverá atender a recomendação da ANVISA sobre Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, item 4.1.6 Flushing e manutenção do cateter periférico	BECTON DICKINSON	1,75

1	3	262054	Und	Seringa preenchida 10 ml com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, pronta para uso, transparente, bico central luer-lock, com tampa protetora, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Êmbolo com rolha de borracha atóxica para redução do refluxo após a desconexão com a seringa. Produto de uso único. Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no ministério da saúde. Deverá atender a recomendação da ANVISA sobre Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, item 4.1.6 Flushing e manutenção do cateter periférico.	BD POSI-FLUSH-BECTON DICKINSON	1,85

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº. 29.754.676/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102931	Und	Dispositivo para infusão múltiplo com 3 vias, tipo tornerinha, estéril. Tubo em PVC, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com disco giratório que permita escolher a direção do fluxo a ser injetado em 3 direções diferentes. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	INJEX	0,73

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1956/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/08/2021 À 13/08/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Equipo de Bomba Infusora com Comodato de Equipamento, Seringa para Bomba de Infusão e Equipo Extensor, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

MONTEIRO ANTUNES – INSUMOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 04.078.043/0003-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	262679	UND	Equipo de bomba infusora para administração de soluções enterais. Ponta perfurante do tipo cruz, com tampa protetora para conexão em dietas industrializadas de sistema fechado. Estéril, embalagem individual que permita abertura com técnica asséptica, possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data, tipo de esterilização, prazo de validade e número de Registro no ministério da saúde. Tubo extensor de PVC na cor azul ou lilás/roxa com comprimento mínimo de 200 cm. Câmara de gotejamento flexível sem entrada de ar lateral. (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital).	CARDINAL	18,00

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 58.426.628/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	246372	UND	Equipo extensor para uso em bomba de seringa (extensor para perfusão), transparente. Comprimento mínimo de 120 cm, com terminação luer fêmea em uma ponta e luer lock na outra ponta, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no MS.	SAM TRONIC	3,57
3	1	250810	UND	Seringa para bomba de infusão, estéril de uso único, com volume de 50/60 ml para uso em Bomba de Seringa. Deve possuir corpo graduado em sua extensão, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos, ponta do embolo em borracha atóxica livre de látex e anel de retenção na sua extremidade para impedir o desprendimento do êmbolo, terminação padrão do tipo luer-lock. Embalagem individual, que permita a abertura com técnica asséptica do produto e dados de identificação, procedência, fabricação e validade. Produto deverá ser para uso específico em bombas de seringa conforme exigência da RDC n°3 de 04 de fevereiro de 2011. Registro no MS. Deverá ser entregue 01 (uma) bomba de infusão de seringa em regime de comodato.	SAM TRONIC	12,40

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2309/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/08/2021 À 13/08/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: DOSADOR ORAL, AVENTAIS e outros, por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá – PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

A. C. P. CORREA & CIA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 01.184.342/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	920	UND	Avental descartável não estéril 100% nãotecido, semipermeável, com manga longa, com punho, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 1,10 cm. Gramatura mínima 30 gramas. Embalagem contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade e lote.	GIODESC	2,380

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	468	UND	Dosador oral 10 ml, com tampa, confeccionado em plástico rígido, com graduações em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico de segurança impedindo o uso de agulhas, anel de retenção do êmbolo. Etiquetas para identificação. Pacote com 100 a 200 unidades, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministerio da saúde. Fornecer em cada pacote, no mínimo, 4% de Adaptador universal, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	ADVANTI-VE	0,520

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. - CNPJ nº. 04.063.331/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	4987	UND	Fita adesiva para esterilização a vapor, indicadora de processo para autoclave, com 19mm x 30m. Indicador químico classe I. Composição: papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo á base de resina e borracha. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	CIEX	3,880

LEVEL FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 13.458.946/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	193	UND	Fita adesiva hospitalar, tipo crepe, em rolo com 18 mm x 50 m (podendo apresentar variação de 10%), composta por papel crepado e adesivo a base de resina e borracha natural. Devendo conter adesivo em uma das faces e camadas de resinas acrílicas na outra. Embalagem unitária plástica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	CIEX	3,275

M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 18.255.796/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	469	UND	Dosador oral 10 ml, com tampa, confeccionado em plástico rígido, com graduações em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico de segurança impedindo o uso de agulhas, anel de retenção do êmbolo. Etiquetas para identificação. Pacote com 100 a 200 unidades, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministerio da saúde. Fornecer em cada pacote, no mínimo, 4% de Adaptador universal, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	ADVANTI-VE	0,350

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	87914	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 12, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	MEDIX	0,310
1	14	87916	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 22, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	MEDIX	0,310

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 03.505.263/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	1660	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 11, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	STERI LANCE	0,297

SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 18.625.083/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	243296	UND	Avental cirúrgico descartável, estéril, com dobradura asséptica, confeccionado em não tecido (SMS) com selagem das emendas por ultrassom ou calandragem térmica. Deve ser resistente a tração e rasgos, atóxico, com baixa liberação de partículas, maleável, hidrorrepelente, permeável ao ar, com reforço impermeável de frente e mangas. Tamanho grande com medidas mínimas de 155cm de largura por 125cm de comprimento. Registro na ANVISA.	SM PROTECT	12,660

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ nº. 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	4988	UND	Fita cirúrgica microporosa, com 12,5 mm x 10 m, confeccionada com adesivo hipoalergênico, isenta de substancias químicas, amido ou alvejantes ópticos, cor branca, com propriedade de se amoldar aos contornos anatômicos, permeável ao ar e vapores de água. Deve ser enrolada sobre si uniformemente, em carretel plástico, sem dobras ou vincos. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	CIEX	1,750
1	10	1659	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 10, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	DESCAR-PACK	0,330
1	13	87915	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 15, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	DESCAR-PACK	0,290
1	15	1662	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 23, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	LABOR IMPORT	0,290
1	16	87918	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 24, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	DESCAR-PACK	0,340
1	17	87956	UND	Touca em não tecido, descartável, branco, gramatura de no mínimo 30gr/m2, com 2 tiras de amarrar de 40 cm, tamanho único com no mínimo 45x52cm e com acabamento reforçado em toda sua extensão. Deve proteger a região da cabeça contra agentes químicos na forma de partículas e evitar queda de cabelos em ambientes críticos e semicríticos. Não deve soltar fiapos. Deve conter na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ANADONA	0,230

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1974/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/08/2021 À 16/08/2022

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ nº. 46.962.122/0003-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	240897	Und	Swab álcool (individual) almofada/sachê para assepsia com álcool isopropílico a 70%, embalados individualmente.	UNIQMED	0,118
1	13	250857	Pcte	Meio de cultura em placas para a detecção e identificação direta dos estreptococos do grupo B (Streptococcus agalactiae) em amostras genitais, placas de diâmetro de 90 mm, pacote com 20 placas. Não podendo ser de estocagem congelada.	BIOME RIEUX	175,168

CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 80.246.309/0001-03

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Valor Unit.
1	9	243959	Und	Sistema de coleta e transporte de amostras, com swab em haste plástica e meio de Stuart estéril individual. Haste plástica com no mínimo 15 cm.	4,14
1	12	249140	Und	Placa de microtitulação fundo U com 96 orifícios, feita em poliestireno, estéril e embalada individualmente.	4,23

DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 27.401.513/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	260962	Und	Teste para avaliação da uniformidade do processo de selagem, para avaliar o correto fechamento de embalagens em papel grau cirúrgico, conforme em iso 11607. Deve apresentar faixa escura que demonstre claro contraste quando o processo de selagem for mal sucedido. Deve possuir campos/área de preenchimento, com dados de equipamento, data e aprovação ou não, para arquivo permanente.	STERI STAR	1,230

JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI - CNPJ nº. 02.985.070/0001-71

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	4619	Und	Swab em embalagem individual estéril	SWAB CB BRASIL	0,71

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - CNPJ nº. 18.224.182/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	3958	Und	Teste determinação de sangue oculto em fezes por imunocromatografia, sem dieta. (fornecer catálogo)	ECO TESTE	4,080
1	18	4587	Und	Tira reativa para HCG (imunocromatográfico) soro e urina, sensibilidade detecção de 20UI, embaladas individualmente com número de lote e validade impressos na embalagem, controle interno do teste (fornecer catálogo),Preço unitário, porém embalagem contendo 50 testes.	ECO TESTE	0,85

LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA. - CNPJ nº. 13.210.293/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	217615	Pcte	Saco plástico para autoclave, capacidade de 20 litros, pacote com no mínimo 10 sacos.	OLEN	17,22
1	10	243960	Und	Tubo tipo falcon estéril, volume 15ml.	OLEN	0,810
1	20	4608	Und	Lâmina de vidro medindo 26x76mm, lisa, para microscopia. Preço unitário, porém o produto deve ser embalado em caixa com 50 unidades.	OLEN	0,12

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - CNPJ nº. 76.619.113/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	4611	Und	Solução azul de cresil brilhante pronta para uso de 100ml	LABORCLIN	30,970
1	26	91305	CX	PCR Látex com controle, caixa com 50 t PCR [proteína c reativa] Látex com controle +e-, caixa com 50 testes.	LABORCLIN	61,450

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 200/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3544/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/08/2021 À 16/08/2022

OBJETO: Aquisição de luminárias, suporte para fixação de pétalas e poste metálico, para manutenção dos Próprios Públicos, em atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maringá – SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI – EPP - CNPJ nº. 29.929.215/0001-73

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Valor Unit.
4	1	204990	UND	Suporte para fixação de pétalas de luminárias com núcleo em aço galvanizado para fixação em topo de poste com diâmetro externo de 88,90 mm, com 04 braços em forma de “X” galvanizados e soldados ao núcleo, para fixação de luminárias com encaixe (48,3) mm; com 5º de inclinação do braço em relação ao núcleo; Com, no mínimo três parafusos de 3/8” x 1” de cabeça sextavada galvanizados para fixação do núcleo ao poste. Para a confecção do núcleo e dos braços, a espessura mínima da chapa deverá ser de 2,25 mm. O suporte deverá ter tampão em alumínio repuxado	164,00

M H P GUEDES ME - CNPJ nº. 15.190.501/0001-55

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	265032	UND	Luminária Solar Hibrida em Led de 180w	WAY	2.098,46

WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA. - CNPJ nº. 26.651.865/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	265032	UND	Luminária Solar Hibrida em Led de 180w	WAY	2.087,91

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2884/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/08/2021 À 16/08/2022

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1361	Fr-amp	Anfoterecina B, 50 mg, injetável, intravenosa frasco-ampola	CRISTÁLIA	27,200
1	10	266694	AMP	Cisatracúrio besilato 2mg/mL injetável ampola 10mL	CRISTÁLIA	54,600

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 16.970.999/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	266699	AMP	Propofol 10 mg/mL emulsão IV, ampola 50 mL	MIDFARMA/PROPOTIL	34,720

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 49.324.221/0020-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1340	Fr-amp	Piperacilina sódica 4 g + tazobactam sódico 500 mg pó liofilizado para solução injetável, frasco ampola	NOVAFARMA/FRESENIUS KABI	24,450
1	2	1347	Fr-amp	Cloridrato de vancomicina 500mg injetável, frasco-ampola	NOVAFARMA/FRESENIUS KABI	4,770

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A. - CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	1616	AMP	Norepinefrina (Noradrenalina) monoidratada, hemitartarato 2 mg/mL, IV, ampola 4 mL	HIPOLABOR	6,979

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 34.729.047/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	246064	Bolsa	Linezolida 2mg/mL solução injetável bolsa 300mL	EUROFARMA	56,240
1	8	246770	Fr-amp	Polimixina B (sulfato) 500.000UI pó liofilizado solução injetável frasco-ampola	EUROFARMA	29,00

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	3965	FCO	Dimeticona 75 mg/mL, suspensão oral, gotas, frasco com no mínimo 10 mL	HIPOLABOR	1,040

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	249483	AMP	Vasopressina solução injetável de 20 U/mL ampola 1mL	ARESE PHARMA/ BIOLAB	23,199

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ nº. 60.665.981/0009-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	266700	AMP	Propofol 10 mg/mL emulsão IV, ampola 100 mL	BAXTER PHARM./ PROVIVE	195,500

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2021-PMM
PROCESSO Nº. 214/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/08/2021 À 16/08/2022

OBJETO: Aquisição de Computadores e Notebooks, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº. 11.063.454/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	95197	UND	Microcomputador (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	POSITIVO MASTER C6300	5.674,00

SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº. 32.286.542/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	3466	UND	Computador completo (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	OPTIPLEX 7090 MFF + P 2222H	6.774,94
3	1	203590	UND	Computador completo (Conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRECISION 3650 TOWER + P 2422H	12.354,83

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 203/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2429/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/08/2021 À 17/08/2022

OBJETO: Contratar empresa especializada no ramo de SOM para os eventos promovidos pela Secretaria de Educação – SEDUC, sendo: três etapas da "Formatura do PROERD", Jornada Pedagógica, Jogos interescolares, Campeonato Miniatletismo, Festival de Dança, Formatura e Festa Junina da Educação de Jovens e Adultos que acontecerão durante o ano de 2021 e 2022, por solicitação da Secretaria Municipal Logística e Compras – SELOG:

KANDYANY EVENTOS LTDA. – ME - CNPJ nº. 82.244.062/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	2	95285	UND	Som para Formatura Proerd (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	4.320,00
1	4	107510	UND	Som para o Festival da Música (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	12.300,00
1	5	263909	UND	Som para o Festival de Dança (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	5.720,00

RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA. – ME - CNPJ nº. 10.494.777/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	225083	UND	Som para Festa Junina (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	4.290,00
1	3	107947	UND	Som para Jornada Pedagógica (Conforme Memorial Descritivo do Anexo IX do edital)	7.920,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1297/2021- PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/08/2021 À 17/08/2022

OBJETO: Aquisição de Vestuários em Geral (Camisetas, Calças, Agasalhos, Casacos, Bermudas dentre outros) em atendimento das Secretarias Municipais do Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

C. I. CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 27.116.740/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	261968	UND	Bermuda masculina para bebê, em tactel, tecido 100% poliéster. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	9,08
1	8	261973	UND	Blusa feminina de moletom, para bebê, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	43,40
1	13	260897	UND	Body com manga curta para bebê. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	23,96
1	14	217487	UND	Calcinha adulto, composição 92% poliamida, 8% elastano, forro 100% algodão.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	10,48
1	15	261966	UND	Calcinha infantil, confeccionada em tecido 100% algodão, inclusive o forro da calcinha. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	7,28
1	20	926	UND	Calça jeans masculina. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	39,29
1	21	260858	UND	Calça masculina. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	22,49
1	23	105701	UND	Camiseta em malha. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	10,29
1	26	110959	UND	Camiseta manga curta adulto. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	17,50
1	28	92035	UND	Casaco em nylon. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	64,29

FABIO VIEIRA – EIRELI - CNPJ nº. 11.699.260/0001-13

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	204900	CJTO	Agasalho esportivo em tactel, blusa e calça. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	65,00
1	3	113216	UND	Bermuda Masculina. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	13,33
1	6	97551	UND	Blusa. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	45,14
1	18	261977	UND	Calça feminina de moletom, infantil, em tecido 100% algodão com bolsos laterais na parte da frente e bolsos na parte de trás da calça.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	25,20
1	22	250119	UND	Calça masculina tactel.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	29,00
1	25	113225	UND	Camiseta Manga Curta. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	12,60
1	27	220458	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	12,33
1	29	260839	UND	Casaco manga longa, infantil, unissex, confeccionado em tecido 100% poliéster.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	33,00

FRUGATTE E TRÓIA CONFECÇÕES LTDA. – EPP - CNPJ nº. 10.460.635/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	260838	UND	Calça feminina. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	FRUGATTE	39,20
1	24	112052	UND	Camiseta gola polo. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	FRUGATTE	24,78

MARINGÁ SPORTS LTDA. - CNPJ nº. 39.697.442/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	113209	UND	Bermuda Feminina em tecido 100% algodão, modelo com elástico na cintura, lavagem e secagem normal. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	MARINGÁ SPORTS	35,00
1	4	261969	UND	Bermuda masculina infantil, em tactel, tecido 100% poliéster. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	MARINGÁ SPORTS	23,73

1	7	261972	UND	Blusa feminina de moletom, infantil, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	MARINGÁ SPORTS	39,26
1	9	261975	UND	Blusa masculina de moletom, infantil, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	MARINGÁ SPORTS	59,33
1	10	261974	UND	Blusa masculina de moletom, para bebê, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	MARINGÁ SPORTS	46,00
1	11	260905	UND	Blusa masculina em moletom. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	MARINGÁ SPORTS	74,66
1	19	261976	UND	Calça feminina de moletom, para bebê, em tecido 100% algodão com bolsos laterais na parte da frente e bolsos na parte de trás da calça.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	MARINGÁ SPORTS	29,80
1	30	261964	UND	Casaco manga longa, para bebê, unissex, confeccionado em tecido 100% poliéster.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	MARINGÁ SPORTS	48,83

RENATA DA SILVA SOARES - CNPJ nº. 35.365.376/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	260896	UND	Body com manga comprida para bebê. (conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	30,00
1	16	261965	UND	Calcinha para bebê, confeccionada em tecido 100% algodão, inclusive o forro da calcinha.(conforme memorial descritivo do Anexo VIII do edital)	PRÓPRIA	5,70

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/2021-PMM
PROCESSO Nº. 1809/2021- PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/08/2021 À 18/08/2022

OBJETO: Aquisição de Utensílios Descartáveis e Afins (Aparelhos de Barbear, Bandejas de Isopor, Canudos plásticos, Copos Plásticos, Filmes em PVC, Fraldas Descartáveis, Lençóis Descartáveis, Sacos Plásticos, dentre outros) para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	212034	UND	Lençol hospitalar descartável, 100% de fibra celulósica, 70 cm de largura, não picotado. Rolos ou bobinas com no mínimo 50m de comprimento cada. Rolo com medida mínima de 70 cmx50m.	DESCARBOX	8,90
15	1	212034	UND	Lençol hospitalar descartável, 100% de fibra celulósica, 70 cm de largura, não picotado. Rolos ou bobinas com no mínimo 50m de comprimento cada.	DESCARBOX	8,90

CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ nº. 14.474.219/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	203246	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	IKEPLAST	35,00
19	1	242689	Pcte	Saco plástico transparente 28x42x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	PRÓPRIA	101,00
20	1	220918	Pcte	Saco plástico transparente, dimensões: 12x23x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	PRÓPRIA	24,00
21	1	220917	Pcte	Saco plástico transparente, dimensões: 23x35x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	PRÓPRIA	70,00
22	1	217182	Pcte	Saco, em plástico, tamanho 16 x 28 x 0,05cm, pacote com 1000 unidades, transparente, tolerância máxima de 2%.	PRÓPRIA	38,00
23	1	203246	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	IKEPLAST	35,00

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	200952	Pcte	Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, antialérgica, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 115 cm á 150 cm. Pacote com no mínimo 8 unidades. Será admitida uma tolerância de até 20% para mais nas medidas apresentadas.	PANTHER	11,00
14	1	245357	Pcte	Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho pequeno, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, antialérgica, medida da cintura de 40 a 100 cm, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de laycra, com 2 a 4 fios de cada lado, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Pacotes com no mínimo 8 fraldas. Será admitida uma tolerância de até 20% para mais nas medidas apresentadas.	PANTHER	11,40

27	1	201209	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 63 cm boca x 80 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 2,26kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELAPLAST	23,60

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. - CNPJ nº. 23.720.752/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	200952	Pcte	Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, antialérgica, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 115 cm á 150 cm. Pacote com no mínimo 8 unidades. Será admitida uma tolerância de até 20% para mais nas medidas apresentadas.	JARDIM PREMIUM	10,30

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº. 11.102.277/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	265566	Emb	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 2 lâminas, embalagem com 5 aparelhos	BIC	4,07

LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº. 29.829.415/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
25	1	216687	Emb	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 50 litros, oxibiodegradável, na cor branco leitoso, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 63 cm Boca x 80 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,76 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: resíduo infectante. Embalagem com 100 unidades.	VAL PLASTIC	27,19

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - CNPJ nº. 34.090.540/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	205192	Caixa	Bandeja em poliestireno expandido, atóxica, base com quatro divisões. Capacidade de 1000 ml. Dimensões: 5,2 cm de altura, 21,5 cm de lateral e 27,5 cm de frente. Fechamento externo. Caixa com 100 unidades.	FIBRA FORM HF-100/4	71,45
2	1	200126	Pcte	Copo descartável, capacidade mínima 180ml, embalagem com 100 un. Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecidos na NBR 14.865/2012.	CRISTAL COPO	4,87
9	1	205192	Caixa	Bandeja em poliestireno expandido, atóxica, base com quatro divisões. Capacidade de 1000 ml. Dimensões: 5,2 cm de altura, 21,5 cm de lateral e 27,5 cm de frente. Fechamento externo. Caixa com 100 unidades.	FIBRA FORM HF-100/4	71,45
11	1	200126	Pcte	Copo descartável, capacidade mínima 180ml, embalagem com 100 un. Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecidos na NBR 14.865/2012.	CRISTAL COPO	4,87

PREMIUM LAM DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº. 30.553.823/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	225146	UND	Filme em PVC transparente 0,28X30metros, espessura 9 micras, para todas as medidas a tolerância é de até 2%.	LIFE CLEAN	3,63

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4431/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 302/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/11/2021 À 10/11/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Massa Asfáltica C.B.U.Q. - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

PEDREIRA CATEDRAL LTDA. - CNPJ nº. 02.727.979/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	267423	TON	Massa asfáltica C.B.U.Q. Concreto Betuminoso Usinado à quente),segundo Norma DER-PR ES-P21/017, Faixa “C”	430,00
2	1	267422	TON	Massa asfáltica C.B.U.Q. Concreto Betuminoso Usinado à quente),segundo Norma DER-PR ES-P21/017, Faixa “D”	410,00
3	1	267424	TON	Massa asfáltica C.B.U.Q. Concreto Betuminoso Usinado à quente),segundo Norma DER-PR ES-P21/017, Faixa “F”	453,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 273/2021-PMM
PROCESSO Nº. 118/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 297/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/11/2021 À 11/11/2022

OBJETO: Contratação de Empresa(s) especializada em locação de estruturas de eventos (arquibancadas, palcos, grade de proteção e outros), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 31.467.761/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	203653	UND	Locação de Palco (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	2.850,00
1	24	261335	UND	Locação de estrutura completa de Tenda de Circo, conforme especificações (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	24.800,00

RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.494.777/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	12	251399	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 2m de altura por 2m de largura (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	498,00
1	13	251400	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 1m de altura por 3m de largura (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	450,00
1	14	251401	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 4m de altura por 2m de largura (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	1.200,00
1	15	251402	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 2m de altura por 8m de largura (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	1.500,00
1	16	251403	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss). A estrutura será utilizada para testeira e laterais de palco, sendo a testeira medindo 2m de altura por 10m de largura (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	4.000,00
1	17	251404	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss). A estrutura será utilizada para testeira e laterais de palco, sendo a testeira medindo 2m de altura por 8m de largura (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	2.500,00
1	18	251405	UND	Locação de estrutura em alumínio treliçado (Box truss) para Projeto de Cinema. A estrutura deve suportar ou tencionar a tela de projeção de filme que mede 4m de largura por 3m de altura(conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	1.000,00
1	19	251406	UND	Locação de estrutura em alumínio treliçado (Box truss) para Fundo e Palco. A estrutura deve conter identidade visual em lona tencionada com impressão digital antirreflexo (fosca) medindo 10m de largura por 5m de altura (do chão), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	2.500,00
1	20	251407	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual modelo Portal de Entrada com estrutura de alumínio treliçado (Box truss), pé direito de 3m (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	3.009,00
1	21	251508	Diária	Locação de Painel de LED (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	2.900,00
1	28	263546	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 1,50 m de altura por 8m de largura com 3 m de pé direito, confecção de duas lonas tencionada com impressão digital antirreflexo(fosca), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	1.700,00
1	29	263547	UND	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 1,50 m de altura por 4 m de largura com 3 m de pé direito, confecção de uma lona tencionada com impressão digital antirreflexo(fosca), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	2.500,00
1	30	263548	UND	Locação de Treliça para banner medindo 4 x 2,5 m, confecção de uma lona tencionada com impressão digital antirreflexo(fosca) devendo ser nas seguintes medidas 3,95 m de largura e 1,45 na altura fixadas e tencionadas através de ilhós. (Conforme memorial descritivo)	2.000,00

SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ nº. 06.227.610/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	2	217707	M2	Locação de Tablado de madeira elevado. Incluso montagem e desmontagem. A estrutura deverá estar nivelada e firme, com rampas de acessibilidade para cadeirantes e corrimões. No caso de utilização em pisos com características especiais deverá incluir uma forração de madeirite para proteção do piso (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	38,98
1	3	220901	M	Locação de estrutura de grades de proteção (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	9,94
1	4	234128	UND	Locação de Arquibancadas para utilização nas festividades de 7 (sete) de Setembro e/ou no Aniversário do Município de Maringá (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	29.000,00
1	5	236324	M	Locação de Arquibancadas em estrutura metálicas de 4 (quatro) degraus com cadeiras fixas; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura, sem escadas e com parapeitos nas laterais e fundos (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	210,00
1	6	236331	M	Locação de Arquibancadas em estrutura metálica de 8 (oito) degraus com cadeiras fixas; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura; com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas laterais, frente e fundos (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	1.100,00
1	7	236332	M	Locação de Arquibancadas em estrutura metálica de 12 (doze) degraus sem cadeiras fixas; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura; com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas laterais, frente e fundos (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	240,00
1	8	236333	M	Locação de Arquibancadas em estrutura metálica de 12 (doze) degraus, com Cadeiras Fixas medindo no mínimo 0,45 x 0,45 x 0,30m (LxPxA) cada, fixadas na própria estrutura da arquibancada, com observância de um espaçamento de no mínimo 0,10m entre cadeiras; em blocos (vãos) medindo de 2,10 a 2,65m de comprimento; com corredores exclusivos de no mínimo 0,55m de largura; com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas laterais, frente e fundos (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	180,00

1	9	240561	UND	Locação de Palco - medindo 14 x 10 metros com cobertura, com grade de proteção nas laterais, com montagem e desmontagem inclusas (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	9.440,00
1	10	243423	M2	Locação de Palco para utilização em eventos(conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	74,10
1	11	249775	UND	Locação de Tablado com dois níveis, o inferior medindo: 4m de comprimento, 1m de largura e 0,40m de altura, e o superior medindo: 4m de comprimento, 1m de largura e 0,60m de altura em madeira com estrutura metálica e piso de compensado naval (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	2.700,00
1	22	252398	UND	Locação de estrutura de camarim para músicos e artistas do show principal, conforme especificação (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	6.000,00
1	23	252399	UND	Locação de estrutura de camarim para músicos das atrações, conforme especificação (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	6.506,00
1	25	263374	M2	Locação de palco duas águas (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	120,00
1	26	263375	UNID	Locação de palco geospace (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	19.500,00
1	27	263376	M	Locação de estrutura de barricadas	180,00
1	31	90532	UND	Locação de equipamentos, instrumentos e demais bens móveis (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	700,00
1	32	95284	UND	Locação de palco (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	16.020,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 274/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3513/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 287/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/11/2021 À 16/11/2022

OBJETO: Aquisição de Fogão Industrial e Mesa em Inox, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ANAPEL – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME - CNPJ nº. 06.184.786/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	17809	UND	Fogão Industrial 6 bocas (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do edital)	FC2	5.299,90
3	1	17809	UND	Fogão Industrial 6 bocas (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do edital)	FC2	5.299,90

ROCHA & SALGADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX EIRELI - CNPJ nº. 31.764.898/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	265658	UND	Mesa inox para cozinha (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do edital)	MESA&CIA.	585,00
4	1	265658	UND	Mesa inox para cozinha (Conforme Memorial Descritivo do Anexo VIII do edital)	MESA&CIA.	585,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 275/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4332/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 325/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/11/2021 À 16/11/2022

OBJETO: Contratação de Empresa(s) especializada em locação de Barracas “tipo pirâmide), Banheiro químico e outros, em atendimento às necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

ESTER REGINA SCHIMIDT CARLONE – MEI - CNPJ nº. 28.506.860/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	19	235382	Unid	Ligações Elétricas e/ou ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	240,00

INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 05.400.332/0001-87

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	18	220749	Diária	Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	148,00
1	20	267421	Unid	Locação de Estação lavatório portátil (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	187,00

JOSÉ AMARILDO GOMES XAVIER EIRELI – ME - CNPJ nº. 78.572.294/0001-13

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	265831	Unid	Locação de barraca Tipo “Pirâmide”, 10 x 10M², com fechamento e com tablado (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	890,00
1	2	265832	Unid	Locação de barraca Tipo “Pirâmide”, 10 x 5M², com fechamento e com tablado (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	680,00
1	3	265833	Unid	Locação de barraca Tipo “Pirâmide”, 6 x 6M², com fechamento e com tablado (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	429,24
1	4	265834	Unid	Locação de barraca Tipo “Pirâmide”, 5 x 5M², com fechamento e com tablado (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	375,00

1	5	265835	Unid	Locação de barraca Tipo “Pirâmide”, 4 x 4M², com fechamento e com tablado (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	337,50
1	6	265836	Unid	Locação de barraca Tipo “Pirâmide”, 3 x 3M², com fechamento e com tablado (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	304,99
1	8	265837	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	655,00
1	9	265871	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablado - 10x5 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	410,00
1	10	265872	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	270,00
1	11	265873	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablados - 4x4 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	243,00
1	12	265874	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, sem fechamento e sem tablados - 3x3 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	208,00
1	13	265875	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 10x10 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	650,00
1	14	265876	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 10x5 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	556,00
1	15	265877	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 5x5 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	329,00
1	16	265878	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 4x4 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	223,90
1	17	265879	Unid	Locação de Barracas - do tipo Pirâmide, com coberturas de quatro (04) águas, com fechamento e sem tablados - 3x3 m² (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	217,00

MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 31.467.761/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	7	265898	Unid	Locação de Barracas do Tipo Pirâmide - tamanho 2,00m x 2,00m (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	408,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 276/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3150/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/11/2021 À 17/11/2022

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, Prestação de Serviços para Instalação dos Aparelhos, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI – ME - CNPJ nº. 77.853.083/0003-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	263283	UND	Aparelho de ar condicionado 60.000 btus, ciclo frio, piso-teto com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN PEF60000	7.029,99
1	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 60.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		890,00
2	1	263278	UND	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN HVF12000	1.824,82
2	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 12.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		420,00
3	1	263279	UND	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN HVF18000	2.729,99
3	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 18.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		470,00
4	1	263280	UND	Aparelho de ar condicionado 30.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN PVF30000	4.769,99
4	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 30.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		730,00
5	1	263281	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN PVF36000	8.209,99
5	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 36.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		840,00
6	1	14310	UND	Aparelho de Ar-Condicionado 60.000 BTU, tipo piso teto, classificação inverter INMETRO/PROCEL A ou B, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruido (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN PVF60000	11.409,25

6	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 60.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		850,00
7	1	263284	UND	Aparelho de ar condicionado 24.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN HWF24000	3.379,99
7	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 24.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		670,00
9	1	263286	UND	Aparelho de ar condicionado 9.000 btus, ciclo frio, tipo inverter hi-wall com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN HVF9000	1.654,99
9	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 9.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		399,00
12	1	14299	UND	Aparelho de ar condicionado, tipo Split, hi wall, com capacidade de 9.000 BTUS, ciclo frio, 220 volts, 6 0 hz (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN HWF9000	1.258,99
12	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 9.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		400,00
14	1	4257	UND	Aparelho de ar condicionado, tipo split, hi wall, com capacidade de 18.000 Btu's, ciclo frio, monofásico - 220v, 60hz (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN HWF18000	2.285,99
14	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 18.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		470,00

BAGATOLI INDÚSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICO EIRELI – EPP - CNPJ nº. 00.897.750/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	263289	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 btus, ciclo frio, cassete com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN/MOD.CASSETE ECO KEFI36 B2NC-OUFE 36B2NA	8.000,00
10	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 36.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		421,05

L. G. DE SOUZA BARSAGLIA - CNPJ nº. 15.158.202/0004-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	263285	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 btus, ciclo frio, tipo inverter, piso-teto com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN/MOD.PVFI36	8.383,71
8	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 36.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		700,00

P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA. - ME - CNPJ nº. 09.343.965/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	4256	UND	Aparelho de Ar-Condicionado no minimo 22.000 e no máximo 24.000 BTU inverter, tipo split hi-wall. instalaldo, tipo split hi-wall, classificação INMETRO/PROCEL A ou B, filtro antibacteriano, funções timer, turbo e swing, ciclo quente e frio, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna), baixo nível de ruido (silencioso), cor branca, controle remoto sem fio (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	FONTAINE FIN24FR	3.455,00
13	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 22.000 a 24.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		650,00

PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME - CNPJ nº. 39.777.798/0001-18

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	263291	UND	Aparelho de ar condicionado 48.000 btus, ciclo frio, cassete com gás refrigerado R410A incluso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	ELGIN/MOD.KEFI-48B2NC e OUFE48 B2NA	9.625,00
11	2	962	UND	Prestação de serviços de instalação do item 1 deste lote (aparelho de ar condicionado de 48.000 btus), incluindo todo material necessário para a instalação.		750,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3086/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 223/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/11/2021 À 17/11/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de CÂMARAS DE AR E OUTROS, para frota da Prefeitura de Maringá, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, através da Secretaria Municipal Compras – SELOG:

BENICIO PNEUS EIRELI - CNPJ nº. 39.535.062/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	90899	UND	Câmara de ar 185 R14	JABUTI-TR-13	39,50
5	1	96631	UND	Câmara de ar 12 – 4 x 24	JABUTI-TR-218A	160,00

12	1	107642	UND	Câmara de ar 1100 x 20	JABUTI-TR-78A	143,00
13	1	107643	UND	Câmara de ar 14 – 9 x 28	JABUTI-TR-218A	235,00
16	1	107649	UND	Câmara de ar 300 x 21 – Dianteiro	JABUTI-TR-4	22,00
22	1	247270	UND	Câmara de ar 4.10x18 – Traseiro	JABUTI-TR-4	25,00

E. M. MOREIRA - CNPJ nº. 04.419.468/0001-76

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	3870	UND	Câmara de ar 1000 x 20	QBOM TC131	98,90
2	1	3883	UND	Câmara de ar 275 x 18	VULCAN	19,80
4	1	91462	UND	Câmara de ar 1100 x 22	QBOM TC131	119,99
6	1	97676	UND	Câmara de ar 17 - 5 x 25	TORTUGA TR220A	259,80
8	1	98117	UND	Câmara de ar 175 R13	QBOM	37,00
10	1	107639	UND	Câmara de ar 90 - 90 x18 - Traseiro	VULCAN	19,15
11	1	107641	UND	Câmara de ar 750 x 16 bico de ferro	QBOM TR15	67,89
15	1	107645	UND	Câmara de ar 18 – 4 x 34	QBOM TR218	355,80
17	1	108257	UND	Câmara de ar 12 – 4 x 28, para trator.	TORTUGA TR218A	209,99
19	1	108261	UND	Câmara de ar 900 R20 para caminhões e ônibus.	QBOM TC131	88,99
20	1	108262	UND	Câmara de ar 750 R16, bico de borracha.	QBOM TR15	59,99
21	1	108263	UND	Câmara de ar 650 x 10, para empilhadeira.	QBOM	59,99
23	1	250312	UND	Câmara de ar 12x16.5.	TORTUGA AG1916	89,99
24	1	88830	UND	Protetor para pneu 750x16	SBN RADIAL 2000	21,99

GABRIEL ANDRES FLACH – ME - CNPJ nº. 24.693.328/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	97681	UND	Câmara de ar 1400 x 24	MAGGION TR220A	210,00
9	1	103668	UND	Câmara de ar 1300 x 24	MAGGION TR220A	210,00
14	1	107644	UND	Câmara de ar 18 - 4 x 30	MAGGION TR218A	260,00
18	1	108258	UND	Câmara de ar 14 - 9 x 24, para trator.	MAGGION TR218A	225,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 278/2021-PMM
PROCESSO Nº. 4099/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 304/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/11/2021 À 18/11/2022

OBJETO: Aquisição de mudas de plantas e flores e materiais (Lista II de III), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras e Logística–SELOG:

MARCELUS JACOB SANDESKI – EPP - CNPJ nº. 11.700.973/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266500	UND	Equinácea (Echinacea purpurea L. Moench), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	34,00
2	1	266501	UND	Espada de São Jorge Variegada (Sansevieria Trifasciata), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	16,00
8	1	266498	UND	Dasilírio (Dasylirion acrotrichum), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	44,50
9	1	237485	UND	Muda de dracena-de-madagascar, (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	26,00
12	1	266503	UND	Figueira-lira (Ficus lyrata), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	77,00
19	1	266512	UND	Hibisco red (Hibisco – Hibiscus rosa-sinensis), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	13,40
20	1	266515	UND	Ixora chinesa (Ixora chinensis), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	5,75
22	1	266518	UND	Lavanda (Lavandula dentata), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	3,69
25	1	266523	UND	Maranta (Calathe backemiana E. Morren), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	26,99
26	1	266528	UND	Maranta zebrada, (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	27,50
27	1	266529	UND	Maranta variegada (Ctenanthe oppenheimiana E. Morren K. Schum.), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AGRIPLUGS	27,20

VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.093.509/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	266506	UND	Grama amendoim (Arachis repens), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	9,90
4	1	266507	UND	Grama preta (Ophiopogon japonicus), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	9,90
5	1	266514	UND	Iresine (Iresine herbstii), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	10,99
6	1	266520	UND	Lírio do Vento (Zephyranthes candida), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	11,80

7	1	266497	UND	Cróton (Codiaeum variegatum “Petra”), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	20,00
10	1	266499	UND	Dracena vermelha (Cordyline terminalis), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	28,00
11	1	266502	UND	Folha-de-prata (Leucophyllum frutescens), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	14,00
13	1	243263	UND	Muda de Gerânio-pendente (Pelargonium peltatum), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	4,00
14	1	266505	UND	Guaimbê (Philodendron bipinnatifidum), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	12,00
15	1	266508	UND	Hera-roxa (Hemigraphis alternata), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	13,50
16	1	266509	UND	Hera-da-algéria (Hedera canariensis), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	15,00
17	1	266510	UND	Hera do cabo (Senecio macroglossus DC), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	15,90
18	1	266511	UND	Hera de Sombra (Hedera helix), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	16,00
21	1	266517	UND	Lambari roxo (Tradescantia zebrina), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	12,00
23	1	266519	UND	Lírio da Paz (Spathiphyllum wallisii), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	16,00
24	1	266521	UND	Lutiela (Alternanthera dentata), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GC	12,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 279/2021-PMM
PROCESSO Nº. 2952/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 262/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/11/2021 À 18/11/2022

OBJETO: Aquisição (Compra) de Óleo Lubrificante para Motor diesel, Óleo de Motor Gasolina, Etanol GNV e Flex, Óleo Sintético, Óleo Hidráulico, Óleo para Motocicleta e Graxa, para utilização em toda Frota de Veículos Leves, Pesados e Motos do Município de Maringá/ Paraná, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por Solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG:

CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP - CNPJ nº. 14.869.829/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	266833	TB	Óleo para Transmissões Automotivas SAE 90 GL5 - Tambor de 200 Litros	SPEEDY MULTI GEAR HD	2.948,00

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – ME - CNPJ nº. 30.572.270/0001-38

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	266831	TB	Graxa para múltiplas aplicações a base de Sabão Litio NGLI 2 - Tambor de 170 Kg	ROLTER/ KARTER	3.574,91

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA. - ME - CNPJ nº. 34.001.937/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266827	TB	Óleo Hidráulico 68 HLP - Tambor de 200 Litros	IMPERIUM	2.147,00
5	1	266828	TB	Óleo sintético 5W30 SN/RC ILSAC GF5 - Tambor de 200 Litros	IMPERIUM	3.299,00
8	1	266829	TB	Óleo para direção hidráulica e transmissão automotiva tipo ATF Dexron II - Tambor de 200 Litros	DEITON	3.500,00
13	1	266827	TB	Óleo Hidráulico 68 HLP - Tambor de 200 Litros	IMPERIUM	2.147,00
17	1	266828	TB	Óleo sintético 5W30 SN/RC ILSAC GF5 - Tambor de 200 Litros	IMPERIUM	3.299,00

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 30.846.202/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	266823	TB	Óleo Motor Diesel SAE CI-4 15W40- Tambor de 200 Litros	TEXSA/TEXSA SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40	2.650,00
3	1	266825	TB	Óleo para motor Diesel 5W30 sintético C2/C3 - Tambor de 200 Litros	TEXSA SINTETICO SUV C2C3 SW30 SN	4.700,00
4	1	266822	TB	Óleo lubrificante para motor diesel SAE CI-4 / CJ-4 10w40 (sintético) - Tambor de 200 Litros	TEXSA PREMIUN TURBO PLUS CJ-4 10W40	4.300,00
6	1	266824	TB	Óleo Motor Gasolina; Etanol; GNV e Flex SAE SN 5W40 - Tambor de 200 Litros	TEXSA SINTETICO ULTRASYNTHESE 5W40 SN	4.500,00
9	1	266830	TB	Óleo para transmissões automotivas e sistemas hidráulicos SAE 10W30 - Tambor de 200 Litros	TEXSA/TDF FLUIDO MULTIFUNICIONAL 10W30	3.250,00
11	1	266832	TB	Óleo mineral paranínfico iso 100 - Tambor de 200 Litros	TEXSA HIDRAULICO AW100	4.300,00
12	1	266826	TB	Óleo para motocicleta 4T 10w30 - Tambor de 200 Litros	TEXSA GP 4 TEMPOS SEMI SINTETICO 10W30	3.600,00
14	1	266823	TB	Óleo Motor Diesel SAE CI-4 15W40 - Tambor de 200 Litros	TEXSA SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40	2.650,00
15	1	266825	TB	Óleo para motor Diesel 5W30 sintético C2/C3 - Tambor de 200 Litros	TEXSA SINTETICO SUV C2C3 SW30 SN	4.700,00
16	1	266822	TB	Óleo lubrificante para motor diesel SAE CI-4 / CJ-4 10w40 (sintético) - Tambor de 200 Litros	TEXSA PREMIUN TURBO PLUS CJ-4 10W40	4.300,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 280/2021-PMM
PROCESSO Nº. 3605/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 272/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/11/2021 À 18/11/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura e limpeza de meio-fio, em atendimento à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (SELURB), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG:

SERVMAX SERVIÇOS URBANOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.512.675/0001-73

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	266743	Metro linear	Prestação de Serviço: Limpeza e Pintura de meio fio com Cal (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	0,266

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5861/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 422/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/02/2022 À 14/02/2023

OBJETO: Aquisição de Café, em embalagem 500grs, incluindo a logística de entrega, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Maringá - Pr, no ano de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

JURERÊ CAFFE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 00.214.257/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	200826	Embal	Café em pó embalado a vácuo, em embalagem com peso líquido de 500 gramas. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	JURERÊ TRADICIONAL	16,46
2	1	200826	Embal	Café em pó embalado a vácuo, em embalagem com peso líquido de 500 gramas. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	JURERÊ TRADICIONAL	16,46

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2022-PMM
PROCESSO Nº. 2271/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/02/2022 À 14/02/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais Escolares para compor os Kits Escolares que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino de Maringá para o ano de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.663.568/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	233287	UND	Kit Escolar: Infantil 1	DIVERSAS	46,08

LOTE Nº 01: ITEM 1 – KIT ESCOLAR INFANTIL 1				
N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	2	Bloco de desenho tamanho A3, formato 297mmx420mm contendo 20 fls. gramatura mínima 140gr. em folha branca.	PAUTA BRANCA	10,00
2	1	Giz de cera curto: estojo com 15 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 68gr. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	5,42
3	1	Pincel Cabo natural curto, cerdas gris import, formato redondo (Broxinha) nº 0.	BE ART	4,78
4	1	Pasta escolar em polionda tamanho A3, lombo de 30mm a 35 mm, com elástico.	ALAPLAST	15,88

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	111750	UND	Kit Escolar: Infantil 2	DIVERSAS	72,78

LOTE Nº 01: ITEM 2 – KIT ESCOLAR INFANTIL 2				
N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	3	Bloco de desenho tamanho A3, formato 297mmx420mm contendo 20 fls. gramatura mínima 140gr. em folha branca.	PAUTA BRANCA	8,93
2	1	Caneta hidrográfica jumbo, estojo com 12 cores variadas, ponta grossa, traço de 1 a 6 mm, tinta a base de água. Produto certificado junto ao INMETRO.	BER ART	12,59

3	1	Giz de cera curto: estojo com 15 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 68gr. Produto certificado junto ao INMETRO	ACRILEX	5,42
4	2	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno (ou outro conservante equivalente/similar contra a proliferação de microrganismos), aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILE	4,39
5	1	Pincel Cabo natural curto, cerdas gris import, formato redondo (Broxinha) nº 0.	BER ART	4,49
6	1	Pasta escolar em polionda tamanho A3, lombo de 30mm a 35 mm, com elástico.	ALAPLAST	14,71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	226486	UND	Kit Escolar: Infantil 3	DIVERSAS	105,80

LOTE Nº 01: ITEM 3 – KIT ESCOLAR INFANTIL 3

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	2	Borracha branca – escolar, fabricada em borracha natural ou borracha sintética, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO	RED BOR	0,26
2	3	Bloco de desenho tamanho A3, formato 297mmx420mm contendo 20 fls. gramatura mínima 140gr. em folha branca.	PAUTA BRANCA	8,93
3	1	Caneta hidrográfica jumbo, estojo com 12 cores variadas, ponta grossa, traço de 1 a 6 mm, tinta a base de água. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	12,58
4	1	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.	BIC	3,64
5	1	Giz de cera curto: estojo com 15 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 68gr. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	5,42
6	1	Lápis de cor Jumbo – Caixa contendo 12 unidades de lápis de mínimo 3/4 em cores variadas, com um apontador, com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	14,49
7	1	Lápis grafite jumbo, triangular, conjunto com 3 (três) unidades e 1 (um) apontador (compatível com o lápis), composto por material cerâmico, espaço para colocação do nome da criança, fabricado com processo de colagem da mina na madeira que evita a quebra, máxima resistência e maciez, comprimento mínimo 3/4, escrita apagável. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado junto ao INMETRO.	LEONORA	INDEFERIDO
8	2	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	4,45
9	1	Pasta escolar em polionda tamanho A3, lombo de 30mm a 35 mm, com elástico.	ALAPLAST	13,80
10	1	Pincel nº 24 (chato): com virola de alumínio, com cerdas sintéticas macia, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	BE ART	5,25
11	1	Pincel Cabo natural curto, cerdas gris import, formato redondo (Broxinha) nº 0.	BE ART	4,49
12	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico e emborrachado, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	3,38

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	112551	UND	Kit Escolar: Infantil 4 e 5	DIVERSAS	124,10

LOTE Nº 01: ITEM 4 – KIT ESCOLAR INFANTIL 4 e 5				
N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	6	Borracha branca – escolar, fabricada em borracha natural ou borracha sintética, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO	RED BOR	0,26
2	2	Caderno de desenho, sem margem, espiral dupla em arame com trava, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 50 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 150 g/m², formato mínimo de 297 x 210 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	9,25
3	1	Caneta hidrográfica – Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.	BE ART	18,99
4	3	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento, lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.	BIC	3,68
5	2	Lápis grafite jumbo, triangular, conjunto com 3 (três) unidades e 1 (um) apontador (compatível com o lápis), composto por material cerâmico, espaço para colocação do nome da criança, fabricado com processo de colagem da mina na madeira que evita a quebra, máxima resistência e maciez, comprimento 3/4, escrita apagável. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado junto ao INMETRO.	LEONORA	INDEFERIDO
6	2	Lápis de cor Jumbo – Caixa contendo 12 unidades de lápis de 3/4 em cores variadas, com um apontador, com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	14,49
7	3	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno (ou outro conservante equivalente/similar contra a proliferação de microrganismos), aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	4,30
8	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	5,58
9	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	0,60
10	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico e emborrachado, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	3,38
11	1	Pincel nº 04 (chato): com virola de alumínio, com cerdas sintéticas macia, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	BE ART	1,98
12	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335 x 235 mm, na cor azul.	POLIBRAS	2,26
13	1	Pincel nº 24 (chato): com virola de alumínio, com cerdas sintéticas macia, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	BE ART	5,24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	111749	UND	Kit Escolar: Ensino Fundamental 1º ano	DIVERSAS	141,37

LOTE Nº 01: ITEM 5 – KIT ESCOLAR 1° ANO				
N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55 mm X Comprimento: 22 mm X Largura: 15 mm. Certificação do INMETRO.	ART FELIZ	0,96
2	4	Borracha branca – escolar, fabricada em borracha natural ou borracha sintética, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.	RED BOR	0,24
3	5	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	8,37
4	4	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	4,23
5	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75 g/m², formato mínimo de 275 x 200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	PANAME-RICANA	8,59
6	2	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.	BIC	3,50
7	1	Caneta hidrográfica – Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.	BE ART	18,91
8	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	5,58
9	4	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	0,29
10	1	Lápis grafite jumbo, triangular, conjunto com 3 (três) unidades e 1 (um) apontador (compatível com o lápis), composto por material cerâmico, espaço para colocação do nome da criança, fabricado com processo de colagem da mina na madeira que evita a quebra, máxima resistência e maciez, comprimento 3/4, escrita apagável. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado junto ao INMETRO.	LEONORA	INDEFERI-DO
11	1	Lápis de cor Jumbo – Caixa contendo 12 unidades de lápis de 3/4 em cores variadas, com um apontador, com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	13,69
12	2	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno (ou outro conservante equivalente/similar contra a proliferação de microrganismos), aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	4,11
13	1	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BE ART	4,55

14	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	0,59
15	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico e emborrachado, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	2,97
16	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335 x 235 mm, na cor amarela.	POLIBRAS	2,26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	111751	UND	Kit Escolar: Ensino Fundamental 2º ano	DIVERSAS	129,08

LOTE Nº 01: ITEM 6 – KIT ESCOLAR 2º ANO

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55 mm X Comprimento: 22 mm X Largura: 15 mm. Certificação do INMETRO.	ART FELIZ	1,05
2	4	Borracha branca – escolar, fabricada em borracha natural ou borracha sintética, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.	RED BOR	0,26
3	4	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	9,31
4	6	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	4,77
5	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75 g/m², formato mínimo de 275 x 200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	9,72
6	1	Caneta hidrográfica – Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.	BE ART	18,99
7	2	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.	BIC	3,95
8	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	5,58
9	6	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	0,31

10	2	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BE ART	4,91
11	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas nãoBE ART podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BE ART	0,58
12	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico e emborrachado, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	3,27
13	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335 x 235 mm, na cor verde.	POLIBRAS	INDEFERIDO

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	111752	UND	Kit Escolar: Ensino Fundamental 3º, 4º e 5º ano	DIVERSAS	131,15

LOTE Nº 01: ITEM 7 – KIT ESCOLAR 3º, 4º e 5º ANO

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55 mm X Comprimento: 22 mm X Largura: 15 mm. Certificação do INMETRO.	ARTE FELIZ	0,91
2	4	Borracha branca – escolar, fabricada borracha natural ou borracha sintética sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.	RED BOR	0,23
3	5	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho,, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	8,04
4	8	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	4,09
5	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75 g/m², formato mínimo de 275 x 200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	KAJOMA	10,16
6	1	Caneta hidrográfica – Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.	BER ART	18,99
7	2	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.BIC	BIC	3,39
8	6	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	0,31

9	2	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada, ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BE ART	4,95
10	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BER ART	0,58
11	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico e emborrachado, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	3,29
12	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335 x 235 mm, na cor azul.	POLIBRAS	2,26
13	1	CADERNO DE CALIGRAFIA brochura, ¼, com 40 fls, no formato de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, miolo de folhas brancas 63g/m², com pautas. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão triplex com gramatura mínima de 250 g/m2. Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contracapa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino).	CREDEAL	1,67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	263252	PCTE	Kit Escolar: Ensino Fundamental - Sala de Recurso Especial	DIVERSAS	41,87

LOTE Nº 02: ITEM 2– KIT ESCOLAR SALA DE RECURSO ESPECIAL

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	1	Caderno de desenho, sem margem, espiral dupla em arame com trava, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 50 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 150 g/m², formato mínimo de 297 x 210 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	PANAME-RICANA	9,25
2	1	Lápis de cor Jumbo – Caixa contendo 12 unidades de lápis de 3/4 em cores variadas, com um apontador (compatível com o lápis), com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	14,07
3	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	5,58
4	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BE ART	0,54
5	1	Borracha branca – escolar, fabricada em borracha natural ou borracha sintética) sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.	RED BOR	0,26
6	1	Caneta hidrográfica jumbo, estojo com 12 cores variadas, ponta grossa, traço de 1 a 6 mm, tinta a base de água. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	12,17

SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. - ME - CNPJ nº. 37.365.700/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	245228	UND	Kit Educação Integral	SUPERA	67,29

LOTE Nº 01: ITEM 8 – KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INTEGRAL				
N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	2	Borracha branca – escolar, fabricada em estireno butadieno natural ou borracha natural ou borracha sintética, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.	PREMIER	0,25
2	2	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.	BIC	2,19
3	3	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação o momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	9,73
4	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75 g/m², formato mínimo de 275 x 200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	9,57
5	4	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.	SERELE-PE	0,22
6	2	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BIC	5,99
7	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	ACRINIL	1,42
8	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE-ART	4,00
9	1	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno (ou outro conservante equivalente/similar contra a proliferação de microrganismos), aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	4,11
10	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55 mm X Comprimento: 22 mm X Largura: 15 mm. Certificação do INMETRO.	KAZ	0,63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	209750	UND	Agenda do aluno	SUPERA	8,00

LOTE Nº 01: ITEM 9 – AGENDA DO ALUNO				
N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	36239	Agenda do aluno – Agenda permanente, com logomarca, espiral dupla em arame com trava, 100 páginas, sendo 16 páginas 4 x 4 cores com informações diversas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação; dimensões mínimas: 120mm X 160mm; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 gm2, contendo um envelope em PVC FOSCO gramatura mínima 0,15 g/m2, capa em papel cartão, gramatura mínima: 230,00g/m2.	SUPERA	8,00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	260912	UND	Garrafa para água, capacidade 400 ml	SUPERA	7,00

LOTE Nº 01: ITEM 10 – GARRAFA DE ÁGUA				
N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	34385	Garrafa para água em plástico (PP e TRITAN) de 400 ml, com tampa de rosca e tampa com rosca e alça para o bico na cor azul, personalizado com brasão do Município de Maringá.	SUPERA	7,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4556/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 390/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/02/2022 À 16/02/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais Escolares para compor os Kits Escolares que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino de Maringá para o ano de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	102734	Und	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 25G x 2, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril e agulha protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UNISIS	9,25

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	102866	Und	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 24G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	POLYMED	0,75
1	6	106630	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 24G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	POLYMED	1,79

1	11	234561	Und	Dispositivo para infusão intravenosa com asas(escalpe), estéril nº 21, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	SAFER	0,42
1	13	234563	Und	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 25, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	SAFER	0,42
1	14	234564	Und	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe) estéril nº 27, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	SAFER	0,42

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - CNPJ nº. 21.551.379/0008-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1652	Und	Agulha descartável 25 x 8, estéril, bisel trifacetado, cânula siliconizada, atóxica, apirogênica, constituída de canhão plástico, agulha em aço inoxidável com capa protetora externa. Embaladas individualmente, que permita abertura em pétala, apresentando o lote e a data de fabricação. O canhão deve ser de uso universal, adaptável a qualquer seringa. Registrado no ministério da saúde.	BD PRE-CISION GLIDE 0,80x25	0,08

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME - CNPJ nº. 26.847.096/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	87907	Und	Equipo para administração de dieta enteral, cor azul ou lilás, estéril, atóxico, com penetrador que se adapte aos recipientes de soluções em frasco ou bolsa, câmara com gotejamento de 20 gotas = 1ml; tubo de PVC com no mínimo 120cm, atóxico, azul-transparente. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Deve conter pinça rolete, com controle de gotejamento e conector luer macho com tampa que permita a adaptação nas sondas e cateteres para alimentação. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	DESCAR-PACK	1,12

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	3404	Und	Equipo macrogotas (20 gotas/ml) com filtro lateral de ar, estéril, atóxico, para administração de soluções parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir câmara de gotejamento transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução que está sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrófobo para retenção de partículas. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,50m e com filtro de fluido de 15 micras. Deverá possuir pinça rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusão e tampa protetora. Deve ser estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,08

L. A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA. - CNPJ nº. 11.145.401/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	1650	Und	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 13 x 4,5. A cânula deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	WILTEX	0,0875
1	9	1654	Und	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 40x12. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	WILTEX	0,095

LABORATÓRIOS B. BRAUN S./A. - CNPJ nº. 31.673.254/0010-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	245983	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 24G neo natal, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	B.BRAUN	2,17

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101146	Und	Agulha descartável para acupuntura, estéril, 0,25 x 25 mm, com um aplicador para cada agulha. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº. lote e registro MS.	ARHON DIN	0,31
1	10	234560	Und	Dispositivo para infusão intravenosa com asas(escalpe), estéril nº 19, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCAR-PACK	0,49
1	15	243670	Und	Agulha para aspiração de medicamentos, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, siliconizada, com ponta romba, com medidas de1,20mm x 25mm. Canhão que permita encaixe perfeito com seringas com bico luer slip ou luer lock (conexão universal), confeccionado em plástico, atóxico. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde.	NPH	0,11
1	17	265111	Und	Coletor para perfuro cortante, capacidade para 13 litros, descartável, em papelão, com impressão na caixa de papelão dos símbolos internacionais de Risco Químico.	DESCAR-BOX	5,41
1	21	92942	Und	Agulha descartável para acupuntura, estéril, 0,25 x 40 mm, com um aplicador para cada agulha. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ARHON DIN	0,34

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 03.505.263/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	234562	Und	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 23, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	WILTEX	0,45
1	20	87955	Und	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 19, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	WILTEX	0,25

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – EPP - CNPJ nº. 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	102858	Und	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon calibre 14G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCAR-PACK	0,71
1	4	102859	Und	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon calibre 16 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCAR-PACK	0,71

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 6077/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. CLÓVIS AUGUSTO MELO, Secretário Municipal da Saúde Interino do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 282/2022 e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, fone/fax (47) 3520-9000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 23.275,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	106472	2.500	UND	Solução Fluoretada 0,05% - 500mL. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IODONTO-SUL	9,31	23.275,00

Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.215.257/0001-45, com sede na cidade de Toledo/PR, à Rua Raimundo Leonardi, nº 975 Sala 01, Centro, CEP 85.900-110, fone/fax (45) 2031-1279, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 16.639,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	22	93066	100	CX	Película radiográfica periapical adulto- tamanho 3x4 centímetros, velocidade intermediária E, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. Embalagem com 150 unidades contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	AGFA-DEN-TUS E SPE-ED/KULZER	166,39	16.639,00

Fornecedor: DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.504.525/0001-34, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Osório Duque Estrada, nº 763, Vargem Grande, CEP 83.321-060, fone/fax (41) 3012-0304, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 16.475,71 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	14	4295	60	UND	Óxido de zinco em pó, para uso odontológico, em embalagem com 50 gramas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e Registro na ANVISA.	K DENT - QUIMI-DROL	5,00	300,00
1	18	93000	100	CX	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina, para uso odontológico. Apresentação caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na anvisa.	DLA / CITANEST	72,50	7.250,00
1	21	93065	3	CX	Película radiográfica oclusal- tamanho 57x76mm. Embalagem com 25 unidades, contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CARESTRE-AM	268,57	805,71
1	29	98241	200	KIT	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 10 de 21 mm, K-File, DIN 1.4310, eletro- polida, pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de Cromo e 8% de Níquel aproximadamente) fabricada de hastes de secção quadrangular que, quando retorcidas, apresentam espirais de passo curto, formando um ângulo entre as lâminas e o longo eixo do instrumento de 45 graus. Seriação ISO da Nº 10, colorinox, autoclavável, cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, fosco não polido com ranhuras/linhas paralelas entre si na posição perpendicular ao longo eixo, com diâmetro de 3 mm na extremidade superior e na porção inferior. No estrangulamento do cabo tem que ter 2 mm de diâmetro. Embalagem com 6 limas no comprimento de 21 mm, com stops de silicone, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	M A I L L E F E R / DENTSPLY	32,29	6.458,00
1	30	98271	50	KIT	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 10 de 25 mm, K- File, DIN 1.4310, eletro- polida, pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de Cromo e 8% de Níquel aproximadamente) fabricada de hastes de secção quadrangular que, quando retorcidas, apresentam espirais de passo curto, formando um ângulo entre as lâminas e o longo eixo do instrumento de 45 graus. Seriação ISO da Nº 10, colorinox, autoclavável, cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, fosco não polido com ranhuras/linhas paralelas entre si na posição perpendicular ao longo eixo, com diâmetro de 3 mm na extremidade superior e na porção inferior. No estrangulamento do cabo tem que ter 2 mm de diâmetro. Embalagem com 6 limas no comprimento de 25 mm, com stops de silicone, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	M A I L L E F E R / DENTSPLY	33,24	1.662,00

Fornecedor: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.136.854/0001-25, com sede na cidade de São José dos Campos/SP, à Rua Anésia Nunes Matarazzo, nº 60, Vila Rubi, CEP 12.245-581, fone/fax (12) 3904-0600, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 7.511,10 (sete mil, quinhentos e onze reais e dez centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	26	98173	2	UND	Clareador para dentes desvitalizados a base de perborato de sódio e peróxido de hidrogênio. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	FGM/WHITE-NESS PERBORATO	46,55	93,10
1	27	98221	900	UND	Broca carbide alta rotação Nº 701, cirúrgica, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	PERFECT/D PERFECT	7,40	6.660,00
1	28	98227	100	UND	Broca carbide alta rotação nº703, cirúrgica, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti- ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável, embaladas em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	PERFECT/D PERFECT	7,58	758,00

Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.341.162/0001-14, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua John Fitzgerald Kennedy, nº 299, Vila Recreio, CEP 86.025-240, fone/fax (43) 3376-6350, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 73.944,58 (setenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	102663	30	UND	Cureta de Gracey Nº 7/8, instrumental com cabo oco com 8 mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA / ICUR GRA 7-8	27,92	837,60
1	2	102666	60	UND	Espátula metálica de manipulação de cimento Nº36, cabo oitavado, em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA / IESP 36	9,70	582,00
1	4	106705	60	UND	Espátula metálica para manipulação de cimento odontológico Nº 24,cabo oitavado, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem unitária, contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IMPLA / IESP 24	10,10	606,00
1	5	108474	6	CX	Guta percha em bastão sortido, nas cores branco e rosa. Embalagem com 40 unidades sortidas entre branco e rosa contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa..	MAILLEFER / DENTSPLY	59,88	359,28
1	6	202103	5.600	FCO	Solução bucal de Digluconato de Clorhexidine, 0,12%, veículo aquoso, aromatizado. Frasco com 250 ml. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	DENTAL CLEAN	8,37	46.872,00
1	8	248781	10	UND	Fio retrator gengival 100% algodão tricotado ou entrelaçado, espessura nº0, não impregnado, não desenrole as pontas, não desfie durante colocação no sulco gengival com finalidade de afastamento ou retração gengival. Embalagem com o mínimo 240cm de comprimento. O produto deverá ser acondicionado individualmente constando na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	BIODINAMICA / RETRAFLEX	13,83	138,30
1	9	3350	300	UND	Fluoreto de sódio acidulado, gel, com 1,23% de flúor, frasco com 200mL, aromatizado, tempo de aplicação de 01 minuto. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IMPLA / ACIDULADO	3,42	1.026,00
1	10	3353	60	UND	Paramonoclorofenol canforado- Frasco com 20mL, com 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora em q.s.p.Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	MAQUIRA	5,29	317,40
1	11	3361	180	UND	Revelador radiográfico. Composição de 85-90% de água, 5-10% metabissulfito de sódio, 2% hidroquinona, apresentação frasco transparente com 475mL. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	IMPLA	11,75	2.115,00
1	12	3363	200	KIT	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável com liberação de flúor, matizado. Kit contendo 5 seringas de selador com no mínimo 2g de cada, seringa de condicionador ácido gel com mínimo de 2,5ml, 20 ponteiras aplicadoras descartáveis no mínimo. Embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	ANGELUS / DEFENSE CHROMA	61,88	12.376,00
1	15	4585	30	UND	E.d.t.a trissódico, agente quelante 16%, frasco contendo 20ml. Embalagem contendo externamente dados de procedência, registro na ANVISA, data de fabricação, validade e Nº do lote.	MAQUIRA / 0101025001	4,46	133,80
1	16	89650	100	UND	Formocresol fixador pulpar composto por formaldeído a 19%, ácido crescílico e veículo glicólico, apresentação em frasco com 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	MAQUIRA	3,93	393,00
1	17	89675	100	UND	Eugenol, frasco com 20ml. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	MAQUIRA	9,26	926,00
1	19	93046	20	UND	Cureta enxada Mc Call Nº 7/9, instrumental com cabo oco de 8mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA / ICUR MC 7-9	29,96	599,20
1	20	93053	180	UND	Fixador radiográfico odontológico para processamento manual- composição 80-85% de água, 5-10% Tiossulfato de Amônio, 5-10% Tiocianato de amônio. Apresentação frasco transparente com 475 ml.Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA	11,71	2.107,80

1	23	93067	150	UND	Pinça clínica para algodão, monoangulada, com aproximadamente de 17 cm, confeccionada em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e Nº lote, Registro no MS.	IMPLA / IPIN CLI	8,38	1.257,00
1	24	93080	120	UND	Sonda exploradora Nº 5. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA / ISON EXP 05	5,81	697,20
1	25	98141	900	Emb	Ácido fosfórico 37% em gel, com viscosidade moderada, que permita boa fluidez, sem escoamento. Apresentação embalagem com 03 seringas com mínimo de 2,5 ml cada e 03 pontas para aplicação. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IMPLA	2,89	2.601,00

Fornecedor: ODONTO TCHE - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.174.282/0001-43, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Rua General Vitorino, nº 265, Centro Histórico, CEP 90.020-171, fone/fax (51) 3028-8067, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 1.194,60 (um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	3368	60	UND	Verniz cavitário, frasco com 15ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	SS WHITE / CAVITINE	19,91	1.194,60

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 – PROCESSO Nº 6077/2021 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Prazo de entrega:

a) Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor;

b) Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.2. Local de entrega:
a) No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, Nº 400 – BOX 03 – Zona 08, Maringá/PR. CEP 87050-040. agendadas através do telefone (44) 3901-6551 ou (44) 3901-6550. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.

b) As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16 h00min.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma.

6.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento dos bens; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; A indicação do respectivo processo licitatório.

6.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

6.4. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

6.5. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

6.7. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

6.8. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

6.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, conforme art. 73 da Lei 8666/93. (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

6.10. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

6.11. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

6.12. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

6.13. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

6.14. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

8.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

8.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

8.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

8.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

8.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

8.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

8.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

8.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do merca-

do, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

8.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

8.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

9.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

10.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

10.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

10.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

10.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;

l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);

m) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

11.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades,

qualidade e condições estabelecidas no Edital;

h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maria Paula Jacobucci Botelho, Odontóloga, matrícula nº. 17.760, portador (a) da CI/RG nº. 3.550.645-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 856.368.789-15 e Suplente Celina Mizote, Odontóloga, matrícula nº. 11.264, RG nº. 3.117.792-8 da SSP/Pr e CPF nº. 462.374.459-00, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Primeira, item 11.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Quarta;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência:

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

14.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

14.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

14.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

14.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

14.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

14.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

14.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 12 de Maio de 2022.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde Interino/
Fundo Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
DENTAL PREMIUM LTDA. - EPP
DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
MEGA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP
ODONTO TCHE - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 288/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. CLÓVIS AUGUSTO MELO, Secretário Municipal da Saúde Interino do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 282/2022 e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: URGÊNCIA e EMERGÊNCIA, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras- SELOG:

Fornecedor: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, com sede na cidade de Almirante Tamandaré/PR, à Rua João Kubis, nº 780, Colônia Antônio Prado, CEP 83.504-640, fone/fax (41) 3232-2161, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 93,00 (noventa e três reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12	1755	62	UND	Tala em papelão flexível 45 a 46 x 20 a 21 cm.	TROMBINI	1,50	93,00

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, fone/fax (47) 3520-9000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.025,64 (três mil e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	103112	16	UND	Ressuscitador pulmonar manual, neonatal, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula de escape pop- off, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	MD	85,00	1.360,00
1	15	246298	140	UND	Máscara para nebulização em traqueostomia, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, com faixa elástica ajustável e tubo adaptador giratório em 360º, com entrada para circuito medida padrão. Tamanho adulto. Embalagem unitária contendo dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	MD	8,50	1.190,00
1	26	95191	78	UND	Tala aramada, tamanho PP 30 cm x 8cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	RESGATE SP	6,098	475,644

Fornecedor: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.399.184/0001-72, com sede na cidade de Cambé/PR, à Rua Roberto Romanelli, nº 2.305, Jardim Riviera, CEP 86.187-015, fone/fax (43) 3174-3300, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.081,64 (três mil e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	28	95194	156	UND	Tala aramada, tamanho M 63 cm x 9 cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	RESGATE SP	9,29	1.449,24
1	29	95195	140	UND	Tala aramada, tamanho G 86 cm x 10 cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	RESGATE SP	11,66	1.632,40

Fornecedor: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.626.776/0001-60, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Graça Aranha, nº 875 Barracão 2 Sala C, Vargem Grande, CEP 83.321-020, fone/fax (41) 3354-1001, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 32.474,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	16165	260	UND	Ressuscitador pulmonar manual adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula de escape pop- off, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COMPOWER/ XIAMEN COMPOWER	124,90	32.474,00

Fornecedor: COTAÇÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 58.950.775/0001-08, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Campo Comprido, nº 90, Imirim, CEP 02.469-120, fone/fax (11) 2239-6060, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 14.967,90 (quatorze mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	17	249958	310	UND	Inspirômetro de Incentivo adulto: Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O- Fácil; 1- Regular; 2- Difícil; 3- Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	RESPIRON/ NCS	18,89	5.855,90
1	18	249959	400	UND	Inspirômetro de Incentivo infantil: Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O- Fácil; 1 - Regular; 2- Difícil; 3- Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil	RESPIRON/ NCS	22,78	9.112,00

Fornecedor: JOÃOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S./A., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.742.491/0001-33, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Wilson Lois Koehler Junior, nº 406, Xaxim, CEP 81.630-280, fone/fax (41) 2108-4545, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 6.704,00 (seis mil, setecentos e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	103028	60	UND	Máscara para ressuscitador manual adulto grande (obeso), transparente, com bordas em silicone, autoclavável, não estéril, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SAFTI	25,00	1.500,00
1	3	103029	60	UND	Máscara para ressuscitador manual infantil, transparente, com bordas em silicone, autoclavável, não estéril, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SAFTI	16,20	972,00
1	8	108847	350	UND	Máscara de não reinalação com reservatório infantil, sendo: máscara infantil em vinil e transparente, facilitando avaliação visual, com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Válvula de controle de baixa resistência, para prevenção de reinalação de gases e segunda membrana na máscara que permite a eliminação do gás exalado. Abertura de segurança que permite a entrada de ar ambiente. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750 ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 m de comprimento (podendo apresentar variação de 5%). Faixa elástica ajustável à face do paciente. Registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	6,00	2.100,00
1	19	249998	50	UND	Máscara para anestesia, tamanho infantil/pediátrico, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	9,40	470,00
1	20	249999	60	UND	Máscara para anestesia, tamanho adulto pequeno ou adolescente, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	10,00	600,00
1	21	250000	60	UND	Máscara para anestesia, tamanho adulto médio, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	8,90	534,00
1	22	250001	60	UND	Máscara para anestesia, tamanho adulto grande ou obeso, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	8,80	528,00

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41) 3042-0996, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 14.835,92 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	101129	200	UND	Tala aramada, tamanho extra GG- 1,20cm x 12 cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/ validade e registro no MS	RESGATE SP	19,48	3.896,00
1	6	106638	30	UND	Máscara para ressuscitador manual adolescente ou adulto pequeno, transparente, com bordas em silicone, autoclavável, não estéril, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SAFTI	23,49	704,70
1	7	106639	60	UND	Máscara para ressuscitador manual adulto médio, transparente, com bordas em silicone, autoclavável, não estéril, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SAFTI	26,09	1.565,40
1	10	16166	47	UND	Ressuscitador pulmonar manual, pediátrico, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula de escape pop- off, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SAFTI	121,78	5.723,66
1	11	1751	310	UND	Máscara de oxigenação adulto, plástica, atóxica, lisa, que se amolde com perfeição à face do paciente, deve ser resistente a desinfecção com ácido peracético. Com prolongamento que apresente na extremidade distal adaptador para frasco umidificador, na cor branco leitoso ou vinil verde. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	DARU	6,99	2.166,90

1	27	95193	94	UND	Tala aramada, tamanho P 53 cm x 8 cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	RESGATE SP	8,29	779,26

Fornecedor: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.949.582/0001-82, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rodovia BR 277, nº 3.931, Orleans, CEP 82.305-100, fone/fax (41) 3253-0500, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 29.650,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	106637	5.930	UND	Filtro umidificador respiratório, com espaço morto, estéril, eletrostático, passivo, para uso em adultos e crianças. Deve conservar umidade e calor de 92 a 98% a 32 C. Conexão para capnógrafo, membrana hidrofóbica e higroscópica, com espaço morto (traqueia). Com eficiência de filtração viral e bacteriana de 99,99%. Embalagem unitária contendo dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ZHEJIANG	5,00	29.650,00

Fornecedor: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.028.682/0001-40, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Guido Caloi, nº 1.935 Bloco C-1, Jardim São Luís, CEP 05.802-140, fone/fax (11) 3595-6723, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 35.112,00 (trinta e cinco mil, cento e doze reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	24	264576	95	UND	Dispositivo aplicador de clip cateter, descartável, para endoscópio/colonoscópio.	MICRO-TECH	369,60	35.112,00

Fornecedor: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.537.922/0001-51, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Mandaguaçú, nº 294 Loja 07, Emiliano Perneta, CEP 83.324-430, fone/fax (41) 3668-2195, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 11.826,50 (onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	25	92800	1.090	UND	Frasco umidificador plástico, graduado, para oxigênio 250 ml, com níveis de máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca interna de metal, padrão 9/16 x 18 fios. Que se adapte a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	ANDRAMED	10,85	11.826,50

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: URGÊNCIA e EMERGÊNCIA, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras- SELOG, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 – PROCESSO Nº 288/2022 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. Prazo de entrega:

a) Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor;

b) Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 (três) dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.1.2. Local de entrega:

a) No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º400, BOX 03. Maringá/PR;

b) O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3901-6552.

5.2. Condições de fornecimento e recebimento dos produtos:

5.2.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma.

5.2.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento dos bens; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; A indicação do respectivo processo licitatório.

5.2.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

5.2.4. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.2.5. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

5.2.6. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

5.2.7. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

5.2.8. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

5.2.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, conforme art. 73 da Lei 8666/93. (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

5.2.10. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

5.2.11. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

5.2.12. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

5.2.13. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

5.2.14. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZO DE VALIDADE

6.1. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

7.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

7.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

7.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

7.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

7.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

7.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

7.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

7.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

8.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

9.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

9.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

9.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;

l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária, instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);

m) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determi-

nados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta C. Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831, portador (a) da CI/RG nº. 8.731.995-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 044.133.679-52 e Suplente Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11.297, RG nº. 4.028.805-8 da SSP/Pr e CPF nº. 865.003.259-1, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência:

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea “a” caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

13.2. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

13.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

13.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

13.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

13.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 13 de Maio de 2022.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde Interino/
Fundo Municipal de Saúde

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
COTAÇÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
JOÃOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S./A.
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/MGÁ Nº 237/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Maringá, em sua 320ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº nº 3.459 de 05 de outubro de 1993; alterada pela Lei Municipal nº 10.859 de 06 maio de 2019.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal

para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.163 de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a habilitação de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Maringá CNES nº 2594714 a receber recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde no valor de R$ 120.829,00 (cento e vinte mil, oitocentos e vinte nove reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maringá,11 de abril de 2022.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/MGÁ nº 237/2022 de nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Órgão Oficial do Município, sob nº 3840 de 13 de abril de 2022 página 35.

RESOLUÇÃO CMS/MGÁ Nº 238/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Maringá, em sua 320ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº nº 3.459 de 05 de outubro de 1993; alterada pela Lei Municipal nº 10.859 de 06 maio de 2019.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021; e

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação das Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a documentação enviada pelo estado e municípios do Paraná e as Deliberações da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Paraná-CIB/PR, constante no NUP SEI 25000.188674/2021-91; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.214 de 31 de dezembro de 2021, que dispõe de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado ao Estado do Paraná e Municípios.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Maringá CNES nº 2594714 receba recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada à Saúde, no valor de R$1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maringá,11 de abril de 2022.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/MGÁ nº 238/2022 de nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Órgão Oficial do Município, sob nº 3840 de 13 de abril de 2022 páginas 35 e 36.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

JARI I

SESSÃO 05/04 - ATA Nº 034/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000448900-8, AIT nº 276910-T000447176, Art 214, I do CTB. Requerente: EDILSON CARLOS FURLAN. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449538-5, AIT nº 276910-Z000725817, Art 208 do CTB. Requerente: IRIDHION WESLEY ALVES PIRES DE OLIVEIRA. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449978-0, AIT nº 276910-E000222217, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JOELSON APARECIDO FLAUZINO. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 05 de Abril de 2022.

JARI II

SESSÃO 05/04 - ATA Nº 034/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449446-0, AIT nº 276910-Z000722547, Art 208 do CTB. Requerente: JAIR DA SILVA. Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449507-5, AIT nº 276910-T000468067, Art 167 do CTB. Requerente: LUCIANO REIS CIRILO. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449547-4, AIT nº 276910-Z000732052, Art 208 do CTB. Requerente: IRIDHION WESLEY ALVES PIRES DE OLIVEIRA. Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 05 de Abril de 2022.

JARI III

SESSÃO 05/04 - ATA Nº 034/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449451-6, AIT nº 276910-Y001199479, Art 218, I do CTB. Requerente: BRENDA TAMARA PIETRO BON SIQUEIRA . Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449502-4, AIT nº 276910-Z000722480, Art 208 do CTB. Requerente: FRANCIELI XAVIER DE ASSIS OLIVEIRA. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449628-4, AIT nº 276910-NIC0292903, Art 257 do CTB. Requerente: CLODOALDO DA SILVA LOMES. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 05 de Abril de 2022.

JARI I

SESSÃO 06/04 - ATA Nº 035/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450081-8, AIT nº 276910-T000452971, Art 167 do CTB. Requerente: JAMES SCRAMIM SANTANA DE LIMA . Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450158-0, AIT nº 276910-T000362913, Art 214, I do CTB. Requerente: JULIANA DAS NEVES. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450301-9, AIT nº 276910-NIC0292908, Art 257 do CTB. Requerente: IVAN KLEBER ROZIN. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 06 de Abril de 2022.

JARI II

SESSÃO 06/04 - ATA Nº 035/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449445-1, AIT nº 276910-Z000722508, Art 208 do CTB. Requerente: RAFAELA ELEUTERIO DOS SANTOS. Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450138-5, AIT nº 276910-T000427302, Art 186, II do CTB. Requerente: MAURICIO MARTINS. Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450154-7, AIT nº 276910-E000222226, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ROBSON DE SOUZA ROSA. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 06 de Abril de 2022.

JARI III

SESSÃO 06/04 - ATA Nº 035/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449537-7, AIT nº 276910-Y001199043, Art 218, II do CTB. Requerente: IRIDHION WESLEY ALVES PIRES DE OLIVEIRA. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450277-2, AIT nº 276910-T000424675, Art 252, § único. Requerente: RENATA MORAES TEBET OLIVEIRA. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 06 de Abril de 2022.

JARI I

SESSÃO 07/04 - ATA Nº 036/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450070-2, AIT nº 276910-T000447106, Art 193 do CTB. Requerente: VITORIA CAROLINI INAMORATO VALOTTO. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450144-0, AIT nº 276910-T000355455, Art 181, VIII do CTB. Requerente: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES ANTONIO. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450190-3, AIT nº 276910-T000424866, Art 252, § único. Requerente: DANIELLE CRISTINA VANZELLA DE ALMEIDA . Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 07 de Abril de 2022.

JARI II

SESSÃO 07/04 - ATA Nº 036/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449453-2, AIT nº 276910-Z000732403, Art 208 do CTB. Requerente: BRENDA TAMARA PIETRO BON SIQUEIRA . Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450247-0, AIT nº 276910-Y001201790, Art 218, II do CTB. Requerente: CARLOS GABRIEL DE JESUS SILVA. Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450295-0, AIT nº 276910-T000465028, Art 252, § único. Requerente: ADRIANA SCALON . Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 07 de Abril de 2022.

JARI III

SESSÃO 07/04 - ATA Nº 036/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450307-8, AIT nº 276910-T000455857, Art 214, I do CTB. Requerente: GABRIEL RIBEIRO MARQUES . Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450375-2, AIT nº 276910-T000455458, Art 208 do CTB. Requerente: ANDERSON CAVALCANTE DE LIMA. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450733-2, AIT nº 276910-Y001162100, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451152-6, AIT nº 276910-Z000725387, Art 208 do CTB. Requerente: GILBERTO FERNANDES DE SOUZA. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 07 de Abril de 2022.

JARI I

SESSÃO 12/04 - ATA Nº 037/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449543-1, AIT nº 276910-Z000729791, Art 208 do CTB. Requerente: IRIDHION WESLEY ALVES PIRES DE OLIVEIRA. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450128-8, AIT nº 276910-Z000719032, Art 208 do CTB. Requerente: EDGAR PEREIRA DOS SANTOS. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450438-4, AIT nº 276910-Y001198433, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO OVIDIO BERNARDO. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 12 de Abril de 2022.

JARI II

SESSÃO 12/04 - ATA Nº 037/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449498-2, AIT nº 276910-Z000722609, Art 208 do CTB. Requerente: FRANCIELI XAVIER DE ASSIS OLIVEIRA. Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450243-8, AIT nº 276910-T000385879, Art 214, I do CTB. Requerente: MARIO TOSIO MIYAMOTO. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450755-3, AIT nº 276910-W000004542, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 12 de Abril de 2022.

JARI III

SESSÃO 12/04 - ATA Nº 037/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450697-2, AIT nº 276910-Y001199996, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO OVIDIO BERNARDO. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450748-0, AIT nº 276910-Z000725041, Art 208 do CTB. Requerente: HENRIQUE RIEME DA SILVA. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000452695-7, AIT nº 276910-Y001041909, Art 218, II do CTB. Requerente: LUIZ FERNANDO REIS FRANCO. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 12 de Abril de 2022.

JARI I

SESSÃO 13/04 - ATA Nº 038/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450736-7, AIT nº 276910-Y001144788, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450738-3, AIT nº 276910-Y001136756, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450739-1, AIT nº 276910-Y001132469, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 13 de Abril de 2022.

JARI II

SESSÃO 13/04 - ATA Nº 038/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449595-4, AIT nº 276910-T000385951, Art 167 do CTB. Requerente: PAULO ROBERTO MILAGRES. Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450756-1, AIT nº 276910-Y001136289, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**,

sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450756-1, AIT nº 276910-Y001136289, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 13 de Abril de 2022.

JARI III

SESSÃO 13/04 - ATA Nº 038/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450734-0, AIT nº 276910-Y001151296, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450750-2, AIT nº 276910-Z000724948, Art 208 do CTB. Requerente: HENRIQUE RIEME DA SILVA. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451490-8, AIT nº 276910-NIC0293254, Art 257 do CTB. Requerente: SG SANVIDO TRANSPORTES LTDA. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 13 de Abril de 2022.

JARI I

SESSÃO 14/04 - ATA Nº 039/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450740-5, AIT nº 276910-Y001131193, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450743-0, AIT nº 276910-Y001169345, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450745-6, AIT nº 276910-Y001168325, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 14 de Abril de 2022.

JARI II

SESSÃO 14/04 - ATA Nº 039/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449591-1, AIT nº 276910-Z000724702, Art 208 do CTB. Requerente: SAROEN DAUN DEUNER TORIBIO. Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450758-8, AIT nº 276910-Y001144985, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450759-6, AIT nº 276910-Y001161819, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE**

PRAZO, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 14 de Abril de 2022.

JARI III

SESSÃO 14/04 - ATA Nº 039/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450678-6, AIT nº 276910-Y001209340, Art 218, II do CTB. Requerente: SANDRA MARA MELO POPPI. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451282-4, AIT nº 276910-Y001198222, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO OVIDIO BERNARDO. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451284-0, AIT nº 276910-Y001177899, Art 218, I do CTB. Requerente: ELIANA MARIA DUARTE MACHADO. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 14 de Abril de 2022.

JARI I

SESSÃO 19/04 - ATA Nº 40/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450742-1, AIT nº 276910-Y001169615, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450744-8, AIT nº 276910-Y001132597, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450747-2, AIT nº 276910-Y001164080, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 19 de Abril de 2022.

JARI II

SESSÃO 19/04 - ATA Nº 40/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449754-0, AIT nº 276910-Z000724004, Art 208 do CTB. Requerente: ADIR DIAS . Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450760-0, AIT nº 276910-Y001165708, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450910-6, AIT nº 276910-Y001212948, Art 218, I do CTB. Requerente: VANDERLEI FERRO CARDOSO DE OLIVEIRA. Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 19 de Abril de 2022.

JARI III

SESSÃO 19/04 - ATA Nº 40/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450329-9, AIT nº 276910-Z000727859, Art 208 do CTB. Requerente: JOAO ALVES CORREA. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451285-9, AIT nº 276910-Y001197761, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO OVIDIO BERNARDO. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 19 de Abril de 2022.

JARI I

SESSÃO 20/04 - ATA Nº 41/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450778-2, AIT nº 276910-Y001186748, Art 218, I do CTB. Requerente: LEONARDO CAZANTI CAETANO. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450779-0, AIT nº 276910-T000455512, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JULIANE FREGADOLLI ROCHA. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450801-0, AIT nº 276910-Y001195430, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIS FERNANDO DE ALMEIDA BACARIN. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 20 de Abril de 2022.

JARI II

SESSÃO 20/04 - ATA Nº 41/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449755-8, AIT nº 276910-Z000732063, Art 208 do CTB. Requerente: ANTONIO APARECIDO SIMONELLI. Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450185-7, AIT nº 276910-Y001174430, Art 218, I do CTB. Requerente: GEISON DE MATOS. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450990-4, AIT nº 276910-T000357872, Art 181, XX do CTB. Requerente: JOSE MIGUEL GRILLO. Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 20 de Abril de 2022.

JARI III

SESSÃO 20/04 - ATA Nº 41/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450846-0, AIT nº 276910-T000424703, Art 252, § único. Requerente: ALDO SILVA TABARINI. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450909-2, AIT nº 276910-Z000729471, Art 208 do CTB. Requerente: WDENYLSON FELIPE NEVES SOARES. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451116-0, AIT nº 276910-Y001201364, Art 218, II do CTB. Requerente: AMANDA BRUNETTA MYDLO. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Os processos retirados durante a reunião foram: 276910.10000451283-2 - Retirado a pedido da junta.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 20 de Abril de 2022.
Página 1/1

JARI I

SESSÃO 26/04 - ATA Nº 42/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450796-0, AIT nº 276910-Z000719075, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA GLAUCIA ALBERS SORDI. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450832-0, AIT nº 276910-Y001202649, Art 218, I do CTB. Requerente: VAGNER JOSE DE ALMEIDA. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450842-8, AIT nº 276910-Z000726726, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA ADELINA VARGAS. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 26 de Abril de 2022.

JARI II

SESSÃO 26/04 - ATA Nº 42/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449654-3, AIT nº 276910-T000464331, Art 167 do CTB. Requerente: BRUNA CHRISTINA ALVES PEREIRA. Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450967-0, AIT nº 276910-T000357802, Art 167 do CTB. Requerente: TEOFILO GROCHOWSKI. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000452707-4, AIT nº 276910-Y001130753, Art 218, I do CTB. Requerente: CLAUDEMIR DE FREITAS. Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 26 de Abril de 2022.

JARI III

SESSÃO 26/04 - ATA Nº 42/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450914-9, AIT nº 276910-Z000729324, Art 208 do CTB. Requerente: WDENYLSON FELIPE NEVES SOARES. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451055-4, AIT nº 276910-T000350791, Art 208 do CTB. Requerente: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451067-8, AIT nº 276910-E000221909, Art 181, XVII do CTB. Requerente: BRUNNO MORIGI MIELO. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451288-3, AIT nº 276910-Z000728472, Art 208 do CTB. Requerente: ANDRE RICARDO GONCALVES BORGES. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 26 de Abril de 2022.

JARI I

SESSÃO 27/04 - ATA Nº 43/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450834-7, AIT nº 276910-Y001204093, Art 218, I do CTB. Requerente: VAGNER JOSE DE ALMEIDA. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450893-2, AIT nº 276910-Z000716412, Art 208 do CTB. Requerente: ELIAS DAMASIO PEREIRA. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451870-9, AIT nº 276910-Y001134866, Art 218, I do CTB. Requerente: CLAUDEMIR DE FREITAS. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 27 de Abril de 2022.

JARI II

SESSÃO 27/04 - ATA Nº 43/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450284-5, AIT nº 276910-Y001174435, Art 218, I do CTB. Requerente: GEISON DE MATOS. Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451380-4, AIT nº 276910-Y001203959, Art 218 III do CTB. Requerente: LETYCIA FERREIRA KOJO DA SILVA . Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451429-0, AIT nº 276910-T000366574, Art 252, § único. Requerente: VINICIUS BERTANHA PERONDI. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 27 de Abril de 2022.

JARI III

SESSÃO 27/04 - ATA Nº 43/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450883-5, AIT nº 276910-Z000732439, Art 208 do CTB. Requerente: HIROCHI INAGAKI. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451058-9, AIT nº 276910-T000350792, Art 244, X do CTB. Requerente: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451283-2, AIT nº 276910-Y001198189, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO OVIDIO BERNARDO. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 27 de Abril de 2022.

JARI I

SESSÃO 28/04 - ATA Nº 44/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450837-1, AIT nº 276910-T000453273, Art 167 do CTB. Requerente: VAGNER JOSE DE ALMEIDA. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000452701-5, AIT nº 276910-Y001135852, Art 218 III do CTB. Requerente: CLAUDEMIR DE FREITAS. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000452706-6, AIT nº 276910-Y001133201, Art 218, I do CTB. Requerente: CLAUDEMIR DE FREITAS. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 28 de Abril de 2022.

JARI II

SESSÃO 28/04 - ATA Nº 44/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450800-2, AIT nº 276910-NIC0286821, Art 257 do CTB. Requerente: SANCHES PARTICIPACOES LTDA. Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450900-9, AIT nº 276910-Z000730430, Art 208 do CTB. Requerente: WDENYLSON FELIPE NEVES SOARES. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451381-2, AIT nº 276910-E000226586, Art 181, XVII do CTB. Requerente: LETYCIA FERREIRA KOJO DA SILVA . Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 28 de Abril de 2022.

JARI III

SESSÃO 28/04 - ATA Nº 44/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450887-8, AIT nº 116100-E008743173, Art 244, III do CTB. Requerente: 116100-E8743172 . Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450907-6, AIT nº 276910-Z000729983, Art 208 do CTB. Requerente: WDENYLSON FELIPE NEVES SOARES. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451210-7, AIT nº 276910-E000225348, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CYNTHIA ELENA DE CAMPOS. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 28 de Abril de 2022.

SESSÃO 04/04 - ATA Nº 034/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000447464-7, AIT nº 276910-E000222368, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MARCIO JOSE DA SILVEIRA. Relator: MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000448965-2, AIT nº 276910-Z000719549, Art 208 do CTB. Requerente: FRANCOLINO NETO DE SOUZA. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449111-8, AIT nº 276910-Y001205931, Art 218, I do CTB. Requerente: ADEMIR SIMONI . Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 04 de Abril de 2022.

SESSÃO 04/04 - ATA Nº 034/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000448971-7, AIT nº 276910-Y001173048, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULO SERGIO VIEIRA DANTAS. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449665-9, AIT nº 276910-T000464854, Art 181, XVII do CTB. Requerente: NORBERTO KRIIGER. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449679-9, AIT nº 276910-E000222351, Art 181, XVII do CTB. Requerente: BRUNNO M. MIELO. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 04 de Abril de 2022.

SESSÃO 06/04 - ATA Nº 035/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449055-3, AIT nº 276910-Z000723282, Art 208 do CTB. Requerente: EDELCIO SINCOSKI. Relator: MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449655-1, AIT nº 116100-E008606258, Art 202, I do CTB. Requerente: BRUNO CHAUAM GARCIA SAMPAIO. Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449657-8, AIT nº 276910-E000224645, Art 181, XVII do CTB. Requerente: BRUNA CHRISTINA ALVES PEREIRA. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 06 de Abril de 2022.

Página 1/1

SESSÃO 06/04 - ATA Nº 035/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449104-5, AIT nº 276910-Z000727135, Art 208 do CTB. Requerente: FARES JAMIL FERES. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449659-4, AIT nº 276910-T000464632, Art 167 do CTB. Requerente: BRUNA CHRISTINA ALVES PEREIRA. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449669-1, AIT nº 276910-T000424678, Art 214, I do CTB. Requerente: JOYCE CADETE LOPES . Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 06 de Abril de 2022.

Página 1/1

SESSÃO 07/04 - ATA Nº 036/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000448961-0, AIT nº 276910-Y001192831, Art 218, I do CTB. Requerente: VALDEMAR MATOS DA SILVA. Relator: MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449740-0, AIT nº 276910-Z000724107, Art 208 do CTB. Requerente: JOSE GERALDO DA LUZ JUNIOR. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449788-4, AIT nº 276910-Y001176320, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIGI CARLI MICHELAN SANCHES . Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 07 de Abril de 2022.

Página 1/1

SESSÃO 07/04 - ATA Nº 036/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449741-8, AIT nº 276910-Z000725754, Art 208 do CTB. Requerente: JOSE GERALDO DA LUZ JUNIOR. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449798-1, AIT nº 276910-Y001205697, Art 218, I do CTB. Requerente: PAROQUIA EVANGELICA LUTERANA DE MARINGA. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450120-2, AIT nº 276910-Y001175778, Art 218, I do CTB. Requerente: GEISON DE MATOS. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 07 de Abril de 2022.

Página 1/1

SESSÃO 11/04 - ATA Nº 037/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449739-6, AIT nº 276910-Y001198864, Art 218, II do CTB. Requerente: SILVIO ROBERTO JACOB. Relator: MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449806-6, AIT nº 276910-T000441766, Art 252, § único. Requerente: IOLANDA DE OLIVEIRA. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449809-0, AIT nº 276910-T000362896, Art 252, § único. Requerente: WILLIAM MICHEL DA SILVA . Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 11 de Abril de 2022.

Página 1/1

SESSÃO 11/04 - ATA Nº 037/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449862-7, AIT nº 276910-Y001186830, Art 218, I do CTB. Requerente: MAURO ROCHA DA SILVA. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450172-5, AIT nº 276910-Y001175873, Art 218, I do CTB. Requerente: GEISON DE MATOS. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450343-4, AIT nº 276910-Y001196105, Art 218, II do CTB. Requerente: JOSE CIORLIN. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 11 de Abril de 2022.

Página 1/1

SESSÃO 13/04 - ATA Nº 038/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450173-3, AIT nº 276910-Y001195612, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO OVIDIO BERNARDO. Relator: MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450332-9, AIT nº 276910-T000468047, Art 252, § único. Requerente: LILIANI DE OLIVEIRA. Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450398-1, AIT nº 276910-Y001206678, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO LUIS STORTO SILVA. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 13 de Abril de 2022.

SESSÃO 14/04 - ATA Nº 039/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450331-0, AIT nº 276910-Z000722255, Art 208 do CTB. Requerente: TEREZA AMALIA VOLTTANI KOYAMA. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450368-0, AIT nº 276910-T000357857, Art 167 do CTB. Requerente: MARIA DE LOURDES TARELHO LOPES DA SILVA. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450684-0, AIT nº 276910-Z000724909, Art 208 do CTB. Requerente: LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 14 de Abril de 2022.

SESSÃO 13/04 - ATA Nº 038/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000449732-9, AIT nº 276910-Z000722785, Art 208 do CTB. Requerente: CANDIDO CARRARD. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450339-6, AIT nº 276910-Y001195874, Art 218, II do CTB. Requerente: JOSE CIORLIN. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450459-7, AIT nº 276910-T000464301, Art 214, I do CTB. Requerente: DJALMA TIMOTEO SILVA. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 13 de Abril de 2022.

SESSÃO 18/04 - ATA Nº 40/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450327-2, AIT nº 276910-Z000723216, Art 208 do CTB. Requerente: MARLENE LUZIA TERRAZON. Relator: MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450367-1, AIT nº 276910-T000446217, Art 214, I do CTB. Requerente: NELMA RAQUEL SANTOS MARTINS. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450426-0, AIT nº 276910-T000368826, Art 181, VIII do CTB. Requerente: RODOLFO PETRUS BOTASSINI. Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 18 de Abril de 2022.

SESSÃO 14/04 - ATA Nº 039/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450183-0, AIT nº 276910-Z000724760, Art 208 do CTB. Requerente: GEISON DE MATOS. Relator: MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450400-7, AIT nº 276910-E000225831, Art 181, XVII do CTB. Requerente: EDIVALDO DA SILVA GONÇALVES . Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450599-9, AIT nº 276910-Y001198507, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO OVIDIO BERNARDO. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 14 de Abril de 2022.

SESSÃO 18/04 - ATA Nº 40/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450402-3, AIT nº 276910-E000226391, Art 181, XVII do CTB. Requerente: EDIVALDO DA SILVA GONÇALVES . Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450688-3, AIT nº 276910-E000223693, Art 181, XVII do CTB. Requerente: LEILA DAIANE DE ALMEIDA. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451478-9, AIT nº 276910-Y001210042, Art 218, I do CTB. Requerente: LOCALIZA RENT A CAR S.A.. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 18 de Abril de 2022.

SESSÃO 20/04 - ATA Nº 41/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450686-7, AIT nº 276910-Z000726018, Art 208 do CTB. Requerente: HENRIQUE RIEME DA SILVA. Relator: MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450863-0, AIT nº 276910-Z000724606, Art 208 do CTB. Requerente: MORAES NETO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO. Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450999-8, AIT nº 276910-T000464269, Art 167 do CTB. Requerente: CELSO APARECIDO BIRAL. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 20 de Abril de 2022.

Página 1/1

SESSÃO 20/04 - ATA Nº 41/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450412-0, AIT nº 276910-T000360609, Art 181, XIII do CTB. Requerente: TEREZINHA DE JESUS BONILHA. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450658-1, AIT nº 276910-Y001201456, Art 218, II do CTB. Requerente: IZAEL APARECIDO DOS SANTOS. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451000-7, AIT nº 276910-Z000724097, Art 208 do CTB. Requerente: HENRIQUE RIEME DA SILVA. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 20 de Abril de 2022.

Página 1/1

SESSÃO 25/04 - ATA Nº 42/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000385561-2, AIT nº 276910-Z000621944, Art 208 do CTB. Requerente: LUIZ CARLOS BONFIN. Relator: MILTON G. DE CAMARGO Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000385115-3, AIT nº 276910-Z000625480, Art 208 do CTB. Requerente: LAERCIO APARECIDO IGLESIAZ MENEGALDO. Relator: MILTON G. DE CAMARGO Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000382655-8, AIT nº 276910-T000373094, Art 181, XI do CTB. Requerente: PROTEGE SA PROTEÇÃO E TRANSP. DE VALORES. Relator: MILTON G. DE CAMARGO Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 25 de Abril de 2022.

Página 1/1

SESSÃO 25/04 - ATA Nº 42/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450596-8, AIT nº 276910-T000392000, Art 214, I do CTB. Requerente: SILVIO LUIS TOMAZ DE SOUZA. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450659-0, AIT nº 276910-Y001201649, Art 218, II do CTB. Requerente: IZAEL APARECIDA DOS SANTOS. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450726-0, AIT nº 276910-Y001158590, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO** - **FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 25 de Abril de 2022.

Página 1/1

SESSÃO 26/04 - ATA Nº 43/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450522-4, AIT nº 276910-Z000722067, Art 208 do CTB. Requerente: ADEMILSON DOS REIS. Relator: MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450716-2, AIT nº 276910-Y001169065, Art 218, II do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO** - **FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450721-9, AIT nº 276910-Y001160121, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO** - **FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 26 de Abril de 2022.

Página 1/1

SESSÃO 26/04 - ATA Nº 43/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450718-9, AIT nº 276910-Y001162367, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO** - **FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450724-3, AIT nº 276910-Y001159107, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO** - **FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450754-5, AIT nº 276910-E000214240, Art 181, XVII do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO** - **FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 26 de Abril de 2022.

Página 1/1

SESSÃO 27/04 - ATA Nº 44/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450605-0, AIT nº 276910-Z000719517, Art 208 do CTB. Requerente: TOKOITI GUINOZA. Relator: MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450725-1, AIT nº 276910-Y001160126, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO** - **FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450727-8, AIT nº 276910-Y001157197, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO** - **FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Página 1/1

SESSÃO 27/04 - ATA Nº 44/2022

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000450728-6, AIT nº 276910-Y001155204, Art 218, I do CTB. Requerente: L. LOPES DE MORAES - COMERCIO DE FERRAMENTAS ME. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO** - **FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451100-3, AIT nº 276910-Z000726797, Art 208 do CTB. Requerente: HELIO JORGE POZZOBON. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO** - **FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000451485-1, AIT nº 276910-T000397513, Art 170 do CTB. Requerente: GUILHERME RODRIGUES DA SILVA MAZONI. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Página 1/1

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 004/2022 - SEBEA

Dispõe a respeito do Programa de Controle Populacional Permanente de Cães e Gatos.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no âmbito de suas competências e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os animais sem raça definida, denominados SRD, com idade entre 3 meses a 7 anos, tutelados, errantes e/ou abrigados por Entidades, a saber, ONGs, Protetores Independentes e Lares Temporários, tem o direito a esterilização sem nenhum custo cirúrgico, pelo Programa de Controle Populacional Permanente instituído no Município de Maringá, a ser realizada nas Clínicas Credenciadas - Edital de Inexigibilidade nº 165/2018-PMM.

§ 1º A solicitação da liberação do pedido deverá ser feita exclusivamente por meio do APP Petis e somente será concluída se informado todos os dados ali solicitados, tratando-se do cadastro do solicitante, informar nome completo conforme Registro Civil, CPF ou CNPJ, e-mail, contato telefônico, endereço completo com nome da Rua ou Avenida, Número do imóvel, Bairro e complemento quando existir (exemplo: número do apartamento ou sobreloja). Desconformidade de dados, assim que corrigidas, concluir-se-á o processo de liberação, sendo, porém tratada como uma nova solicitação, obedecendo à ordem cronológica. As tratativas referentes às correções solicitadas serão comunicadas exclusivamente por meio do APP Petis na funcionalidade "correção" ou no "campo mensagens". Será concedido prazo de sete dias corridos para correção das informações. Findo esse prazo considerar-se-á nulo o pedido.

Inciso I – A solicitação de esterilização de animais com idade a partir de 90 dias, de acordo com o Edital de Inexigibilidade nº 165/2018-PMM, poderá ser liberada, ficando a critério do solicitante, realizar o procedimento em momento posterior, não ultrapassando 180 dias de vida. Ultrapassando este prazo a liberação considerar-se-á cancelada.

Inciso II - As solicitações para animais com idade superior a 07 anos, somente poderão ser realizadas, se atestada à necessidade e saúde do animal por Médico Veterinário.

Inciso III – Animais de raça e/ou mestiços, com característica predominante de alguma raça, capturados na rua ou resgatados por maus-tratos, deverão, no ato da solicitação de castração, além de cumprir os quesitos indicados no §1º do Artigo 1º, informar no campo "mensagens" do app, o endereço de resgate bem como o endereço atual do animal, nome e contato do responsável e termo de adoção se houver, de modo que a origem do animal seja comprovada e que possibilite, a qualquer tempo, realização de vistoria fiscal. Ainda, anexar foto, além da atual, do animal no momento do resgate. Caso contrário, seu pedido será rejeitado.

§ 2º Em cumprimento a princípios de boas práticas de Governança, transparência; rastreabilidade no uso do recurso Público e eficiência; base de dados confiáveis que a atestem, controle de resultados, a solicitação de procedimento de castração é pessoal, devendo ser realizada obrigatoriamente por aquele que está em posse do animal, cumprindo todas as exigências de preenchimento constantes no Aplicativo, em especial, no momento de confirmar o pedido, inserir registro fotográfico direto da câmera do aparelho celular comprovando o local onde vive/está o animal.

Inciso I – Em casos específicos em que o tutor/adotante não possua conhecimento suficiente para entender a necessidade e importância da castração, ou ainda não possuir aparelho celular apropriado à baixa do APP, as ONG´s, Protetores Independentes e/ou Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal/SEBEA, poderão realizar o cadastro do animal no aplicativo, informando todos os dados pessoais e endereço do tutor (nome completo conforme Registro Civil, CPF ou CNPJ, e-mail, contato telefônico, endereço completo com nome da Rua ou Avenida, Número do imóvel, Bairro e complemento quando existir, exemplo: número do apartamento ou sobreloja), bem como registro do animal.

a) Nestes casos a ONG e/ou Protetor Independente, após a liberação do pedido, ficará responsável pelo acompanhamento, agendamento e encaminhamento para a realização do procedimento de esterilização do animal.

Inciso II – O registro fotográfico direto da câmara do aparelho celular para comprovar o local onde vive/está o animal, é obrigatório. Quando impossibilitado, deverá ser realizado tão logo chegue a um local que possua cobertura. Nestes casos, justificando, no campo "mensagens" a impossibilidade de captura da foto no local exato, porém, informar obrigatoriamente os dados de quem está realizando a solicitação de castração, bem como o local onde o animal foi capturado.

Inciso III - Animais doados em Feiras de Adoção, para obter a liberação prioritária, devem ter seu pedido de castração realizado nesse momento, podendo ser realizado no perfil da Ong/Protetor Independente, em nome do adotante, seguindo todo procedimento disposto nesse decreto, incluindo o registro fotográfico do Termo de Adoção, preenchido na íntegra, com todos os dados do adotante e do animal adotado, bem como foto do adotante com o respectivo animal.

a) No caso de filhotes com idade menor que 90 dias, tendo sido formalizado o pedido, será garantido o procedimento de esterilização, porém a liberação somente se dará a partir do momento que o animal completar a idade, conforme disciplinado no Edital de Inexigibilidade nº 165/2018-PMM.

b) Nos casos em que o animal estiver impossibilitado de realizar o procedimento de esterilização, em face de doenças e/ou tratamento, estes ficarão liberados no APP, entretanto a esterilização somente se dará a partir do momento em que o animal estiver apto ao procedimento.

§ 3º O agendamento será feito pela Clínica na qual a castração foi liberada.

Inciso I - Terão prioridade, em até 72 horas, na liberação e execução do pedido de esterilização junto às clínicas:

a) os animais, de rua, não tutelados em situação de emergência, quando encaminhados por protetores ou entidades cadastradas na Diretoria de Proteção e Bem-Estar Animal. Nestes casos, o campo "urgência" deverá ser marcado, e no campo "descritivo da urgência" detalhar o caso, que será validado pela clínica que realizará o procedimento de esterilização.

b) Caso os campos "urgência" e "descritivo da urgência" não estiverem habilitados, a mesma informação deverá ser indicada no campo "mensagens".

c) Caso o animal não seja adotado, poderá ser solto no mesmo local de captura, após a recuperação do procedimento de esterilização.

Inciso II - O prazo total para levar o animal em condições adequadas para realização do procedimento será de 30 dias, podendo ser diminuído se, em dias alternados, nos números de contatos registrados pelo solicitante, a Clínica realizar 03 tentativas de contato e essas forem frustradas, devendo esses fatos serem registrados no aplicativo Petis no "campo mensagens", autor da ligação, dia, hora, número ligado e resultado da ligação e/ou outra informação não constante aqui além dessas.

a) Em caso de impedimento, definitivo, por morte do animal, o tutor deverá comunicar à Clínica e registrar no "campo mensagens" do APP Petis, de modo que o pedido seja cancelado.

b) Em caso de impedimento, temporário, estando o animal em tratamento, o tutor deverá comunicar à Clínica e registrar no "campo mensagens" do APP Petis, de modo que o pedido fique registrado no APP, entretanto a liberação somente se dará a partir do momento em que o animal estiver apto ao procedimento.

c) Estando a solicitação aprovada a 180 dias e o procedimento não ter sido realizado, independente das tentativas de contato da clínica para o agendamento, ou a falta de manifestação do solicitante, conforme descrito acima, caberá o cancelamento da solicitação, seja pela clínica ou pela Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Somente aquele indicado como tutor poderá levar o animal para procedimento de esterilização e após retirá-lo, salvo autorização formal para terceiros, registrada no campo "mensagens" do aplicativo. Na retirada deverá a clínica e/ou tutor encerrar o atendimento no APP Petis, bem como, ser entregue pela clínica ao tutor documento com orientações pós operatórias, onde conste nome e meios de contato para o caso de complicações pós procedimento.

Art. 3º O Programa de Controle Populacional Permanente instituído no Município de Maringá atenderá exclusivamente a moradores de Maringá, independente da renda, sendo por exceção, extensivo também a adotantes de outros Municípios, quando os animais cães e gatos forem, comprovado com cópia do(s) Termo(s) de adoção, documentos pessoais com fotos e comprovante de residência, adotados em Feiras de Adoção realizadas no Município de Maringá. Nesses casos, será de responsabilidade da ONG e/ou Protetor Independente a solicitação via Aplicativo "Petis", anexando foto do Termo de Adoção, preenchido na íntegra, com todos os dados do adotante e do animal adotado.

Art. 4º Para fins de padronização de procedimentos e garantia que sejam executados na forma estabelecida, orientações e esclarecimentos de dúvidas estão disponibilizados no endereço eletrônico http://www2.maringa.pr.gov.br em portal desta secretaria.

Inciso I - Poderão ainda serem esclarecidas dúvidas pelo nº 3901-1045 – ETAC Equipe Técnica de Atendimento a Castração.

Art. 5º Por solicitação antecipada, por ONGs, Protetores Independentes/Voluntários da Causa a ETAC da SEBEA prestará atendimento nos bairros para orientações/esclarecimentos sobre o manuseio do aplicativo, em dias e horários pré-agendados.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Lopes de Azevedo**, **Secretário(a) de Proteção e Bem-Estar Animal**, em 18/05/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0312437** e o código CRC **3154336A**.

Referência: Processo nº 01.10.00022665/2022.54 SEI nº 0312437

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28/2022-SSM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 21/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora EDINA LINEI DA SILVA, Matrícula nº 31830, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.161.442-9 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 654.276.029-68, como **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo nº 4332/2021, PREGÃO nº 325/2021, e a servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA, Matrícula nº 33.608, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.610.119-8 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 156.867.338-80 como **SUPLENTE DE FISCAL.**

Art. 2º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 16/05/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0300942** e o código CRC **68F56BB1**.

Referência: Processo nº 01.26.00021105/2022.04 SEI nº 0300942

PORTARIA Nº 29/2022-SSM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 21/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor REGINALDO LUCIANO DE SOUZA, Matrícula nº 30416, Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.835.158-6 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 017.041.839-10, como **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo nº 3334/2020, Pregão nº 83/2021, e a servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA, Matrícula nº 33.608, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.610.119-8 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 156.867.338-80 como **SUPLENTE DE FISCAL.**

Art. 2º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 18/05/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304640** e o código CRC **690069F3**.

Referência: Processo nº 01.26.00021105/2022.04 SEI nº 0304640

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 18/2022

O Diretor Superintendente da Terminais Aéreos de Maringá – SBMG S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista as Normas e Instruções emanadas da Terminais Aéreos de Maringá – SBMG S/A e a sua responsabilidade pela organização e aplicação das normativas estatutárias, resolve:

1. DESCLASSIFICAR:

RENATA MICHELY BELINI, inscrição nº 49504607, portadora do RG nº 993••••4 do cargo de Assistente Contábil da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, com base no item 14.5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019.

2. CONVOCAR:

ANA LAURA SOLDERA BARRADAS, inscrição nº 49500415, portadora do RG nº 4785••••6 classificada em 6º lugar, no Concurso Público para o cargo de Assistente Contábil, do quadro permanente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo de dez dias úteis, contados da data de publicação no Órgão Oficial de Município de Maringá, conforme dispõe o item 14 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019. O não comparecimento implicará na eliminação da candidata no concurso público.

Maringá/PR, 19 de maio de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Diretor Superintendente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

Auto de Infração: nº 057/2022

Nome: Tonelli Pneus Maringá Ltda
Data da Constatação: 1305/2022
End. da Infração: Rua Do Comércio, 46 Zona 46
Cad.Imob: 6011100
Prazo para Regularização :.30 (trinta dias) após recebimento/ publicação.
Irregularidades Cometidas: Descarte Irregular de Resíduos Sólidos.
Valor: R$ 2.5000,00 (dois mil e quinhentos reais)
Embasamento Legal: Art. 38º do Decreto Municipal nº 337/2018

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, através do autuado / notificado ou seu procurador. Pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), através do site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental: nº 36/2022

Nome: Bamboo Comércio de Tecidos Eireli - Me
Data da Constatação:23/03/2021
End. da Infração: Rua Angelo Favaretto, 758
Cad. Imob. 32036550
Prazo para Regularização : 30(trinta dias) após recebimento/ publicação.
Irregularidades Cometidas: Poda irregular de espécie arbórea em passei público.
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Embasamento Legal: Art. 19º e Art. 54º do Decreto Municipal nº 337/2018

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, através do autuado / notificado ou seu procurador. Pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), através do site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 164/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **João Batista Vicentim**, portador da matrícula funcional n. 2130, lotado na Divisão de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Motorista, **Abono de Permanência**, nos termos do art. 40, § 1º , inciso III, "a" da CF, a partir do dia **01 de junho de 2022**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 17 de maio de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 17/05/2022, às 14:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 17/05/2022, às 14:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0257768** e o código CRC **51FE89F9**.

22.0.000003427-8 0257768v3

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.



Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.